Restauremos a Nação, na sua autoridade e liberdade
(PRESIDENTE GETULIO VARGAS)

GAZETA DE NOTICIAS

Anno 66 — N. 267 | Rio de Janeiro, Quinta-feira, 11 de Novembro de 1937 | Direcção de Wladimir Bernardes

O Presidente Getulio Vargas á Nação

O presidente Getulio Vargas, falando á Nação na Hora do Brasil

As palavras dirigidas pelo presidente Getulio Vargas, á nação, ás 20 horas de hontem, pelo microphone do Departamento Nacional de Propaganda, e irradiadas por toda a rêde nacional de emissoras:

"O homem de Estado, quando as circumstancias impõem uma decisão excepcional, de amplas repercussões e profundos effeitos na vida do paiz, acima das deliberações ordinarias da actividade governamental, não pode fugir ao dever de tomal-a, assumindo, perante a sua consciencia e a consciencia dos seus concidadãos, as responsabilidades inherentes á alta funcção que lhe foi delegada pela confiança nacional.

A investidura na suprema direcção dos negocios publicos não envolve, apenas, a obrigação de cuidar e prover as necessidades immediatas e communs da administração. As exigencias do momento historico e as solicitações do interesse collectivo reclamam, por vezes, imperiosamente, a adopção de medidas que affectam os presupostos e convenções do regime, os proprios quadros institucionaes, os processos e methodos de governo.

Por certo, essa situação especialissima só se caracteriza, sob aspectos graves e decisivos, nos periodos de profunda perturbação politica, economica e social.

A contingencia de tal ordem chegamos, infelizmente, como resultante de acontecimentos conhecidos, extranhos á acção governamental, que não os provocou nem dispunha de meios adequados para evital-os ou remover-lhes as funestas consequencias.

Oriundo de um movimento revolucionario de amplitude nacional e mantido pelo poder constituinte da Nação, o governo continuou, no periodo legal, a tarefa encetada de restauração economica e financeira, e, fiel ás convenções do regime, procurou crear, pelo alheiamento ás competições partidarias, uma atmosphera de serenidade e confiança, propicia ao desenvolvimento das instituições democraticas.

Emquanto assim procedia, na esphera estrictamente politica, aperfeiçoava a obra de justiça social a que se votára desde o seu advento, pondo em pratica um programma isento de perturbações e capaz de attender ás justas reivindicações das classes trabalhadoras, de preferencia as concernentes ás garantias elementares de estabilidade e segurança economica, sem as quaes não pode o individuo tornar-se util á collectividade e compartilhar dos beneficios da civilização.

Contrastando com as directrizes governamentaes, inspiradas sempre no sentido constructivo e propulsor das actividades geraes, os quadros politicos permaneciam adstrictos aos simples processos de aliciamento eleitoral.

Tanto os velhos partidos como os novos em que os velhos se transformaram sob novos rotulos nada exprimiam ideologicamente, mantendo-se á sombra de ambições pessoaes ou de predominios localistas, a serviço de grupos empenhados na partilha dos despojos e nas combinações opportunistas em torno de objectivos subalternos.

A verdadeira funcção dos partidos politicos, que consiste em dar expressão e reduzir a principios de governo as aspirações e necessidades collectivas, orientando e disciplinando as corrente de opinião essa, de ha muito, não a exercem os nossos agrupamentos partidarios tradicionaes. O facto é sobremodo sinthomatico se lembrarmos que da sua actividade depende o bom funccionamento de todo systema baseado na livre concorrencia de opiniões e interesses.

Para comprovar a pobresa e des-

(Conclue na 3.ª pag.)

A nova Constituição da Republica

O presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ás legitimas aspirações do povo brasileiro á paz politica e social, profundamente perturbada por conhecidos factores de desordem, resultantes da crescente aggravação dos dissidios partidarios, que uma notoria propaganda demagogica procura desnaturar em luta de classes, e da extremação de conflictos ideologicos, tendentes, pelo seu desenvolvimento natural, a resolver-se em termos de violencia, collocando a Nação sob a funesta imminencia da guerra civil;

Attendendo ao estado de apprehensão creado no paiz pela infiltração communista, que se torna dia a dia mais extensa e mais profunda, exigindo remedios de caracter radical e permanente;

Attendendo a que, sob as instituições anteriores, não dispunha o Estado de meios normaes de preservação e de defesa da paz, da segurança e do bem estar do povo;

Com o apoio das forças armadas e cedendo ás inspirações da opinião nacional, umas e outra justificadamente apprehensivas deante dos perigos que ameaçam a nossa unidade e da rapidez com que se vem processando a decomposição das nossas instituições civis e politicas;

Resolve assegurar á Nação a sua unidade, o respeito á sua honra e á sua independencia, e ao povo brasileiro, sob um regimen de paz politica social, as condições necessarias á sua segurança, ao seu bem estar e á sua prosperidade;

Decretando a seguinte Constituição, que se cumprirá desde hoje em todo o paiz:

"Constituição dos Estados Unidos do Brasil

DA ORGANIZAÇÃO NACIONAL

Art. 1º O Brasil é uma republica. O poder politico emana do povo e é exercido em nome delle, e no interesse do seu bem estar, da sua honra, da sua independencia e da sua prosperidade.

Art. 2º A bandeira, o hymno, o escudo e as armas nacionaes são de uso obrigatorio em todo o paiz. Não haverá outras bandeiras, hymnos, escudos e armas. A lei regulará o uso dos symbolos nacionaes.

Art. 3º O Brasil é um Estado Federal, constituido pela união indissoluvel dos Estados, do Districto Federal e dos Territorios. E' mantida a sua actual divisão politica e territorial.

Art. 4º O territorio federal comprehende os territorios dos Estados e os directamente administrados pela União, podendo accrescer com novos territorios que a elle venham a incorporar-se por acquisição conforme ás regras do direito internacional.

Art. 5º Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para annexar-se a outros, ou formar novos Estados, mediante a acquiescencia das respectivas Assembléas legislativas, em duas sessões annuaes consecutivas, e approvação do Parlamento Nacional.

Paragrapho unico. A resolução do Parlamento poderá ser submettida pelo presidente da Republica ao plebiscito das populações interessadas.

Art. 6º A União poderá crear, no interesse da defesa nacional, com partes desmembradas dos Estados, territorios federaes, cuja administração será regulada em lei especial.

Art. 7º O actual Districto Federal, emquanto séde do Governo da Republica, será administrado pela União.

Art. 8º A cada Estado caberá organizar os serviços do seu peculiar interesse e custeal-os com os seus proprios recursos.

Paragrapho unico — O Estado que, por tres annos consecutivos, não arrecadar receita sufficiente á manutenção dos seus serviços, será transformado em territorio até o restabelecimento de sua capacidade financeira.

Art. 9º — O Governo Federal intervirá nos Estados mediante a nomeação, pelo Presidente da Republica, de um Interventor, que assumirá no Estado as funcções que pela sua Constituição competirem ao Poder Executivo, ou as que, de accordo com as conveniencias e necessidades de cada caso, lhe forem attribuidas pelo Presidente de Republica:

a) para impedir invasão imminente de um paiz estrangeiro no territorio nacional ou de um Estado em outro, bem como para repellir uma ou outra invasão;

b) para restabelecer a ordem gravemente alterada, nos casos em que o Estado não queira ou não possa fazel-o;

c) para administrar o Estado, quando, por qualquer motivo, um dos seus poderes estiver impedido de funccionar;

d) para reorganizar as finanças do Estado que suspender, por mais de dois annos consecutivos, o serviço de sua divida fundada, ou que, passado um anno do vencimento, não houver resgatado emprestimo contraido com a União;

e) para assegurar a execução dos seguintes principios constitucionaes:

1 — forma republicana e representativa de governo;

2 — governo presidencial;

3 — direitos e garantias asseguradas na Constituição.

f) para assegurar a execução das leis e sentenças federaes.

Paragrapho Unico — A competencia para decretar a intervenção será do Presidente da Republica nos casos das letras a, b, e c; da Camara dos Deputados no caso das letras *d* e *e*; do Presidente da Republica, mediante requisição do Supremo Tribunal Federal no caso da letra *f*.

Art. 10 — Os Estados têm a obrigação de providenciar, na esphera da sua competencia, as medidas necessarias á execução dos tratados commerciaes concluidos pela União. Si o não fizerem em tempo util, a competencia legislativa para taes medidas se devolverá á União.

Art. 11 — A lei, quando de iniciativa do Parlamento, limitar-se-á a regular, de modo geral, dispondo apenas sobre a substancia e os principios, a materia que constitue o seu objecto. O Poder Executivo expedirá os regulamentos complementares.

Art. 12 — O Presidente da Republica pode ser autorizado pelo Parlamento a expedir decretos-leis, mediante as condições e nos limites fixados pelo acto de autorização.

Art. 13 — O Presidente da Republica, nos periodos de recesso do Parlamento ou de dissolução da Camara dos Deputados, poderá, si o exigirem as necessidades do Estado, expedir decretos-leis sobre as materias de competencia legislativa da União exceptuadas as seguintes:

a) modificações á Constituição;
b) legislação eleitoral;
c) orçamento;
d) impostos;
e) instituição de monopolios;
f) moeda;
g) emprestimos publicos;
h) alienação e oneração de bens immoveis da União.

Paragrapho unico — Os decretos-leis para serem expedidos dependem de parecer do Conselho da Economia Nacional, nas materias da sua competencia consultiva.

Art. 14 — O Presidente da Republica, observadas as disposições constitucionaes e nos limites das respectivas dotações orçamentarias, poderá expedir livremente decretos-leis sobre a organização do governo e da administração federal, o commando supremo e a organização das forças armadas.

Art. 15 — Compete privativamente á União:

I — manter relações com os Estados estrangeiros, nomear os membros do corpo diplomatico e consular, celebrar tratados e convenções internacionaes;

II — declarar a guerra e fazer a paz;

III — resolver definitivamente sobre os limites do territorio nacional;

IV — organizar a defesa externa, as forças armadas, a policia e segurança das fronteiras;

V — autorizar a producção e fiscalizar o commercio de material de guerra de qualquer natureza;

VI — Manter o serviço de correios;

VII — Explorar ou dar em concessão os serviços de telegraphos, radio-communicação e navegação aerea, inclusive as installações de pouso, bem como as vias ferreas que liguem directamente portos

(Continúa na 5ª pagina).

O interventor no Estado do Rio

Tomará posse, hoje, o commandante Amaral Peixoto

O Secretario do Interior será o jornalista Horacio de Carvalho

Interventor Amaral Peixoto

COM a nova situação politica, o Governo Federal, resolveu nomear para interventor no Estado do Rio de Janeiro o commandante Ernani Amaral Peixoto, que vinha exercendo as funcções de ajudante de ordens do presidente da Republica.

O commandante Ernani do Amaral Peixoto ainda não escolheu os seus auxiliares de governo, excepção do secretario do Interior.

Para esse cargo o commandante Amaral Peixoto convidou o jornalista Horacio de Carvalho, nosso collega, director do "Diario Carioca", expressão de real valor da moderna geração politica do paiz.

Será, hoje, a posse do novo interventor fluminense.

O Ministro da Justiça fala á "Gazeta de Noticias"

Vê-se, na gravura, o sr. Francisco Campos, ministro da Justiça, em palestra com o representante da GAZETA DE NOTICIAS Asterio de Campos, no instante em que s. exa. ia ao Palacio Guanabara, afim de ouvir o Presidente Getulio Vargas dirigir palavras á Nação sobre o novo regime brasileiro

RESTABELECEU-SE A FE' DOS BRASILEIROS NOS DESTINOS DO BRASIL. DISSIPADO O NEVOEIRO DE CONFUSÃO, EM QUE SE ACHAVA ENVOLVIDO O PAIZ, O QUE SE VÊ NA PERSPECTIVA IMMEDIATA E' A IMAGEM DO BRASIL FUTURO, EM TODA A SUA NITIDEZ. DECISÃO E CLAREZA — EIS O REGIME QUE HOJE COMEÇOU PARA O BRASIL.

Francisco Campos

O novo governo e a imprensa

O SR. Francisco Campos, ministro da Justiça, reuniu hontem, á tarde, em seu gabinete, os directores e secretarios dos jornaes cariocas. A todos expoz os propositos do governo, ante o novo estado de coisas, no sentido de restaurar, a todo o transe, a Nação, quanto á ordem, á liberdade, e á prosperidade de nosso povo. Ao mesmo tempo, solicitou a collaboração da imprensa, para que esclareça o publico a respeito da nova organização federal, e faça suggestões, para serem apreciadas e adoptadas pelo governo. Deseja entre este e a imprensa um contacto ininterrupto e efficiente. Suscitou a criação de um Conselho de Imprensa, com um bureau" permanente, no ministerio da Justiça.

Os jornalistas, por sua vez, suggeriram que fosse organizado o Conselho referido, na Associação Brasileira de Imprensa.

Nessa reunião houve a maior cordialidade, sendo distribuido a cada jornalista um exemplar da nova Constituição.

— —Hontem mesmo, o presidente da Associação Brasileira de Imprensa, sr. Herbert Moses, marcou para hoje, ás 4 horas da tarde, a reunião dos representantes dos jornaes, para a escolha dos membros do Conselho de Imprensa.

Gazeta de Noticias

Director
WLADIMIR BERNARDES

Gerente
José Machado

Telephones:
Director 23-3541
Redacção e Policia 23-3080
Secretario 23-2979
Gerencia 23-5116
Sport 23-2778
Publicidade 23-1483

RUA DO OUVIDOR, 104

ASSIGNATURAS

12 mezes .. .. 55$000
6 mezes .. .. 30$000

Para o estrangeiro:

Annual .. .. 140$000

Numero avulso 200 réis

O unico cobrador autorizado pela GAZETA DE NOTICIAS é o sr. Leonidas Martins de Almeida. Viaja em propaganda de "GAZETA DE NOTICIAS", na zona sul-mineira, o sr. Mauro Saulle, que está autorizado a angariar assignaturas e publicações.

Avisamos aos nossos assignantes que o sr. Victor Manhães não é mais viajante deste jornal, ficando sem qualquer valor o talão de assignaturas numero 425 a 450, 501 a 525. Pedimos a esse sr. comparecer á Gerencia deste jornal.

PAGAMENTOS NA PREFEITURA

Serão pagos hoje, aos funccionarios municipaes as seguintes folhas: Na 1ª. Secção: Livros n's. 28, 30, 31, 77, 78, 79,80, 81,85 e 92. Atrazados no proximo sabbado. Na 2ª. Secção: Livros n's. 128, 153, 154 e 188 a 195. Na 3ª. Secção: Subvenções: Associação Pró-Matre, Obra do Berço e Abrigo da Criança. Adeantamentos: Officios n's. 839 e 841 da Directoria dos Serviços Auxiliares; 500, da Directoria de Educação de Adultos e Diffusão Cultural; 1.540, da Secretaria Geral de Educação e Cultura; 694 D, da Directoria de Fiscalização e 290, da Procuradoria dos Feitos da Fazenda Municipal. Restituições: Luiz Nunes Cid e Thornycroft do Brasil S. A.

O EMPO

Districto Federal e Nictheroy

Tempo — Instavel com chuvas; trovoadas possiveis.
Temperatura — Em declinio.
Ventos — Do quadrante sul com rajadas bastante frescas.

Estado do Rio de Janeiro

Tempo — Instavel com chuvas; trovoadas possiveis.
Temperatura — Em declinio.

Estados do Sul

Tempo — Perturbado com chuvas até Santa Catharina e perturbar-se-á com chuvas no Rio Grande; trovoadas até Santa Catharina.
Temperatura — Em declinio.
Ventos — Do quadrante sul com rajadas de muito frescas a fortes.
T T T — O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro, previne que o littoral entre o Rio da Prata e o extremo sul do Brasil está sujeito a ventos fortes do quadrante sul.

COMMENTARIO

A Central do Brasil tem progredido, nestes ultimos tempos, de maneira extraordinaria.

Todos os problemas de administração da nossa maior via ferrea dos mais simples aos mais complexos, têm merecido a melhor attenção e o mais cuidadoso estudo, por parte do coronel Mendonça Lima, que se vem impondo á admiração geral, como administrador probo e capaz.

A electrificação, que de maneira incontestavel, tanto concorre para o maior desenvolvimento do paiz, é, em grande parte, obra do espirito tenaz, constructor e perseverante, do illustre director dos caminhos de ferro nacionaes.

Agora mesmo, a directoria da Central acaba de adoptar uma medida inedita, que virá dilatar os horizontes de nossa vida economica.

Trata-se do "trem exposição" que, a exemplo do que acontece na Europa e nos Estados Unidos, será dotado de todos os recursos que a moderna technica de publicidade exige.

Os beneficios que advirão de tão util iniciativa não serão apenas, materiaes, mas tambem, culturaes e sociaes.

Percorrendo as linhas da Estrada de Ferro Central, nos Estados de S. Paulo, Minas e Rio de Janeiro, o "trem exposição" será um grande factor de aproximação e intercambio levando ao brasileiro do interior as ultimas noticias de seu irmão das cidades, trazendo para a capital, o relato do que de interessante têm as populações do nosso "hinterland".

Ao que se diz, esse "trem exposição" será dotado de cinema, radio, e o que é mais importante: de mostruarios dos diversos productos das differentes regiões do paiz.

Inutil é, pois, encarecer as vantagens que, para a lavoura e o commercio, advirão dessa medida.
Eis ahi demonstrado, a "vol d'oiseau", a excellencia do plano idealizado e o seu largo alcance social.

Esperemos, portanto, que tão util iniciativa se transforme brevemente em victoriosa realidade.

SERGIO D. T. DE MACEDO

ASSUMPTOS PORTUGUEZES

Notas e Commentarios

A Real e Benemerita Sociedade Portugueza Caixa de Soccorros D. Pedro V fará celebrar hoje, ás 10,30 horas, na Igreja do Santissimo Sacramento, á Avenida Passos, esquina da rua Buenos Aires, missa em commemoração do 74.º anniversario do fallecimento de seu augusto patrono que, sendo um grande rei, foi tambem um grande protector da pobreza.

O acto religioso será officiado por monsenhor José Maria Martins Alves da Rocha, capellão da Irmandade de Nossa Senhora da Penha e a elle assistirão 104 orphãos, filhos de portuguezes, vestidos e calçados pela nobre instituição, que assim commemora tambem a passagem do 74.º anniversario de sua fundacao, ou sejam, 74 annos de ininterrupta pratica da caridade e do bem, comprehendidos pelos seus benemeritos fundadores na sua fórma mais pura e elevada.

A directoria da Caixa de Soccorros D. Pedro V, a cuja frente se encontra a figura prestigiosa, o homem de acção que é o commendador Nicolao Luiz Cardoso Guimarães, convidou para essa cerimonia religiosa as instituições co-irmãs, as grandes figuras da colonia e os socios da Caixa, assim como autoridades portuguezas e brasileiras.

* * *

Falando na solemnidade do lançamento da pedra fundamental da nova Igreja do Encontro, em Lisbôa, o cardeal Patriarcha d. Manoel Gonçalves Cerejeira, teve occasião de pronunciar estas palavras, que merecem registo especial:

"Benzendo a pedra do templo que aqui será construido, tenho a consciencia de realizar um acto simultaneamente religioso e patriotico.

— A Igreja é a escola do patriotismo, pois ensina a amar a Patria chorando os seus soffrimentos e cantando as suas glorias. Esta Igreja fica como marco da esperança, da dignidade, da justiça e do amor entre nós. Rogo a Deus que a sua luz e graças caiam abundantemente sobre esta terra e que as mãos ennobrecidas pelo trabalho se levantem para Deus, servindo Deus com Justiça e Amor."

* * *

Pela colonia portugueza de Curaçáo, na Guyana Hollandeza, foi dirigida uma mensagem de saudação e solidariedade ao dr. Oliveira Salazar, chefe do governo protuguez, contendo 420 assignaturas e concebida nos seguintes termos:

"A colonia portugueza residente da ilha de Curaçao, (Guyana Hollandeza), vem por meio desta saudação, mui respeitosamentte cumprimentar v. exa. por sair illeso do attentado bombista de que foi alvo da parte de mãos criminosas. Parece impossivel que ainda em Portugal haja séres dessa natureza e que não vejam a obra que v. exa. tem realizado numa nação que se podia considerar em bancarrôta; nós indignamo-nos com esse procedimento de portuguezes de má fé e parece-nos que não ha nenhum portuguez, digno deste nome, espalhado pelos quatro cantos do Mundo, que nos não acompanhe nesta indignação contra esses seres, que não deviam existir. Mas Deus é tão bom que salvou o homem que fez de Portugal uma nação respeitada por todo o Mundo e que vive, por isso, na admiração e no apreço de todos nós.

A colonia portugueza, composta de quatrocentos individuos, tem sempre o seu coração ligado e os olhos postos na Mãe Patria e no homem que está á frente dos seus destinos e sente todo o carinho e apreço pela sua alta personalidade."

* * *

Escrevendo para o "Jornal do Brasil", desta capital, o escriptor e jornalista portuguez Bello Redondo dá-nos noticia do largo successo que está obtendo em Portugal a segunda edição de "Experiencia", o notabilissimo romance de autoria do embaixador Martinho Nobre de Mello:

"A 2.a edição do romance "Experiencia", do professor dr. Martinho Nobre de Mello, foi destinada a Portugal e alcançou aqui um lisonjeiro exito, dos mais expressivos dos ultimos tempos. A imprensa publica largas referencias ao livro e ao seu autor. O diplomata e o cathedratico, de bem consagrados titulos, nada tem que ver com isto. Mas o escriptor, que de ha muito affirmara nas letras uma singular posição de revolucionario em que o talento e a audacia das concepções se alliavam fulgurantemente, vê-se agora commentado como um valor seguro, espirito em plena maturação. O exito do seu livro é uma decisiva consagração.

Isto quero dizer do acontecimento, a titulo de noticia. Da obra falarei, quando a ler em breve. Mas não creio que seja divergente a minha opinião quando está a ser tão lisonjeira, unanimemente, a da Critica e quando "Experiencia" desperta tão invulgar interesse publico."

* * *

Os importantes jornaes de Dublin "Irish Press" e "Irish Independent", publicam nos seus numeros de 11 do corrente largos extractos da conferencia feita naquella cidade irlandeza pelo reverendissimo dr. Ryan, um dos mais eloquentes oradores sagrados da Irlanda. A conferencia, que versou o thema "Milagre de Fatima", effectuou-se num dos theatros da cidade e foi precedida de uma introducção sobre a Historia da Nação Portugueza, sendo particularmente lisonjeiras as referencias feitas pelo orador ao Portugal de hoje, suas realizações, sua piedade e justificada confiança no futuro.

Isso mostra, mais uma vez, o prestigio que o nome de Portugal está alcançando em todo o mundo e a sympathia e a admiração com que os povos olham o exemplo de ordem, de construcção e de dignidade que elle representa, nesta hora de graves apprehensões para os destinos da humanidade.

Conselho Geral do Districto Federal

RESULTADO DA SESSÃO DE HONTEM

Reuniu-se, hontem, ás 17 horas, o Conselho Geral do Districto Federal.

Lida e approvada a acta da ultima sessão, passaram ao expediente, ficando resolvido o seguinte:

Processo n. — 380-937, em que o guarda da Directoria do Abastecimento João Clemente da Motta, solicita reconsideração do acto que o demittiu daquelle cargo.

Relator, o sr. Herbert Moses.

Nos termos do parecer do relator, o Conselho manifestou-se no sentido de ser dado provimento á petição de João Clemente da Motta, devendo o mesmo submetter-se ao inquerito administrativo que deverá julgar as accusações que lhe são feitas e que deram motivo a exoneração.

Processo n. — 360-937, contendo a minuta de decreto que approvou o projecto de abertura da Avenida Olegario Maciel e desapropria os predios e terrenos necessarios á execução da obra.

Relator, o sr. George Sumner.

Nos termos do parecer verbal do relator, o Conselho manifestou-se favoravelmente á approvação do referido projecto.

Processo nº — 326-937, contendo o relatorio da Commissão incumbida de estudar a organização do Serviço de Caça e Pesca no Districto Federal, e minuta de decreto que crea na Directoria de Abastecimento, a Sub-directoria de Caça e Pesca, abrindo o credito de 150:000$000.

Relator, o sr. Herbert Moses.

O Conselho, por maioria de votos, manifestou-se contrariamente á creação deste serviço no momento actual.

Processo nº — 385-937, contendo o requerimento em que Magdalena & Cia. solicitam o pagamento de 3:000$000 provenientes de fornecimentos feitos á Usina de Asphalto em 1930.

Relator, o sr. Herbert Moses.

Nos termos do parecer do relator, o Conselho manifestou-se contrariamente á pretenção do requerente.

Executado a machado o assassino do consul americano em Beyruth

BEYRUTH, 10 (A. B.) — Durante as primeiras hora sda madrugada de hoje, foi executado a machado, o assassino do consul geral dos Estados Unidos nesta cidade.

O DIA DO PRESIDENTE DA REPUBLICA

— O Presidente da Republica, chegou hontem, ao Palacio do Cattete, á hora do costume, recebendo em conferencias e despacho, os srs. Arthur de Souza Costa, Ministro da Fazenda e Agamemnon Magalhães, Ministro do Trabalho.

— No Palacio do Cattete, esteve, hontem, em conferencia com o chefe da Nação, o sr. Henrique Dodsworth, Interventor no Districto Federal.

— Esteve hontem, no Palacio do Cattete, com o sr. Presidente da Republica, o sr. Carlos Luz, leader da maioria da Camara dos Deputados.

Pessoas que procuraram hontem o interventor carioca

Afim de falar ao interventor, no Districto Federal dr. Henrique Dodsworth estiveram, hontem, na Prefeitura, as seguintes pessoas:

Deputados Bertha Lutz, Armando Fontes, Amaral Peixoto; Vereadores Alves, Jansem Muller, Frederico Trotta e Moura Nobre; srs. Salles Filho, João Daudt de Oliveira, Francisco Pessoa de Queiróz, Pereira de Souza, José Maria Bello José de Azurem Furtado, Antonio Geraldo Lagdon Cavalcanti, Mario Alencar, Assis Tavora, Joaquim Gaia, Eugenio Hime, Joubert de Carvalho, Geraldo de Rezende Martins, Mario Belleza, Ireneu Sampaio.

Reabre-se a Escola Affonso Penna

Realiza-se amanhã, ás 10 horas, com a presença do sr. interventor federal, dr. Henrique Dodsworth, do secretario interino de Educação e Cultura, dr. Clementino Fraga, do director do Departamento de Educação, dr. Costa Senna, além de outras autoridades, a reabertura da Escola Affonso Penna, á rua Barão de Mesquita, nº 449.

Esse conhecido estabelecimento de ensino foi completamente reformado adquirindo com as novas obras, capacidade para 800 alumnos.

Por occasião da solemnidade de reabertura farão seus alumnos, expressiva homenagem em memoria de Affonso Penna.

A NOVA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL

O communicado do ministro da Guerra aos commandantes de Regiões Militares

O general Eurico Dutra, ministro da Guerra dirigiu hontem, a todas as Regiões Militares o seguinte telegramma:

"Acaba de ser decretada nova Constituição Federal, assignada pelo Presidente da Republica e por todo o Ministerio. Segue proclamação dirigida ao Exercito pelo Ministro da Guerra. Absoluta calma nesta Capital e em todo o Paiz. Saudações. (a) General Eurico G. Dutra - ministro da Guerra".

Serviço de beneficencia da A. B. I.

O dr. Aaron Ackerman, director do Instituto de Clinica Urologica installado á rua Uruguayana, 24 - 5º andar, dirigiu ao presidente da Associação Brasileira de Imprensa o seguinte officio:

"Amigo sincero dos jornalistas desejo tambem, no "Dia da Imprensa" que agora se commemora significar a essa classe de trabalhadores intellectuaes a minha cooperação. Assim, por intermedio de V. S. e da benemrita Associação que dirige, offereço os prestimos do Instituto de Clinica Urologica, sob a minha direcção, a todos os assocados e suas familias, inteiramente gratis para qualquer consulta ou tratamento. Certo de assim, poder collaborar com V. S. para uma melhora da classe dos jornalistas, subscrevo-me com toda estima e distincta consideração. Amo. Atto. Obro. (a) Aaron Ackerman".

Os melhoramentos no Passeio Publico e o Automovel Club

SERÃO PRESTADAS SIGNIFICATIVAS HOMENAGENS AO PRESIDENTE DA REPUBLICA E AO INTERVENTOR NO DISTRICTO FEDERAL

Como homenagem ao sr. Getulio Vargas, presidente da Republica será dado o seu nome a praça formada pelas ruas do Passeio, Senador Dantas e Palacio Monroe. A Commissão de festejos, composta de negociantes, industriaes, proprietarios e moradores do Passeio Publico e adjacencias enviou um officio ao sr. Interventor solicitando fosse dada áquella nova praça o nome do sr. Getulio Vargas, bem como o de Avenida Henrique Dodsworth a actual rua do Passeio.

A Commissão resolveu ainda offerecer um bronze representando o emprehendimento e o arrojo, ao sr. Governador da Cidade, e um outro representando o trabalho ao sr. Edson Junqueira Passos, secretario da Viação e Obras Publicas da Prefeitura do Districto Federal.

Um cartão de ouro será collocando no pedestal com os nomes dos membros da Commissão que prestarão, dessa maneira, justas homenagens aos que se fizeram credor da gratidão do povo carioca pelos melhoramentos, ha muito reclamados, naquelle trecho da cidade.

O dia 15 do corrente assignalará, pois, mais uma grande data para a nossa linda capital.

Homenagem ás victimas do communismo

A Frente Universitaria Contra o Communismo deliberou promover grande romaria civica nos tumulos dos que tombaram na fatidica noite de 27 de novembro de 1935, em defesa do regime e das autoridades constituidas. Para essa solemnidade a F.U.C.C. espera contar com o apoio de todos os estudantes da Capital da Republica, das autoridades, das classes armadas, da imprensa e do povo, emfim, para que tenha o brilho que a significação da homenagem faz ju's.

O academico sul-americano Tavares Victor, receberá na Universidade da Capital Federal á rua Haddock Lobo, 345, séde da F. U. C. C. toda e quaesquer suggestões e apoio daquelles que desejarem contribuir para o brilhantismo dessa solemnidade.

Vae reunir-se a Academia Mineira de Letras

BELLO HORIZONTE, 10 (A. N.) — Reunir-se-á hoje, a Academia mineira de Letras afim de marcar o dia para as eleições ás vagas existentes. As vagas são: Belmiro Braga, inscripto o poeta Wellington Brandão e escriptor Octaviano Caldas; Mario Magalhães, inscriptos o professor Aires Matta Machado e escriptor Honorio Guimarães.

Instituto dos Commerciarios

DEPARTAMENTO DA 8ª REGIÃO

Solicita-se o comparecimento com urgencia de um representante da empreza S. A. Nipo Brasileira Ltd., ao Departamento da 8ª região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commerciarios, á rua Pedro Lessa, 27- 3º andar, das 11,30 horas ás 15,30 horas, afim de regularizar a situação da mesma perante o I. A. P. C. (Proc. 1.843|37)

A delegação do "Peoples Mandate oCmmittee" esteve na Prefeitura

Acompanhada pelas sras. Bertha Lutz e Jeronyma de Mesquita Bomfim, esteve na Prefeitura, em visita de cumprimentos, a Delegação do "Peoples Mandate Committee" dos Estados Unidos, composta das sras. Burton Husser, Ana del Pulgar de Burke, Enoch Wesley e Rebecca Hourwich.

Ruy Barbosa, internacionalista

Borja de Almeida acaba de publicar o discurso que pronunciou na Liga da Defesa Nacional, por occasião do 1º anniversario da morte de Ruy Barbosa. O jornalista patricio conviveu com o grande politico e recebeu delle um sem numero de impressões, muitas dellas a se referirem á politica internacional. Dai escolher para thema de sua conferencia: Ruy Barbosa, internacionalista.

A oração que pronunciou é a mais viva suggestão que Ruy Barbosa causou na mocidade, e essa suggestão consiste em uma licão de moral. A este respeito narra então o conferencista, que se recorda do dia — "que, em Petropolis, indo tiral-o do descanso dominical, Ruy Barbosa dizia-me, á varanda de sua querida "Sweet Home" synthetisando um programma de acção para a mocidade: "Moralizemo-nos cada qual. No dia em que cada brasileiro respe... -se a si proprio, haverá o respeito mutuo a todos e a tudo". Ora este senso moral acerca das coisas policas é que Borja de Almeida vem estudar na acção internacional do grande jurista.

E' certo que o papel de Ruy Barbosa na politica internacional principiou em Haya; e a circunstancia de que se valeu não deixa de ter significação especial.

As nações se tinham reunido em uma conferencia para confabular acerca dos seus direitos. Porem aconteceu como sempre: as grandes potencias começaram a ditar leis. Duas injuncções historicas do mundo moderno merecem ser comparadas para que se tenha noção exacta acerca da politica internacional: e nesse caso é bom que se compare a carreira de Talleyrand á de Ruy.

No Congresso de Vienna, a França era um paiz vencido. As potencias vencedoras impunham. Talleyrand chegou então ao Congresso, sem trazer prestigio comsigo, pelo facto de representar um paiz derrotado, muito embora não se fallasse em assentar a politica internacional na victoria das armas e sim no direito dos povos. Sendo assim o ex-ministro de Napoleão, dirigindo-se ás quatro grandes potencias de então, a Russia, a Austria, a Prussia e a Inglaterra, poude lhes crear grande embaraço quando sublinhou discretamente que fazia uma politica de potencias.

De facto, as quatro nações já deliberavam a sós, a par do Congresso que funccionava. "O objecto da conferencia de hoje, diz Castlereagh, é fazer-vos conhecer o que as quatro potencias fizeram depois que chegastes", e dirigindo-se a Metternich indagou-lhe pelo protocollo. Passaram então a Talleyrand que lançando elle os olhos teve logo a attenção voltada para a expressão "potencias alliadas".

"Isto o levava forçosamente a perguntar, disse elle, em que pé se estava, si ainda em Chaumont ou Lion (lugar em que as nações alliadas depois da ruptura com a França assignaram um pacto), ou então se a paz ainda não fora feita, si ainda havia guerra e contra quem"?

"Meus srs., disse elle, falemos francamente, si ainda ha potencias alliadas, eu sou de mais aqui..."

O contemporaneo escriptor inglez, famoso biographo de Talleyrand, concluiu: as outras potencias não souberam como responder.

Ora, foi a "excitar o ressentimento das pequenas potencias que Talleyrand poude depois, para constrangimento dos interessados, levantar de leve o véu a cobrir a politica que se tramava."

Em Haya se deu o mesmo com as nações poderosas da Europa quando quizeram fallar com grandes potencias.

A propria America do Norte fora excluida. Dessa vez Ruy Barbosa se valeu do direito das pequenas nações, conquistou o apoio da America do Norte por intermedio do famoso jornalista Stead. Impoz discretamente a dizer que Guatemala e Haiti não precisavam de que elle as defendesse, e como Talleyrand jogava por terra com o idolo de barro, isto é, o poder internacional das grandes potencias.

Porem depois as carreiras divergem totalmente.

Talleyrand seguiu a politica européa.

Ruy, na America do Sul, principia então a affirmar o sentido legitimo da politica internacional. Pregou uma doutrina moral dos direitos das nações. E como os grandes moralistas que mais alto tenham elevado a voz pela eloquencia, encheu os ouvidos da mocidade. E' esse aspecto da vida de Ruy Barbosa que Borja de Almeida vem explanar na conferencia que fez ha annos e que publica hoje. Alias o seu trabalho é um dos documentos mais expressivos acerca do espirito da mocidade em face do vulto que foi Ruy Barbosa.

SYLVIO NEVES

X FEIRA INTERNACIONAL DE AMOSTRAS

GRANDE FESTA INFANTIL

Realiza-se, no proximo sabbado, das 15 ás 18 horas, grande festa infantil na Feira Internacional de Amostras, promovida pela administração municipal, tendo sido elaborado o seguinte programma:

Primeira parte — no Auditorium — diversos numeros de circo, entre elles o applaudido Piolin, seguindo-se interessante exhibição de afamados cantores de radio, como sejam: Barreto, Dourdinha Bettencourt, Nilza e Aracy, além de outros.

Segunda parte — Animada "matinée" no salão do Palacio das Festas, em que se fará ouvir a orchestra do professor Martinez Grau.

Serão distribuidos gratuitamente ás crianças mais de dois mil brinquedos, chocolates, bombons e refrescos.

O DIRECTOR DE TURISMO HOMENAGEADO PELO MINISTRO DA SUISSA

O sr. Gersch, ministro da Suissa, prestou, hontem, uma significativa homenagem ao dr. Georgino Avelino, director de Turismo e Propaganda, offerecendo-lhe um almoço no pavilhão daquelle paiz amigo. Estiveram presentes todos os directores dos pavilhões estrangeiros e grande numero de jornalistas. Falou o sr. Ernesto A. Severo de Oliveira sobre o desenvolvimento do turismo na Suissa, seguindo-se o ministro Gersch, que saudou o director representado pelo dr. Borja de Almeida, o qual agradeceu em nome do homenageado A seguir, as pessoas presentes, accedendo a um amavel convite do representante diplomatico da Suissa, visitaram todas as dependencias do pavilhão, onde examinaram attenciosamente os veriados productos ali expostos.

UMA FESTA DEDICADA AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA, NA FEIRA DE AMOSTRAS

Organizada pelo general dos Cossacos, Ivan Pavlichenco e patrocinado pela colonia russa do Rio de Janeiro, realiza-se, amanhã, na Feira Internacional de Amostras uma festa em homenagem ao exmo. sr. presidente da Republica, dr. Getulio Vargas. O programma confeccionado consta de:

1) Recepção ao presidente da Republica na entrada do Palacio das Festas, pelo gen. Ivan Pavlichenco, em estylo militar dos cossacos.

2) No salão de honra a colonia russa offerecerá ao exmo. presidente e sua comitiva, uma taxa de "vodka" e chá para as exmas. senhoras.

3) Durante a recepção será executado um pequeno concerto de canções antigas, russas, acompanhado por uma orchestra typica dos cossacos.

4) Depois do concerto, terá logar na Avenida principal da Feira de Amostras, uma demonstração dos exercicios hippicos, conforme tradição da Russia Imperial.

5) A demonstração dos exercicios hippicos será repetida ás 8 horas da noite para a assistencia da Feira de Amostras

6) A's 9 roras, será executado no Auditorio da Feira de Amostras um concerto de musicas russas, pelos cossacos.

FOI ADIADA A FESTA DA RADIO ESCOLA MUNICIPAL

Conforme fôra noticiado, a Radio Escola Municipal deveria realizar hontem, na Feira de Amostras, a solemnidade da entrega dos premios aos vencedores do Concurso do "Dia da Patria", entretanto, por motivo de força maior, essa cerimonia ficou adiada para data que será opportunamente annunciada

UM JANTAR OFFERECIDO PELA SENHORITA ALZIRA VARGAS NA FEIRA DE AMOSTRAS

A senhorita Alzira Vargas offerecerá, hoje, ás 21 horas, no Restaurante da Feira de Amostras, um jantar ás pessoas de suas relações, tendo sido, para esse fim, ornamentado aquelle estabelecimento com ricas flores naturaes.

O supprimento de numerario para as unidades militares

O chefe do Departamento do Pessoal do Exercito fez inserir no boletim respectivo a seguinte recommendação:

"Conforme solicitação do sr. Com. da 5ª R. M. e 1ª D. I., em officio nº 231-S. F. R., de 6 deste mez, transcreve-se, para os devidos fins, a seguinte nota do S. F. da mesma Região, sobre ordem ás unidades administrativas:

"As unidades administrativas desta Região tomem conhecimento e cumpram a circular nº. 1.223, de 5-XI-937, que lhes vae ser dirigida pelo S. F. R., sobre exigencias regulamentares para o supprimento de numerario do corrente mez. (a) Octavio Delphino dos Santos. Chefe do S. F., da 1ª R. M.".

O Club Gymnastico Portuguez agradece á imprensa

A Associação Brasileira de Imprensa recebeu da R. S. Club Gymnastico Portuguez o seguinte officio:

"A directoria, penhoradissima pelo gentil quanto honroso acolhimento obtido junto a V. Exa. e seus dignos confrades no almoço dedicado á Imprensa, bem como pelas eloquentes expressões duma sentida e forte "União Racial" que nessa memoravel hora de deflio dos discursos de illustres jornalistas, — traz neste officio o seu mais sincero e perduravel agradecimento. Neste, vae tambem o pedido de que seja V. Exa. o interprete de tal agradecimento, junto a todos os orgãos da Imprensa Carioca, traduzindo-lhes ainda a certeza de que o Gymnastico jamais esquecerá o estimulo carinho e fraternidade consagradores do seu nome nas paginas dos jornaes. Assim, este club — "Lar Luso-Brasileiro" —, espera continuar a ser desitinguido e auxiliado pela brilhante Imprensa da Capital, para melhor poder cumprir a sua finalidade "sportiva" artistica e recreativa", triade que integra a eugenia da Raça. Com saudações respeitosas e gratas, e renovando os meus protestos de alta estima e consideração, tenho a honra de pedir as presadas ordens de V. Exa. (as) Virgilio Antunes, 1º secretario.

Continúa a questão judaica na Polonia

VARSOVIA, 10 (A. B.) — O reitor da universidade acaba de suspender todas as aulas nas faculdades de direito e de medicina devidos aos continuos incidentes entre estudantes polonezes e academicos israelitas.

Sensacional roubo em Londres

LONDRES, 10 (A. B.) — O bairro londrino de Parklene, um dos mais antigos e de vivendas as mais elegantes da metropole, foi theatro de um sensacional roubo de diamantes durante a noite passada.

Os gatunos penetraram armados de revolveres e mascarados na sumptuosa residencia da familia Hesketh Wright, onde manietaram a dona da casa, levando anneis, perolas e collares no valor de.... 30.000 libras esterlinas.

A policia publicou immediatamente um appello á população, promettendo valiosa recompensa a quem fornecer dados para esclarecer o roubo. Immediatamente a Scotland Yard enviou dados aos joalheiros de Amsterdam, por um avião especial, com as photographias das joias desapparecidas, por que se teme que os ladrões tenham partido para aquella cidade afim de negociar o resultado do roubo.

Falou pelo telephone com o esposo e vae ser fuzilada

LONDRES, 10 (A. B.) — Informam de Moscou que foi presa a esposa do sr. Langton Wood quando acabava de terminar uma conferencia telephonica com o seu marido que reside na Finlandia. Teme-se que a senhora Wood, russa de nascimento, seja fuzilada.

Viaja o sr. Delbos

PARIS, 10 (A. B.) — O "Petit Parisien" informa que o sr. Yvon Delbos depois da sua viagem pelas capitaes balkanicas, prevista para a segunda semana de dezembro, irá provavelmente á Athenas e á Angorá, lá para fevereiro de 1938. Essa viagem do ministro das Relações Exteriores tem por fim apresentar aos balkanicos os principios em que se bascia a politica exterior da França.

A terrivel catastrophe que enlutou a Syria

BEYRUT, 10 (A. B.) — Com a baixa das aguas nas regiões assoladas pelas tempestades e inundações na Syria, começa-se a avaliar a extensão da catastrophe que devastou o paiz. Até agora foram retirados 600 cadaveres, mas varias centenas de habitantes desappareceram, que se julgam certamente mortos. Foram destruidas completamente 10.000 casas. Os prejuizos attingem cerca de 40 milhões de francos.

O serviço sanitario tomou as mais severas medidas afim de evitar as epidimias. Toda a população da região devastada está sendo vaccinada contra o cholera e o typho.

Vem ahi a caravana dos menores anões do mundo

HAMBURGO, 10 (A. B.) — O "General Ozorio" acaba de partir para a America do Sul com pouca carga mas repleto de passageiros. Os camarotes encheram-se de malas de tamanho normal com todo o necessario para viajantes modernos. Entretanto os donos dessas malas são 38 anões de ambos os sexos, da menor estatura que já se viu no mundo.

Esses liliputianos emprehenderão uma viagem no transatlantico allemão para Buenos Aires onde organizarão um circo, pois que cada um desses homenzinhos tem seus officio de acrobata, prestigitador ou bailarino. Na capital argentina construirão elles uma cidade em miniatura onde viverão durante sua permanencia ali. O "General Ozorio" leva 28 caminhões com as casas, os utensilios e tudo mais quanto é necessario para que funccione a minuscula cidade desses minusculos habitantes.

Nos frigorificos do "General Ozorio" conservam-se 14 arvores de Natal para a grandiosa festa que o navio pretende organizar á sua volta a Hamburgo.

O coronel Francisco Dantas interventor na Bahia

BAHIA, 10 (A.B.) — coronel Francisco Dantas, commante da região militar com séde nesta capital, assumiu hoje á tarde o governo do Estado na qualidade de interventor federal.

O sr. Juracy Magalhães deixou o palacio da Acclamação pouco antes do meio dia.

O coronel Azambuja Villanova interventor em Pernambuco

RECIFE, 10 urgente. (A.B.) — Foi hoje decretada a intervenção federal neste Estado. O coronel Azambuja Villanova foi nomeado interventor, tendo assumido pouco depois o governo do Estado. O sr. Carlos de Lima Cavalcanti entregou o governo ás 16 horas de hoje ao seu substituto

O sr. Andrade Bezerra assumiu, por determinação do Interventor Federal, a chefia da Secretaria do Interior.

O copo de leite

AOS ALUMNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAES NO RECINTO DA V FEIRA INTERNACIONAL DE AMOSTRAS

Hoje, quinta-feira, a Commissão Organizadora da Segunda Semana do Leite, cetrame que se realiza no antigo Pavilhão Maravilhoso da X Feira Internacional de Amostras por iniciativa da Socedade Naconal de Agricultura e sob os auspicios do Ministerio da Agricultura, offerece aos alumnos das escolas municipaes do Districto Federal um "Copo de Leite", bem como fart adistribuição de biscoitos de leite, doces de leite, etc.

Esta festa terá lugar ás quinze horas.

MOMENTO HISTORICO

A NAÇÃO vem de viver horas historicas, que marcam novos rumos á nacionalidade.

A transformação do Estado, operada num ambiente de calma e confiança, verificado em todo o territorio nacional, é a resultante natural de uma phase ininterrupta de erros e de decepções em que o regime democratico se apresentou impotente e inoperante para a grande obra constructiva do Estado-Novo.

Com a dissolução do Congresso pelo Presidente da Republica e a decretação da Nova Constituição, o Brasil entrará numa éra de progresso e de paz que traduz o anseio geral de todas as suas classes sociaes.

O sr. Getulio Vargas falou hontem, á noite, aos brasileiros.

A analyse que o chefe da Nação produziu, em linguagem clara e incisiva sobre a actividade do poder legislativo no decorrer da Assembléa Nacional até a dissolução, é um testemunho eloquente, da fallencia do regime, em face das realidades brasileiras que solicitavam a maior clarividencia, o mais acendrado espirito de civismo no estudo e solução dos problemas nacionaes.

A Nação sentia o peso-morto dessa representação popular que não exprimia senão interesses de grupos e aspirações individualistas.

Todas as leis exigidas nas Disposições Transitorias da antiga Constituição não foram nem siquer consideradas pelas legislaturas que, entretanto, se prorogaram, apesar da repulsa do povo demonstrada nos commentarios e nos julgamentos irrecorriveis das ruas.

O Congresso passou a ser, para a Nação, uma fonte inextinguivel de abusos e de agitações estereis, em que se comprazìam politicos já gastos, e "dilettantes" das formulas juridicas, vãs, empiricas e sem finalidades...

A Nação assistia a esse espectaculo deprimente, cheia de melancolia e de espanto.

Vem a successão presidencial. Agitam-se os partidos dos politicos, irmanados em torno de pessôas, com programmas bysantinos e estratosphericos...

O paiz não se apercebeu da agitação pré-eleitoral que mal disfarçava e continha os impetos da ambição de uns e os golpes do messianismo de outros...

Tanto vale dizer que a Nação estava cansada dessas mystificações; que as classes laboriosas ansiavam por um regime em que a ordem e o prestigio da autoridade se fizessem realmente sentir; que as massas trabalhistas, amparadas pela legislação social de Getulio Vargas, desejavam preservar-se das infiltrações do Communismo; que o Exercito e a Armada, unidos em torno do primeiro magistrado da Nação, e com o pensamento voltado á unidade da Patria, jugavam de seu dever não desamparar o Brasil na hora historica em que elle mais precisava de sua força e de sua defesa.

O momento é, pois, de acção e de realidade.

O Estado-Novo que se inaugura, sob os melhores auspicios, synthetiza um Brasil melhor, mais digno, mais forte, mais respeitado, mais engrandecido.

O Presidente Getulio Vargas sente-se prestigiado pelo Exercito, pela Marinha e pelo Povo.

Bem haja a sua destinação historica neste momento grandioso!

ESTÃO PROHIBIDAS, TERMINANTEMENTE, AS ACCUMULAÇÕES REMUNERADAS!

Todos os funccionarios que accumulam cargos remunerados, em face da nova Constituição terão que optar, sob pena de serem demittidos de um dos logares. Não ha excepção alguma.

Marinheiros do Brasil recebidos pelo Papa

CIDADE DO VATICANO, 10 (U. P.) — Urgente — Sua Santidade o Papa Po XI recebeu em audiencia os officiaes e um grupo de marinheiros pertencentes aos submarinos brasileiros ora em Spezia, os quaes foram apresentados pelo encarregado de negocios do Brasil sr. Galvão Bueno.

Sua Santidade expressou aos visitantes que os recebia com grande prazer e lhes deu a benção apostolica, fazendo-a extensiva á Marinha brasileira.

O Presidente Getulio Vargas á Nação

(Conclusão da 1.ª pagina)

organização da nossa vida politica, nos moldes em que se vem processando, ahi está o problema da successão presidencial, transformado em irrisoria competição de grupos, obrigados a operar, pelo suborno e pelas promessas demagogicas, deante do completo desinteresse e total indifferença das forças vivas da Nação. Chefes de governos locaes, capitaneando desassocegos e opportunismos, transformaram-se, de um dia para outro, á revelia da vontade popular, em centros de decisão politica, cada qual decretando uma candidatura, como se a vida do paiz, na sua significação collectiva, fosse simples convencionalismo, destinado a legitimar as ambições do caudilhismo provinciano.

Nos periodos de crise, como o que atravessamos, a democracia de partidos, em lugar de offerecer segura opportunidade de crescimento e de progresso, dentro das garantias essenciaes á vida e á condição humana, subverte a hierarchia, ameaça a unidade patria e põe em perigo a existencia da Nação, extremando as competições e accendendo o facho da discordia civil.

Accresce ainda notar que, alarmados pela atoarda dos agitadores profissionaes e deante da complexidade da luta politica, os homens que não vivem della, mas do seu trabalho, deixam os partidos entregues aos que vivem delles, abstendo-se de participar da vida publica, que só poderia beneficiar-se com a intervenção dos elementos de ordem e de acção constructora.

O suffragio universal passa, assim, a ser instrumento dos mais audazes e mascara que mal dissimula o conluio dos apetites pessoaes e de corrilhos. Resulta dahi não ser a economia nacional organizada que influe ou prepondera nas decisões governamentaes, mas as forças economicas de caracter privado, insinuadas no poder e delle se servindo em prejuizo dos legitimos interesses da communidade.

Quando os partidos tinham objectivos de caracter meramente politico, como a extensão de franquias constitucionaes e reivindicações semelhantes as suas agitações ainda podiam processar-se á superficie da vida social, sem perturbar as actividades do trabalho e da producção. Hoje, porém, quando a influencia e o controle do Estado, sobre a economia, tendem a crescer, a competição politica tem por objectivo o dominio das forças economicas,e a perspectiva da luta civil, que espia a todo momento os regimes dependentes das fluctuações partidarias, é substituida pela perspectiva incomparavelmente mais sombria da luta de classes.

Em taes circumstancias, a capacidade de resistencia do regime desapparece e a disputa pacifica das urnas é transportada para o campo da turbulencia aggressiva e dos choques armados.

E' dessa situação perigosa que nos vamos approximando. A inercia do quadro politico tradicional e a degenerescencia dos partidos em clans facciosos são factores que levam, necessariamente, a armar o problema politico, não em termos democraticos, mas em termos de violencia e de guerra social.

Os preparativos eleitoraes foram substituidos, em alguns Estados, pelos preparativos militares, aggravando os prejuizos que já vinha soffrendo a Nação, em consequencia da incerteza e instabilidade creadas pela agitação facciosa. O caudilhismo regional dissimulado sobre apparencias de organização partidaria, armava-se para impor á Nação as suas decisões, constituindo-se, assim, em ameaça ostensiva á unidade nacional.

Por outro lado, as novas formações partidarias, surgidas em todo o mundo por sua propria natureza refractarias aos processos democraticos, offerecem perigo immediato para as instituições, exigindo, de maneira urgente e proporcional á virulencia dos antagonismos, o reforço do poder central. Isto mesmo já se evidenciou por occasião do golpe extremista de 1935, quando o Poder Legislativo foi compellido a emendar a Constituição e a instituir o estado de guerra, que, depois de vigorar mais de um anno, teve de ser restabelecido por solicitação das forças armadas, em virtude do recrudescimento do surto communista, favorecido pelo ambiente turvo dos comicios e da caça ao eleitorado.

A consciencia das nossas responsabilidades indicava, imperativamente o dever de restaurar a autoridade nacional, pondo termo a essa condição anomala da nossa existencia politica, que poderá conduzir-nos á desintegração, com resultado final dos choques de tendencias inconciliaveis e do predominio dos particularismos de ordem local.

Collocada entre as ameaças caudilhescas e o perigo das formações partidarias systematicamente aggressivas, a Nação, embora tenha por si o patriotismo da maioria absoluta dos brasileiros e o amparo decisivo e vigilante das forças armadas, não dispõe de meios defensivos efficazes dentro dos quadros legaes, vendo-se obrigada a lançar mão, de modo normal, de medidas excepcionaes que caracterizam o estado de risco imminente da soberania nacional e da aggressão externa. Essa é a verdade, que precisa ser proclamada, acima de temores e subterfugios.

A organização constitucional de 1934, vasada nos moldes classicos do liberalismo e do systema representativo, evidenciara falhas lamentaveis, sob esse e outros aspectos. A Constituição estava, evidentemente ante-datada em relação ao espirito do tempo. Destinava-se a uma realidade que deixara de existir. Conformada em principios cuja validade não resistira ao abalo da crise mundial, expunha as instituições por ella mesma creadas á investida dos seus inimigos, com a aggravante de enfraquecer e anemizar o poder publico.

O apparelhamento governamental instituido não se ajustava ás exigencias da vida nacional, antes, difficultava-lhe a expansão e inhibia-lhe os movimentos. Na distribuição das attribuições legaes não se collocara, como devera fazer, em primeiro plano, o interesse geral; deluiram-se as responsabilidades entre os diversos poderes, de tal sorte que o rendimento do apparelho de Estado ficou reduzido ao minimo, e a sua efficiencia soffreu damnos irreparaveis, continuamente exposto á influencia dos interesses personalistas e das composições politicas eventuaes.

Não obstante o esforço feito para evitar os inconvenientes das assembléas exclusivamente politicas, o Poder Legislativo, no regime da Constituição de 1934, mostrou-se irremediavelmente inopperante.

Transformada a Assembléa Nacional Constituinte em Camara de Deputados, para elaborar, nos precisos termos do dispositivo constitucional, as leis complementares constantes da Mensagem do Chefe do Governo Provisorio, de 10 de Abril de 1934, não se conseguira, até agora, que qualquer dellas fosse ultimada, mau grado o funccionamento quasi ininterrupto das respectivas sessões. Nas suas pastas e commissões se encontram aguardando deliberação, numerosas iniciativas de inadiavel necessidade nacional, como sejam:

O Codigo do Ar, o Codigo das Aguas, o Codigo de Minas, o Codigo Penal, o Codigo do Processo, os projectos da justiça do trabalho, da criação dos Institutos do Mate e do Trigo, etc., etc. Não deixaram, entretanto, de ter andamento e aprovação as medidas destinadas a favorecer interesses particulares, algumas evidentemente contrarias aos interesses nacionaes e que, por isso mesmo, receberam veto do Poder Executivo.

Por seu turno, o Senado Federal, permanecia no periodo de definição das suas attribuições, que constituiam motivo de controversia e de contestação entre as duas casas legislativas.

A phase parlamentar da obra governamental se processava antes como um obstaculo do que como uma collaboração digna de ser conservada nos termos em que a estabelecera a Coistituição de 1934.

Funcção elementar, e ao mesmo tempo fundamental, a propria elaboração orçamentaria nunca se ultimou nos prazos regimentaes, com o cuidado que era de exigir. Todos os esforços realizados pelo governo, no sentido de estabelecer o equilibrio orçamentario, se tornavam inuteis, desde que os representantes da Nação agravavam sempre o montante das despesas, muitas vezes em beneficio de iniciativas ou de interesses que nada tinham a ver com o interesse publico.

Constitue acto de estricta justiça consignar que em ambas as casas do Poder Legislativo existiam homens cultos, devotados e patriotas, capazes de prestar esclarecido concurso ás mais delicadas funcções publicas, tendo, entretanto, os seus esforços invalidados pelos proprios defeitos de estructura do orgão a que não conseguiam emprestar as suas altas qualidades pessoaes.

A manutenção desse apparelho inadequado e dispendioso era de todo desaconselhavel. Conserval-o seria, evidentemente, obra de espirito acomodaticio e displicente, mais interessado pelas acommodações da clientella politica do que pelo sentimento das responsabilidades assumidas. Outros, por certo, prefeririam transferir aos hombros do Legislativo os onus e difficuldades que o Executivo terá de enfrentar para resolver diversos problemas de grande relevancia e de graves repercussões, visto afectarem poderosos interesses organizados, interna e externamente. Comprehende-se, desde logo, que me refiro, entre outros aos da producção cafeeira e regulação da nossa divida externa.

O Governo actual herdou os erros accumulados em cerca de vinte annos de artificialismo economico, que produziram o effeito catastrophico de reter estoques e valorizar o café, dando em resultado o surto da producção noutros paizes, apesar dos esforços emprehendidos para equilibrar por meio de quotas, a producção e o consumo mundial da nossa mercadoria basica. Procurando neutralizar a situação calamitosa encontrada em 1930, iniciamos uma politica de descongestionamento, salvando da ruina a lavoura cafeeira e encaminhando os negocios de modo que fosse possivel restituir, sem abalos, o mercado do café ás suas condições normaes. Para attingir esse objectivo cumpria alliviar a mercadoria dos pesados onus que a encareciam, o que será feito sem perda de tempo resolvendo-se o problema da concorrencia no mercado mundial, e marchando decisivamente para a liberdade de commercio do producto.

No concernente á divida externa, o serviço de amortização e juros constitue questão vital para a nossa economia. Emquanto foi possivel o sacrificio da exportação de ouro, afim de satisfazer as prestações estabelecidas, o Brasil não se recusou a fazel-o. E' claro, porem que os pagamentos, no exterior, só podem ser realizados com o saldo da balança commercial. Sob a apparencia de moeda, que vela e disfarça a natureza do fenomeno de base nas relações economicas, o que existe, em ultima analyse, é a permuta de productos. A transferencia de valores destinados a attender esses compromissos presuppõe, naturalmente, um movimento de mercadorias do paiz devedor para os seus clientes no exterior, em volume sufficiente para cobrir as responsabilidades contrahidas. Nas circumstancias actuaes, dados os factores que tendem a crear restricções á livre circulação das riquezas no mercado mundial, a applicação de recursos em condições de compensar a differença entre as nossas disponibilidades e as nossas obrigações só pode ser feita mediante o endividamento crescente do paiz e a debilitação da sua economia interna.

Não é demais repetir que os systhemas de quotas, contingentemente e compensações, limitando dia a dia o movimento e o volume das trocas internacionaes tem exigido, mesmo nos paizes de maior rendimento agricola e industrial, a revisão das obrigações externas. A situação impõe, no momento, a suspensão do pagamento de juros e amortizações, até que seja possivel reajustar os compromissos sem dessangrar e empobrecer o nosso organismo economico. Não podemos, por mais tempo, continuar a solver dividas antigas pelo processo ruinoso de contrair outras mais vultosas, o que nos levaria, dentro de pouco, á dura contingencia de adoptar solução mais radical. Para fazer face ás responsabilidades decorrentes dos nossos compromissos externos, lançámos sobre a producção nacional o pesado tributo que consiste no confisco cambial, expresso na cobrança de uma taxa official de 35 %, redundando, em ultima analyse, em reduzir de igual percentagem os preços já tão aviltados das mercadorias de exportação. E' imperioso pôr um termo a esse confisco, restituindo o commercio de cambio ás suas condições normaes. As nossas disponibilidades no estrangeiro absorvidas na sua totalidade pelo serviço da divida, e não bastando, ainda assim, ás suas exigencias, dão em resultado nada nos sobrar para a renovação do apparelhamento economico, do qual depende todo o progresso nacional.

Precisamos equipar as vias ferreas do paiz, de modo a offerecerem transporte economico aos productos das diversas regiões, bem como construir novos traçados e abrir rodovias, proseguindo na execução do nosso plano de communicações, particularmente no que se refere á penetração do "hinterland" e articulação dos centros de consumo interno com os escoadouros de exportação.

Por outro lado, essas realizações exigem que se instale a grande siderurgia, aproveitando a abundancia de minerio, num vasto plano de collaboração do Governo com os capitaes estrangeiros que pretendam emprego remunerativo e fundando, de maneira definitiva, as nossas industrias de base, em cuja dependencia se acha o magno problema da defesa nacional.

E' necessidade inadiavel, tambem, dotar as forças armadas de apparelhamento efficiente, que as habilite a assegurar a integridade e a independencia do paiz, permittindo-lhe cooperar com as demais nações do Continente na obra de preservação da paz.

Para reajustar o organismo politico ás necessidades economicas do paiz e garantir as medidas apontadas não se offerecia outra alternativa além da que foi tomada, instaurando-se um regime forte, de paz, de justiça e de trabalho. Quando os meios de governo não correspondem mais as condições de existencia de um povo, não ha outra solução senão mudal-os, estabelecendo outros moldes de acção.

A Constituição hoje promulgada creou uma nova estructura legal, sem alterar o que se considera substancial nos systemas de opinião: manteve a fórma democratica, o processo representativo e a autonomia dos Estados, dentro das linhas tradicionaes da federação organica.

Circumstancias de diversa natureza apressaram o desfecho deste movimento, que constitue manifestação de vitalidade das energias nacionaes extra-partidarias. O povo o estimulou e acolheu com inequivocas demonstrações de regozijo, impacientado e saturado pelos lances entristecedores da politica profissional; o Exercito e a Marinha o reclamaram como imperativo da ordem e da segurança nacional.

Ainda hontem, culminando nos propositos demagogicos, um dos candidatos presidenciaes mandava ler da tribuna da Camara dos Deputados documentos francamente sediciosos e os fazia distribuir nos quarteis das corporações militares, que, num movimento de saudavel reacção ás incursões facciosas, souberam repellir tão aleivosa exploração discernindo, com admiravel clareza, de que lado estavam, no momento, os legitimos reclamos da consciencia brasileira.

Tenho sufficiente experiencia das asperezas do poder para deixar-me seduzir pelas suas exterioridades e satisfações de caracter pessoal. Jamais concordaria, por isso, em permanecer á frente dos negocios publicos se tivesse de ceder quotidianamente ás mesquinhas injuncções da accommodação politica, sem a certeza de poder trabalhar, com real proveito, pelo maior bem da collectividade.

Prestigiado pela confiança das forças armadas e correspondendo aos generalizados appellos dos meus concidadãos só accedi em sacrificar o justo repouso a que tinha direito, occupando a posição em que me encontro, com o firme proposito de continuar servindo á Nação.

As decepções que o regime derrogado trouxe ao paiz não se limitaram, comtudo, ao campo moral e politico.

A economia nacional, que pretendera participar das responsabilidades do Governo, foi tambem frustada nas suas justas aspirações. Cumpre restabelecer, por meio adequado, a efficacia da sua intervenção e collaboração na vida do Estado. Ao envez de pertencer a uma assembléa politica, em que, é obvio, não se encontram os elementos essenciaes ás suas actividades, a representação profissional deve constituir um orgão de cooperação na esphera do poder publico, em condições de influir na propulsão das forças economicas e de resolver o problema do equilibrio entre o capital e o trabalho.

Considerando de frente e acima dos formalismos juridicos, a lição dos acontecimentos, chega-se a uma conclusão inilludivel, a respeito da genese politica das nossas instituições: ellas não corresponderam, desde 1889, aos fins para que se destinavam.

Um regime que, dentro dos cyclos prefixados de quatros annos, quando se apresentava o problema successorio presidencial, soffria tremendos abalos, verdadeiros traumatismos mortaes, dada a inexistencia de partidos nacionaes e de principios doutrinarios que exprimissem as aspirações collectivas, certamente não valia o que representava e operava apenas em sentido negativo.

Numa atmosphera privada de espirito publico, como essa em que temos vivido, onde as instituições se reduziam ás apparencias e aos formalismos, não era possivel realizar reformas radicaes, sem a preparação previa dos diversos factores da vida social.

Torna-se impossivel estabelecer normas sérias e systematização efficiente á educação, á defesa e aos proprios emprehendimentos de ordem material, se o espirito que rege a politica geral não estiver conformado em principios que se ajustem ás realidades nacionaes.

Se queremos reformar, façamos, desde logo, a reforma politica. Todas as outras serão consectarias desta, e sem ella não passarão de inconsistentes documentos de theoria politica.

Passando do Governo propriamente dito ao processo da sua constituição, verificava-se, ainda, que os meios não correspondiam aos fins. A phase culminante do processo politico sempre foi a da escolha do candidato á Presidencia da Republica. Não existia mecanismo constitucional prescripto a esse processo. Como a funcção de escolher pertencia aos partidos e como estes se achavam reduzidos a uma expressão puramente nominal, encontravamo-nos em face de uma solução impossivel por falta de instrumento adequado. Dahi as crises periodicas do regime, pondo quatriennalmente em perigo a segurança das instituições. Era indispensavel preencher a lacuna, incluindo na propria Constituição o processo de escolha dos candidatos á suprema investidura, de maneira a não se reproduzir o espectaculo de um corpo politico desorganizado e perplexo, que não sabe sequer por onde começar o acto em virtude do qual se define e affirma o facto mesmo da sua existencia.

A campanha presidencial, de que tivemos apenas um timido ensaio, não podia, assim, encontrar como effectivamente não encontrou, repercussão no paiz. Pelo seu silencio, a sua indifferença, o seu desinteresse, a Nação pronunciou julgamento irrecorrivel sobre os artificios e as manobras que se habituam a assistir periodicamente, sem qualquer modificação no quadro governamental que se seguia ás contendas eleitoraes. Todos sentem, de maneira profunda, que o problema de organização do governo deve processar-se em plano differente e que a sua solução transcende os mesquinhos quadros partidarios, improvisados nas vesperas dos pleitos, com o unico fim de servir de bandeira a interesses transitoriamente agrupados para a conquista do poder.

A gravidade da situação que acabo de descrever, em rapidos traços, está na consciencia de todos os brasileiros. Era necessario e urgente optar pela continuação desse estado de coisas ou pela continuação do Brasil. Entre a existencia nacional e a situação de cháos de irresponsabilidade e desordem em que que nos encontrávamos não podia haver meio termo ou contemporização.

Quando as competições politicas ameaçam degenerar em guerra civil é signal de que o regime constitucional perdeu o seu valor pratico, subsistindo apenas como abstracção. A tanto havia chegado o paiz. A complicada machina de que dispunha para governar-se não funccionava. Não existiam orgãos apropriados atravez dos quaes pudesse exprimir os pronunciamentos da sua intelligencia e os decretos da sua vontade.

Restauremos a Nação na sua autoridade e liberdade de acção: — na sua autoridade, dando-lhe os instrumentos de poder real e effectivo com que possa sobrepôr-se ás influencias desaggregadoras, internas ou externas; na sua liberdade, abrindo o plenario do julgamento nacional sobre os meios e os fins do governo, e deixando-a construir livremente a sua historia e o seu destino."

A PROCLAMAÇÃO DO MINISTRO DA GUERRA DIRIGIDA AO EXERCITO

Como fala o general Eurico Dutra aos seus commandados

O general Eurico Dutra, ministro da Guerra, a proposito da situação, dirigiu hontem, ao Exercito a seguinte proclamação:

"Agitam-se os orgãos politicos da Nação em busca de uma formula que assegure a ordem material e a tranquillidade dos espiritos.

Anseia o povo por uma orientação que lhe perpetue o viver pacifico e laborioso, nos seus habitos de disciplina e serenidade.

Aspiram as classes trabalhadoras á garantia do desenvolvimento normal de suas actividades productivas.

Ha, não ha negar, um desejo ardente de paz.

Não poderão, portanto, os raros prosélitos da desordem, os inveterados demolidores, abalar o edificio nacional que nosso patriotismo vae aprimorando em suas magnificas linhas.

Cabe, porém, ao Exercito, cabe ás forças armadas, não permittir que essas aspirações de paz, de ordem, de trabalho sejam frustadas por eternos inimigos da Patria e de regime.

Para isso é necessario uma orientação precisa, definida.

Paixões partidarias podem entrechocar-se. Conflictos ideologicos podem entrar em ebulição. Interesses pessoaes e de agrupamentos podem ressear em debates. Questões regionaes podem ser trazidas á arena.

Tudo isso pode acontecer. Mas de tudo isso o Exercito deve estar isento de contaminação.

Não lhe faltarão tentações maneirosas e intelligentemente architectadas. As suas virtudes serão exalçadas na lisonja dos seductores.

Cumpre, porém, resistir.

Não lhe cabe, ao Exercito, influir nos destinos politicos de que os politicos se incumbem. Não é esta a sua missão. Muito mais simples, nem por isso deixa ella de ser mais nobre.

Cumpre-lhe, neste momento de incertezas, salvaguardar os interesses da Patria, fiel a estes postulados — obediencia, disciplina, trabalho, instrucção, serenidade, discreção, abnegação, renuncia, patriotismo em summa.

Si os arraiaes da politica se agitam em busca de uma solução que a todos satisfaça; si, na impossibilidade de attingirem o fim almejado, recorrem a medidas de excepção; si, descrentes dos ensaios esboçados, apegam-se a deliberações singulares — o espirito publico contrasta em uma tranquillidade apparentemente paradoxal.

E isto por que?

Porque o Exercito, as forças armadas da Nação, mostram-se cohesas e circumscriptas ás suas legitimas finalidades. Guardiões da ordem interna, attentas e vigilantes, isentas de paixões e de odios, promptas para attenderem ao primeiro commando dos chefes, é assim que a sociedade as vê e é por isso que nellas confia.

O panorama que se desdobra no scenario da politica interna não foi por ellas creado, os desaccordos das facções em pugna não foram por ellas fomentados; da impossibilidade de um entendimento entre os differentes grupos não lhes cabe responsabilidade.

O que ellas têm feito, o que continuarão a fazer é oppôrem um dique ás explosões que se preparam, é constituirem barreira ás ambições partidarias, é expellirem de seu seio os elementos indesejaveis, é destruirem logo no inicio os menores surtos de desordem, é mostrarem-se dispostas a não consentir que se transforme em campo de batalha o solo feracissimo onde o trabalho estua, onde repousa a paz, onde a riqueza se avoluma e multiplica.

Como é do conhecimento geral, foi hoje promulgada uma nova Constituição Federal, estatuto que os orgãos competentes na materia consideram melhor attender ás exigencias do momento actual.

Percebendo as lacunas e defeitos do estatuto de 1934, inspirado em principios que collidem com a agitação mundial a que não podemos fugir, novos rumos são traçados ao nosso regime democratico, melhor apparelhado para a continuidade federativa.

Recebemol-a dos orgãos nacionaes habilitados pela missão politica de que estão investidos. Só nos cabe acatal-o, deixando que livremente sobre elle se manifestem, no ambiente de paz que nos cumpre manter, os orgãos da soberania nacional legitimamente autorizados.

Qualquer perturbação da ordem será uma brecha para os inimigos da Patria, para os adversarios do regime democratico que nos congrega. Cumpre-nos evital-a, exercendo com serenidade e com firmeza a missão que nos corresponde.

Si assim procedermos, em nós continuará confiante a sociedade brasileira, garantia que somos de sua tranquillidade e prosperidade inconteste; a Patria e o regime repousarão sob nossa guarda. Teremos força e cohesão para cumprir as attribuições que nos são proprias, em defesa da ordem interna, da integridade politica, da soberania nacional.

E' esta a nossa missão.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1967. (a.) General Eurico G. Dutra — Ministro da Guerra".

A NOVA CONSTITUIÇÃO

Foi decretada hontem pelo governo a nova Constituição da Republica, que hontem mesmo foi publicada officialmente e entrou em vigor. Em linhas geraes, foi mantido o regime democratico e o systema federativo, fortalecido, porém, o poder central, exercido pelo governo da União.

A divisão politica e territorial é mantida, como tambem a autonomia estadual.

O Districto Federal, porém, emquanto nelle tiver séde a capital da Republica, será administrado pela União, fazendo o Presidente da Republica a nomeação do prefeito.

O mandato do presidente da Republica durará seis annos.

Dentre as novidades da nova Carta merece destaque a instituição do suffragio indirecto para a eleição do Poder Legislativo e do Presidente da Republica.

O Poder Legislativo será exercido pelo Parlamento Nacional, composto pela Camara dos Deputados e pelo Conselho Federal, com a collaboração do Conselho da Economia Nacional.

O Poder Judiciario tambem soffreu alterações. A actual justiça federal foi extincta. São orgãos do Poder Judiciario o Supremo Tribunal Federal, os juizes e tribunaes locaes e os juizes e tribunaes militares.

Ao S. T. F. ficou assegurado o papel de unificador da jurisprudencia.

As accumulações remuneradas ficaram terminantemente prohibidas, sem as excepções da Constituição de 1934. A aposentadoria compulsoria aos 68 annos de idade, para todos os que exercem cargos publicos creados em lei, seja qual fôr a forma de pagamento, foi estabelecida de modo claro e peremptorio, sem exclusão de qualquer classe, como occorria na Constituição de 16 de julho. Desappareceu o estado de sitio, substituido pelo de emergencia que foi, de logo, declarado para todo o territorio nacional. O estado de guerra será declarado sempre que se torne necessario o emprego de forças armadas.

FALA O "PREMIER" CHAMBERLAIN

Considerações importantes em torno da politica britannica

LONDRES, 10 (A. B.) — No decurso do tradicional banquete de gala offerecido em honra do novo "Lord Mayor" de Londres, o primeiro ministro Chamberlain fez importantes declarações sobre a actual situação politica.

O chefe do governo inglez se occupou especialmente do Extremo Oriente, expressando a firme esperança de que a Conferencia de Bruxellas logrará pôr um termo ao conflicto tão prejudicial para ambas as nações. Para realizar esses objectivos, o governo inglez prestaria seu apoio completo á Conferencia.

Referindo-se á guerra civil hespanhola, o primeiro ministro inglez declarou que a Inglaterra, de pleno accordo com a França, continuou incessantemente seus esforços tendentes a dar mais efficacia á politica para manter o caracter local da guerra civil.

Importancia muito especial tiveram as declarações do sr. Chamberlain sobre as relações da Inglaterra com a Allemanha e a Italia. O governo inglez tinha o sincero desejo de ver consolidadas essas relações em uma base de amisade mu'tua e entendimento não affectados por differenças que existem nos methodos de administração interna.

"Acreditamos, todavia — disse o "premier" — que este entendimento que poderá ter effeitos de summo alcance, melhor poderá ser conseguido mediante deliberações informativas do que por declarações solemnes. A Inglaterra tinha que se esforçar tambem para augmentar a autoridade da Liga das Nações, actualmente tão prejudicada, reforçando a sua forma moral e material".

Commentando a actual situação economica, o sr. Chamberlain expressou a convicção de que o commercio internacional continuará melhorando quando ficarem eliminados certos obstaculos ainda existentes. Terminou abrigando a esperança de se encontrar um caminho para livrar o mundo da corrida de armamentos e os temores necessariamente provocados por essa corrida, abrindo perspectivas favoraveis para um porvir mais feliz da humanidade.

As reivindicações coloniaes allemãs

LONDRES, 10 (A. B.) — O "Daily Herald", jornal do Partido Trabalhista inglez, que até agora se abstivera de discutir a questão das colonias allemães, occupa-se no seu editorial desta manhã desse importante assumpto.

Diz o referido jornal que não se pode negar o interesse economico para as nações que estão na posse das ex-colonias allemães o facto de um dia ter de abandonal-as. O "Daily Herald" parte da base de que a questão da devolução das ex-colonias allemães impõe-se diariamente no cartaz da actualidade na Inglaterra. O governo de Londres deverá, finalmente, adoptar uma attitude a respeito. A Inglaterra sob nenhuma condição pode affirmar que as colonias allemãs têm pouca importancias para o abastecimento da Allemanha em materias primas.

Nesse caso a Allemanha perguntaria quaes os motivos por que a Inglaterra se enterra em não devolver colonias que ella declara sem valor. Tambem a resposta de que a Allemanha perdeu a guerra e por isso mesmo não tem direito as colonias não deve ser levada em conta porque, nesse caso, se justificaria que a Allemanha tentasse uma guerra victoriosa para recuperar suas colonias, uma guerra que teria consequencias terriveis.

Por esses motivos o "Daily Herald" opina que a unica solução é convocar a Allemanha para uma conferencia colonial na qual será debatida um novo systema de repartição das zonas coloniaes que dará á Allemanha não sómente a possibilidade de prover-se de materias primas, mas ainda a outras potencias como a Tchecoslovaquia e a Suecia, que não possuem colonias. De qualquer modo, termina o referido jornal, a Inglaterra estará disposta a collocar as conquistas de guerra no terreno colonial á disposição da administração internacional para satisfazer as exigencias das outras potencias.

A febre aphtosa dizima o gado na Inglaterra

LONDRES, 19 (U. P.) — O presente surto da febre aphtosa na Inglaterra é considerado como possivelmente um dos mais perigosos occorridos nos recentes annos", diz a declaração do ministerio da Agricultura, abolindo o movimento de gado, suinos e caprinos em dezeseis condados.

Desde o apparecimento da epidemia em outubro foram sacrificados cinco mil oitocentos e cinco animaes.

Desapparecidos

Tendo desapparecido de sua residencia á rua Coronel Francisco Soares, n. 49 — Parada de Olinda em Nilopolis, desde o dia 13 de Outubro de 1936, o menor Atalmiro Ignacio de Avezedo, de 13 annos, cor morena, sua mãe d. Etelvina Laguna Azevedo, residente no endereço acima, róga a quem souber do paradeiro do referido menor avisar a sua residencia ou para a Redacção deste Jornal.

NA PRAÇA DA BANDEIRA

Quando passava hontem, pela Praça da Bandeira, foi atropelado por um automovel, Joaquim Peçanha, de 37 annos, solteiro, brasileiro, e morador á rua 18 de Outubro, n. 83, na Tijuca. Peçanha soffreu fractura da coxa esquerda.

Foi internado no Prompto Soccorro.

Os batalhões da Policia vão ter dentistas

BELLO HORIZONTE, 10 (A. N.) — O governador do Estado sanccionou a lei que crea o lugar de dentista nos batalhões da Força Publica, fixando os vencimentos e contendo outras disposições. O governador tambem sanccionou a lei que autoriza o governo doar os terrenos, sitos á fazenda Baléia, á Cruzada Mineira contra a tuberculose, vetando, porem, o artigo segundo, que estabelece um direito permanente de utilização dos terrenos.

Casa Bancaria F. A. Pinto & Cia. Ltda.

LEVANTADO EM 31 DE OUTUBRO DE 1937

ACTIVO

Obrigações a Receber		395:930$440
Titulos Caucionados		1:720$000
Installações e Bemfeitorias		310$500
Moveis e Utencilios		161$200
Letras em Cobranças		128:589$400
CAIXA:		
Em moeda corrente	35:951$670	
Na caixa Economica	106$340	36:058$010
Diversas Contas		14:429$350
		577:198$900

PASSIVO

Capital	60:000$000
Credores por Titulos em Caução	1:720$000
Credores por Titulos em Cobrança	128:657$700
Titulos Redescontados	76:495$000
Contas Correntes Movimento	144:426$400
Contas Correntes Limitadas	78:981$860
Contas Correntes a Prazo Fixo	51:000$000
Diversas Contas	35:917$940
	577:198$900

Rio de Janeiro, 10 de Novembro de 1937

José Afonso d'Ataide — Contador

Samuel Malamud — Gerente

Paulo O. Botelho — Gerente

Brilhante victoria do Fluminense sobre o Vasco da Gama

Hercules o maior marcador (4) seguido de Feitiço (2) — 4 x 2 foi o "placard" final

O Stadium da rua Gauanabara viveu na noite de hontem alguns momentos de grande sensação, com o desenrolar do match Fluminense e Vasco.

Era enorme a multidão, que o estava presenciando.

A victoria sorriu ao club local, por 4 x 2, após um esforço titannico de seus componentes.

O desenrolar do match esteve prejudicado, com a actuação abaixo da critica, do juiz, sr. José Pinto Lopes. Jamais, soube reprimir o jogo violento, que começou a esboçar-se desde os primeiros momentos de jogo.

Emfim, sua actuação esteve falha em todos os pontos.

DESENROLAR TECHNICO

Desde o inicio os vascainos mostraram-se senhores do terreno, controlando bem a pelota, emquanto que os adversarios se mostravam desnorteados, com o goal de Feitiço, o dominio de seu club foi se accentuando cada vez mais, perdendo optimas opportunidades de marcar goal. Este dominio, permaneceu até findar a primeira phase.

No segundo tempo, o dominio, deixa de pertencer aos companheiros de Niguinho, para virem para os de Hercules.

O club das tres côres inicia com uma actuação surprehendente dominando por completo seu adversario, Hercules marca o goal de empate, e esse dominio já se vinha esboçando começa accentuar-se cada vez mais com a conquista do segundo, terceiro e finalmente o quarto.

O juiz, deu mais uma prova da sua incapacidade marcando dois penaltys, que não existiram.

OS JOGADORES

Batataes, foi sem duvida o maior figura em campo. Fez defesas prodigiosas e electrizantes, foi o maior adversario dos cruzmaltinos. Hercules, que pouco appareceu no primeiro tempo, teve grande destaque no segundo marcando os quatro tentos do seu bando. O trio a t a c a n t e pouco fez. Orlandinho lutou com muita desvantagem de physico. A linha media bôa.

Os backs, falhando muito, dando com isso muito trabalho a Batataes.

Dos vascainos os melhores foram Feitiço e Niguinho. O primeiro autor dos dois tentos do seu bando. Niginho esteve bastante infeliz em suas entradas. Luna perdeu optimas opportunidades de marcar, principalmente no primeiro tempo.

Alfredo fraco e Mamede que o substituiu nada fez.

A linha media actuou com muita violencia, principalmente Raffa. A zaga esteve bastante segura, não lhe cabendo a culpa do insuccesso do seu quadro. Os goals que Joel deixou entrar, foram bem arremessados e com bôa dose de violencia.

OS VASCAINOS!

Os cruzmaltinos são os primeiros a apresentarem-se no grammado, formando com a seguinte constituição:

Joel Poroto e Italia — Raffa — Zarzur e Calocero — Lino — Alfredo — Niginho — Luna e Feitiço.

OS TRICOLORES

Os tricolores não se fazem demorar, e são recebidos por estrondosa salva de palmas de seus adeptos.

O seu quadro alinhou com a seguinte constituição:

Batataes, Moysés e Machado — Milton — Santa Maria e Orozimbo — Orlandinho — Tim — Russo — Romeu e Hercules.

O JUIZ

Os quadros alinharam, sob, as ordens do sr. José Pinto Lopes (Badu).

SAEM OS CRUZMALTINOS

Cabe aos camisas negras iniciarem a partida.

A PRIMEIRA ESCAPADA

Depois de os visitantes darem inicio ao match os locaes organizam immediatamente uma escapada, que põe o perigo durante um grande lapso de tempo, as redes confiadas a Joel.

QUE ESCAPADA!...

Niginho consegue apossar-se do couro, e com elle organiza sensacional escapada e a poucas jardas do goal de Batataes, manda o couro para fóra.

FEITIÇO! GOAL! GOAL!

Os vascainos voltam a organizar um cerrado ataque, por intermedio de seus dianteiros. Os tricolores, são obrigados a mandar a bola para fóra, e em seguida, a falta e cobrada e a bola permanece na area perigosa, até que Feitiço consegue apossar-se do couro e precisamente as 21.25 minutos, conquista o primeiro goal da noite.

NIGINHO PERDE

Os cruzmaltinos com o feito de Feitiço, redobram o enthusiasmo e atacam com muito enthusiasmo, obrigando a defesa tricolor a um esforço exhastivo, mas sem que consigam deter Niginho, que de posse do couro manda o violento shoot a goal de Batataes, porém, o balão passa razando a trave.

BOA DE JOEL

Este ligeiro dominio dos vascainos, não faz esmorecer os tricolores, e estes investem com violencia incrivel obrigando Joel a praticar optima defesa.

CALOCERO SEGURA TIM

Tim de posse do couro escapa e em ultimo recurso Calocero segura-lhe pela camisa.

JOEL! JOEL!

O Fluminense insiste em suas investidas obrigando Joel a um trabalho exhastivo, em uma das quaes Joel cae junto Russo, tendo este ultimo se machucado.

ALFREDINHO!...

Russo e medicado mas não consegue permanecer em campo devido as dores. Carlomagno resolve então substituil-o por Alfredinho.

JOEL DEFENDE A SÔCCO

Romeu consegue apossar-se do couro e desfere violento pelotaço ao arco de Joel, obrigando este a defender a sôcco.

DOMINAM OS CRUZMALTINOS

O tempo regulamentar, começa a esgotar-se e os cruzmaltinos continuam a exercer ligeiro dominio, sobre o antagonista.

NIGINHO NA "BANHEIRA"

Os cruzmaltinos organizam novo ataque, e Niginho perde o couro em plena banheira, sem que o juiz marque "off-side".

JOEL NOVAMENTE

Nova escapada dos tricolores, e com ella, mais uma defesa sensacional de Joel.

ITALIA SALVA!

Os tricolores continuam insistindo em seus ataques, para conseguirem igualar a contagem, mas a defesa negra, que está actuando com muito desembaraço, tem sido o maior baluarte dos cruzmaltinos.

Numa das investidas adversarias, Italia salva o seu ultimo reduto, quando este se achava desguarnecido.

TERMINA O PRIMEIRO TEMPO

E mais alguns minutos, com uma avançada dos locaes termina o primeiro tempo.

PHASE FINAL

ALFREDINHO NOVAMENTE

Os jogadores retornam ao grammado, tomando suas posições e Alfredinho põe novamente o couro em movimento.

TIM NA ESQUERDA E ROMEU NA DIREITA

A direcção technica tricolor, faz Romeu passar para a meia direita emquanto que Tim passou para a meia esquerda.

HERCULES EMPATA

Zarzur faz "foul" em Romeu, quasi em cima da linha da area penal Hercules é encarregado de cobrar a penalidade, fazendo com violencia incrivel, porém a bola bate em Calocero e retorna a seus pés, então com violento tiro, marca o ponto de empate, sem que Joel consiga deter o couro.

NA TRAVE!

Novamente, os tricolores atacam o ultimo reducto de Joel, exercendo um verdadeiro bombardeio, á porta do arco deste, até que Hercules consegue controlar o couro e mandar violentamente, porém vae na trave.

FEITIÇO D'ESEMPATA

Os vascainos atacam e Niginho recebe foul á porta do goal adversario. O juiz consigna penalty, que Feitiço transforma no segundo goal do Vasco.

Mamede, entra para substituir Alfredo, cuja producção technica não estava satisfazendo.

HERCULES EMPATA NOVAMENTE

E' cobrada uma penalidade contra o Vasco, e dentro da grande area forma-se o bolo e um jogador tricolor recebeu violento "calço" de um adversario. A distancia, a que nos achavamos não permittiu que distinguissemo os players, protagonistas desta scena. Mas, o caso e que o juiz de penalty que Hercules transforma em goal.

FEITIÇO TENTA AGGREDIR O JUIZ

Após a marcação do penalty, com que Hercules, conquistou o segundo goal tricolor, Feitiço dirige-se para o juiz e tenta aggredil-o. Esta confussão generaliza-se e a policia cavallaria, etc, entram em campo, só conseguindo disolver após alguns minutos.

HERCULES DESEMPATA

Hercules recebe optimo passe de Milton e com elle escapa, shootando violentamente, Joel defende porém larga o couro em seguida e Hercules novamente apodera-se delle, e atira marcando o terceiro goal do Fluminense.

BÔA DE NIGINHO

Niginho apossa-se do couro e manda com violencia obrigando Batataes praticar bôa defesa.

POROTO SALVA

Tim shoota violentamente e Poroto com linda cabeçada salva o ultimo reduto cruzmaltinos.

HERCULES — 4 x 2

Os tricolores continuam a ser, senhores absolutos do grammado, cada investida que organizam é um perigo para as redes de Joel. Até que, Hercules recebendo um lindo passe de Tim escapa conseguindo conquistar o quarto goal para o Fluminense.

JOGO VIOLENTO

Está predominando muito o jogo violento. A culpa cabe exclusivamente ao sr. José Pinto Lopes, que o não tem sabido reprimir.

E com mais alguns lances sem a minima importancia termina a partida travada entre vascainos e tricolores com o score de 4 x 2, favoravel a estes.

Tattwa Nirmanaaia

Sob a presidencia do dr. Gerson Paula Lima, realizou-se a reunião semanal da "Sociedade Scientifica Supermentalista", tendo o dr. Pedro Magalhães apresentado importante trabalho acerca de Ulcera Gastrica e justificativa do seu tratamento cirurgico.

O dr. A. de Souza Figueiredo, do D. N. S. P., proseguindo em suas palestras sobre Puericultura, iniciou o estudo da alimentação da creança no periodo do 6º ao 12º mez de nascido, tratando em particular das fructas, quaes as preferiveis e meios de preparal-as e administral-as, assim, como os effeitos que produzem.

O dr. Fernando Bastos em Aspiração á Felicidade, apreciou esse sentimento não em todas as creaturas, impulsionando-as em todos os sentidos na vida em busca de algo que nem ellas mesmo sabem com exactidão o que seja, quando poderiam attingil-a se conhecessem as leis da vida e pautassem por ahi o seu proceder.

O dr. Gerson Paula Lima fallou da Psychologia Supermentalista, mostrando como ella completa o homem em si mesmo, abrindo-lhe novos horizontes de aspiração e actividade util, transforma-o num elemento de real progresso e creador do bem estar proprio e alheio, pelo cumprimento de seus deveres.

RELIGIÃO

SEGUNDA SEMANA DE ACÇÃO SOCIAL

Tendo sido inaugurada hontem com toda a solemnidade a "segunda Semana de Acção Social", realizaram-se hoje os actos do primeiro dia desse congresso, cujas sessões são efefctuadas, a rua Benjamin Constant 42 (Gloria).

O programma das sessões de hoje é o seguinte:

Primeiro dia, quinta-feira, 11 de Novembro.

As Obras e os Grupos Sociaes.

14 horas — Obras e Grupos e existentes.

1ª parte — Alguns serviços especializados.

a) — O combate á tuberculose. — D. Irone Sodré Lopes.

b) — O combate á lepra. — D. America Xavier da Silveira.

c) — O combate á mendicancia. O Asylo Christo Redemptor. — dr. Levy Miranda.

2ª parte. — A funcção educadora das Obras Sociaes. — Federação dos Bandeirantes do Brasil.

15.30 horas — Relatorio dos Estados.

a) — A Assistencia aos menores na cidade de S. Paulo — Senhoras Catholicas de S. Paulo.

b) — As Obras Sociaes do Estado de Pernambuco. — dr. Andrade Bezerra.

c) — As Obras Sociaes do Estado da Bahia. — dr. Talles de Azevedo.

d) — Relatorio do Instituto Feminino da Bahia.

16.30 horas — Algumas realizações praticas.

a) — A organização operaria. — sr. Antonio de Jesus Queiroga.

b) — Synthese do Movimento Social Feminino. — D. Stella de Faro.

17.30 horas. Sessão publica. — Discurso do Revmº. Pe. Helder Camara.

Academia Nacional de Medicina

A Academia Nacional de Medicina reune-se hoje em sessão ordinaria ás 20.30 horas, com a seguinte ordem do dia:

1) — "O chamado tipho exantematico de Minas Geraes", pelo academico Samuel Libanio.

2) — "Incidencia da syphillis nervosa entre os presos da Casa da Detenção", pelo academico Valdemiro Pires, em nome do dr. A. Cerqueira da Luz.

SUICIDOU-SE COM UM CANIVETE

Pedro Alves dos Santos, de 47 annos, casado, carpinteiro hontem, na rua Conde de Bomfim, tentou suicidar-se.

Para conseguir o seu fito enterrou um canivete no thorax. Em estado de côma foi levado por uma ambulancia tendo dado entrada no Hospital de Prompto Soccorro.

Soube-se do nome do suicida por um passaporte que o infeliz trazia em um dos bolsos.

A' ultima hora, Pedro dos Santos fallecia no Hospital de Prompto Soccorro.

CAIU DO TREM E FRACTUROU O JOELHO

Horacio dos Santos, levrador, de 28 annos, casado, brasileiro, morador na Barra de Guaratiba, ao tomar u mtrem na Estação de Campo Grande, caiu á linha tendo fracturado o joelho esquerdo. Foi para a Assistencia de Campo Grande, tendo sido removido para o Hospital de Prompto Soccorro, onde foi internado.

OCCORRENCIAS POLICIAES

CORTADA AO MEIO PELO TREM — COM A PERNA ESMAGADA

CORTADA AO MEIO — Doralina Araujo, filha de José Preira de Araujo, foi colhida e cortada ao meio pelo trem S-135, quando tentava atravessar a rua dos Romeiros, na Penha.

A jovem teve morte instantanea. O commissario Norival do 21º districto policial teve conhecimento do facto e determinou a remoção do cadaver para o necroterio do Instituto Medico Legal.

COM A PERNA ESMAGADA — O moner Rolando, com seis annos de idade, filho de Bruno Cads, residente á rua Alice, 298, quando viajava hontem de bonde, ao passar proximo do Passeio Publico, foi victima de um lamentavel desastre, e soffreu em consequencia esmagamento da perna direita. O desastre verificou-se na rua Augusto Severo.

QUERIA MORRER — Iza Pereira da Silva, trabalha e reside na Avenida Atlantica n. 634. Hontem deitou-se cêdo. A certa altura da noite os patrões de Iza foram despertados por gritos. Correram ao quarto da empregada e encontram Iza em dores. A empregada havia tomado venero para morrer. Incontinenti foi chamada uma ambulancia e a mesma foi transportada para o H. P. S. onde ficou em observação.

AGREDIU O CUNHADO — O Hospital Miguel Couto soccorreu hontem o joven Calvino Teixeira, pardo, de 21 annos, solteiro, braleiro, sacado operario residente á rua Macedo Sobrinho n. 160, que apresentava ferimentos na região lombar. O medicado tivera uma briga com seu cunhado que o aggredira com uma picareta. O aggressor Manoel Eloy foi preso e conduzido ao 3.º districto policial.

CASA dos MARIBONDOS

PROPRIETARIOS: — TERRA DE SENNA, FILHOS, PARENTES, ADHERENTES, AMIGOS, ALMANACHS, ETC.

Poesia

Fazer poesia não é como muita gente suppõe saber fazer versos.

Ha quem seja poeta e não saiba fazer versos, como ha quem não saiba fazer versos e seja poeta.

— Os poetas lyricos se caracterizavam pelos cabellos grandes e chapelões enormes.

Hoje os lyricos andam sem chapéu e são carecas...

— Nninguem faz versos alexandrinos mais. Ninguem, virgula; o poeta Catullo tem no "O bohemio no Céu" um inferno de alexandrinos...

* * *

Os poetas modernistas não contam syllabas. Tambem não ha editor que conte com elles...

* * *

O capitão da Morgadinha foi o unico que soube comprehender o valor dos versos.

* * *

Os poetas hoje não ligam a rima. Preferem o arrimo...

* * *

Uma chave de ouro é inutil hoje a qualquer poeta.

Nem mesmo para abrir as portas da Academia.

* * *

No seu livro de estréa Oswaldo Orico disse que ser perfeito é querer ser inutil. Os poetas perfeitos vingaram-se: elegeram-no para a Academia de Letras.

Uma estrophe não exige perfeição.

Póde ser ás vezes estro... piada...

* * *

Quando o poeta é, como Bastos Tigre, um humorista, é um estro... piada...

* * *

Vae ser expulso do Brasil o indesejavel Abrahão Kruchzan.

O Brasil deixou de ser portanto o seio... de Abrahão...

* * *

Um louco, encontrando aberto o portão da Colonia de Psychopathas do Engenho de Dentro, fugiu.

Indignado, o director da Colonia indagou de um empregado:

— Qual foi de vocês, o idiota que deixou o portão aberto?

* * *

Viaja para o Brasil o novo embaixador argentino sr. Viále Paz.

Depois do caso dos "destroyers" precisamos mesmo viver com Paz.

Parabens ao ministro D. Saavedra Lamas.

* * *

O automovel de uma tinturaria entrou hontem em um café na rua Cuba.

A entrada do "tintureiro" alarmou naturalmente os freguezes.

* * *

Ia morrendo afogado um homem em Entre-Rios.

Quem o mandou ficar tambem entre-rios?

Gazeta Escoteira

O 13º. ANNIVERSARIO DA UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL

A 4 de Novembro corrente a União dos Escoteiros do Brasil completou o seu 13.º anniversario de fundação. Creada para congregar as diversas entidades dirigentes do Escotismo que então existiam, a União dos Escoteiros do Brasil é reconhecida de utilidade publica e a unica dirigente do Movimento Escoteiro no Brasil, pelo Decreto de 23 de Julho de de 1928.

As commemorações officiaes do 13.º anniversario da União dos Escoteiros do Brasil, serão realizadas durante o "Ajuri Escoteiro" que em Janeiro de 1938, a mesma irá promover, nesta Capital, com a presença de delegações escoteiras de todos os Estados.

Pelo actual presidente da União dos Escoteiros do Brasil, dr. Ignacio M. Azevedo do Amaral, foi realizada uma palestra pelo radio, entre a serie promovida pela União dos Escoteiros do Brasil, tendo proferido as seguintes Palavras:

"A União dos Escoteiros do Brasil, a grande instituição a que se tem devotado um pugilo de idealistas como Affonso Penna Junior e Beijamim Sodré completa hoje mais um anniversario.

A sua acção tem se desenvolvido na propaganda e na pratica do Escotismo, admiravel systema de educação, recebido e realizado pelo grande espirito de Baden Powell, e hoje difundido, com um caracter verdadeiramente universal, entre todos os povos da terra.

Na hora que passa, entre aprehensões e incertezas, que pertubam a vida de todas as nações, mais do que nunca, o problema da educação das novas gerações se apresenta como a questão fundamental para a garantia das sociedades.

O Escotismo, que tem realizado verdadeiros milagres na transformação da mentalidade da juventude de differente paizes, em nossa Patria, já tem frutificado e, certamente continuará a frutificar nos mais explendidos resultados.

Formando o espirito da creança, pelo desenvolvimento de sua personalidade civica, moral e intellectual, ao mesmo tempo que robustece-lhe o phisico, o Escotismo realiza o grande ideal da preparação do homem completo, em que ao corpo forte se alia o espirito sadio.

Encaminhai, brasileiros, os vossos pequeninos filhos para as fileiras do Escotismo, e assim procedendo, ao mesmo tempo que cumpris o vosso dever elementar de pais, tereis, tambem, cumprido o vosso dever civico de patriotas, contribuindo para a formação de cidadãos capazes de assegurar ao Brasil uma vida de Ordem e um futuro de Progresso.

A nova Constituição da Republica

(Continuação da 1ª pag.)

maritimos a fronteiras nacionaes, ou transponham os limites de um Estado;

VIII — Crear e manter alfandegas e entrepostos e prover aos serviços da policia maritima e portuaria;

IX — Fixar as bases e determinar os quadros da educação nacional, traçando as directrizes a que deve obedecer a formação physica, intellectual e moral da infancia e da juventude;

X — Fazer o recenseamento geral da população;

XI — Conceder amnistia.

Art. 16. Compete privativamente á União o poder de legislar sobre as seguintes materias:

I — Os limites dos Estados entre si, os do Districto Federal e os do territorio nacional com as nações limitrophes;

II — A defesa externa, comprehendidas a policia e segurança das fronteiras;

III — A naturalização, a entrada no territorio nacional e sahida deste territorio, a emigração e immigração, os passaportes, a expulsão de estrangeiros do territorio nacional e prohibição de permanencia ou de estada no mesmo, a extradição;

IV — A producção, e o commercio de armas, munições e explosivos;

V — O bem estar, a ordem, a tranquillidade e a segurança publicas, quando o exigir a necessidade de uma regulamentação uniforme;

VI — As finanças federaes, as questões de moeda, de credito, de bolsa e de banco;

VII — Commercio exterior e interestadual, cambio e transferencia de valores para fóra do paiz;

VIII — Os monopolios ou estadização de industrias;

IX — Os pesos e medidas, os modelos, o titulo e a garantia dos metaes preciosos;

X — Correios, telegraphos e radio-communicação;

XI — As communicações e os transportes por via ferrea, via dagua, via aerea ou estradas de rodagem, desde que tenham caracter internacional ou interestadual;

XII — A navegação de cabotagem, só permittida esta, quanto a mercadorias, aos navios nacionaes;

XIII — Alfandegas e entrepostos; a policia maritima, a portuaria e a das vias fluviaes;

XIV — Os bens do dominio federal, minas, metallurgia, energia hydraulica, aguas, florestas, caça e pesca e sua exploração;

XV — A unificação e estandardização dos estabelecimentos e installações electricas, bem como as medidas de segurança a serem adoptadas nas industrias de producção de energia electrica; o regime das linhas para as correntes de alta tensão, quando as mesmas transponham os limites de um Estado;

XVI — O direito civil, o direito commercial, o direito aereo, o direito operario, o direito penal e o direito processual;

XVII — O regime de seguros e sua fiscalização;

XVIII — O regime dos theatros e cinematographos;

XIX — As cooperativas e instituições destinadas a recolher e empregar a economia popular;

XX — Direito de autor; imprensa; direito de associação, de reunião, de ir e vir; as questões de estado civil, inclusive o registo civil e as mudanças de nome;

XXI — Os privilegios de invento, assim como a protecção dos modelos, marcas e outras designações de mercadorias;

XXII — Divisão judiciaria do Districto Federal e dos Territorios;

XXIII — Materia eleitoral da União, dos Estados e dos Municipios;

XXIV — Directrizes da educação nacional;

XXV — Amnistia;

XXVI — Organização, instrucção, justiça e garantia das forças policiaes dos Estados e sua utilização como reserva do Exercito;

XXVII — Normas fundamentaes da defesa e protecção da saude, especialmente da saude da criança.

Art. 17. Nas materias de competencia exclusiva da União, a lei poderá delegar aos Estados a faculdade de legislar, seja para regular a materia, seja para supprir as lacunas da legislação federal quando se trate de questão que interesse, de maneira predominante, a um ou alguns Estados. Nesse caso, a lei votada pela Assembléa Estadual só entrará em vigor mediante approvação do Governo Federal.

Art. 18. Independentemente de autorização, os Estados podem legislar, no caso de haver lei federal sobre a materia, para supprir-lhe as deficiencias ou attender ás peculiaridades locaes, desde que não dispensem ou diminuam as exigencias da lei federal, ou, em não havendo lei federal e até que esta os regule, sobre os seguintes assumptos:

a) riquezas do sub-solo, mineração, metallurgia, aguas, energia hydro-electrica, florestas, caça e pesca e sua exploração;

b) radio-communicação; regime de electricidade, salvo o disposto no nº XV do art. 16;

c) assistencia publica, obras de hygiene popular, casas de saude, clinicas, estações de clima e fontes medicinaes;

d) organizações publicas, com o fim de conciliação extra-judiciaria dos litigios ou sua decisão arbitral;

e) medidas de policia para a protecção das plantas e dos rebanhos contra as molestias ou agentes nocivos;

f) credito agricola, incluidas as cooperativas entre agricultores;

g) processo judicial ou extra-judicial.

Paragrapho unico. Tanto nos casos deste artigo, como no do artigo anterior, desde que o Poder Legislativo Federal ou o Presidente da Republica haja expedido lei ou regulamento sobre a materia, a lei estadual ter-se-á por derogada nas partes em que fôr incompativel com a lei ou regulamento federal.

Art. 19. A lei pode estabelecer que serviços de competencia federal sejam de execução estadual; neste caso ao Poder Executivo Federal caberá expedir regulamentos e instrucções que os Estados devam observar na execução dos serviços.

Art. 20. E' da competencia privada da União.

I — Decretar impostos;

a) sobre a importação de mercadorias de procedencia estrangeira;

b) de consumo de quaesquer mercadorias;

c) de renda e proventos de qualquer natureza;

d) de transferencia de fundos para o exterior;

e) sobre actos emanados do seu governo, negocios da sua economia e instrumentos ou contratos regulados por lei federal;

f) nos Territorios, os que a Constituição attribue aos Estados;

II — Cobrar taxas telegraphicas, postaes e de outros serviços federaes; de entrada, saida e estada de navios e aeronaves, sendo livre o commercio de cabotagem ás mercadorias nacionaes e ás estrangeiras, que já tenham pago imposto de exportação.

Art. 21. Compete privativamente aos Estados:

I, decretar a Constituição e as leis por que devem reger-se;

II, exercer todo e qualquer poder que lhes não fôr negado, expressa ou implicitamente, por esta Constituição.

Art. 22. Mediante accordo com o Governo Federal, poderão os Estados delegar a funccionarios da União a competencia para a execução de leis, serviços, actos ou decisões do seu governo.

Art. 23. E' da competencia exclusiva dos Estados:

I, a decretação de impostos sobre:

a) a propriedade territorial excepto a urbana;

b) transmissão de propriedade "causa mortis";

c) transmissão da propriedade immovel inter-vivos, inclusive a sua incorporação ao capital de sociedade;

d) vendas e consignações effectuadas por commerciantes e productores, isenta a primeira operação do pequeno productor, como tal definido em lei estadual.

e) exportação de mercadorias de sua producção até o maximo de dez por cento "ad valorem", vedadas quaesquer addicionaes;

f) industrias e profissões;

g) actos emanados do seu governo e negocios da sua economia ou regulados por lei estadual;

II, cobrar taxas de serviços estaduaes.

§ 1.º O imposto de vendas será uniforme, sem distincção de procedencia, destino ou especie de productos.

§ 2.º O imposto de industrias e profissões será lançado pelo Estado e arrecadado por este e pelo Municipio em partes iguaes.

§ 3.º Em casos excepcionaes e com o consentimento do Conselho Federal, o imposto de exportação poderá ser augmentado temporariamente além do limite de que trata a letra e do n. I.

§ 4.º O imposto sobre a transmissão dos bens corporeos cabe ao Estado em cujo territorio se achem situados; e o de transmissão "causa mortis" de bens incorporeos, inclusive de titulos e creditos, ao Estado onde se tiver aberto a succession. Quando esta se haja aberto em outro Estdao ou no estrangeiro, será devido o imposto ao Estado em cujo territorio os valores da herança forem liquidados ou transferidos aos herdeiros.

Art. 24. Os Estados poderão crear outros impostos. E' vedada, entretanto, a bi-tributação, prevalecendo o imposto decretado pela União quando a competencia fôr concorrente. E' da competencia do Conselho Federal, por iniciativa propria ou mediante representação do contribuinte, declarar a existencia da bi-tributação, suspendendo a cobrança do tributo estadual.

Art. 25. O territorio nacional constituirá uma unidade do ponto de vista alfandegario, economico e commercial, não podendo no seu interior estabelecer-se quaesquer barreiras alfandegarias ou outras limitações ao trafego, vedado assim aos Estados como aos Municipios cobrar, sob qualquer denominação, impostos inter-estaduaes, inter-municipaes, de viação ou de transporte, que gravem ou perturbem a livre circulação de bens ou de pessôas e dos vehiculos que os transportarem.

Art. 26. Os municipios serão organizados de fórma a ser-lhes assegurada autonomia em tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse e especialmente:

a) á escolha dos vereadores pelo suffragio directo dos municipes alistados eleitores na fórma da lei;

b) á decretação dos impostos e taxas attribuidos á sua competencia por esta Consttuição e pelas Constituições e leis dos Estados;

c) á organização dos serviços publicos de caracter local.

Art. 27. O prefeito será de livre nomeação do governador do Estado.

Art. 28. Além dos attribuidos a elles pelo artigo 23 paragrapho 2.º desta Constituição e dos que lhes forem transferidos pelo Estado, pertencem aos Municipios:

I — o imposto de licenças;

II — o imposto predial e o territorial urbanos;

III — os impostos sobre diversões publicas;

IV — as taxas sobre serviços municipaes.

Art. 29. Os municipios da mesma região pódem agrupar-se para a installação, exploração e administração de serviços publicos communs. O agrupamento, assim constituido, será dotado de personalidade juridica limitada a seus fins.

Paragrapho unico. Caberá aos Estados regular as condições em que taes agrupamentos poderão constituir-se, bem como a fórma de sua administração.

Art. 30 — O Districto Federal será administrado por um Prefeito de nomeação do Presidente da Republica, com a aprovação do Conselho Federal, e demissivel "ad nutum" cabendo as funcções deliberativas ao Conselho Federal. As fontes de receita do Districto Federal são as mesmas dos Estados e Municipios, cabendo-lhe todas as despezas de caracter local.

Art. 31 — A administração dos Territorios será regulada em lei especial.

Art. 32 — E' vedado á União, aos Estados e aos Municipios:

a) — crear distincções entre brasileiros natos ou discriminações e desegualdades entre os Estados e municipios;

b) — estabelecer, subvencionar ou embaraçar o exercicio de cultos religiosos;

c) — tributar bens, rendas e serviços uns dos outros.

Paragrapho unico. Os serviços publicos concedidos não gosam de isenção tributaria, salvo a que lhes for outorgada, no interesse commum, por lei especial.

Art. 33. Nenhuma autoridade federal, estadual ou municipal recusará fé aos documentos emanados de qualquer dellas.

Art. 34. E' vedado á União decretar impostos que não sejam uniformes em todo o territorio nacional, ou que importem discriminação em favor dos portos de uns contra os de outros Estados.

Art. 35. E' defeso aos Estados, ao Districto Federal e aos Municipios:

a) — denegar uns aos outros, ou aos Territorios, a extradicção de criminosos, reclamada de accordo com as leis da União pelas respectivas justiças;

b) — estabelecer discriminação tributaria ao de qualquer outro tratamento entre bens ou mercadorias por motivo de sua procedencia.

c) — contrair emprestimo externo sem previa autorização do Conselho Federal.

Art. 36. São do dominio federal:

a) — os bens que pertencerem á União, nos termos das leis actualmente em vigor;

b) — os lagos e quaesquer correntes em terrenos do seu dominio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros paizes ou se estendam a territorios estrangeiros;

c) —as ilhas fluviaes e lacustres nas zonas fronteiriças.

Art. 37. São do dominio dos Estados:

a) — os bens de propriedade destes ,nos termos da legislação em vigor, com as restricções do artigo antecedente;

b) — as margens dos rios e lagos navegaveis, destinadas ao uso publico, si por algum titulo não forem dominio federal, municipal ou particular.

DO PODER LEGISLATIVO

Art. 38. O Poder Legislativo é exercido pelo Parlamento Nacional, com a collaboração do Conselho da Economia Nacional e do Presidente da Republica, daquelle mediante parecer nas materias da sua competencia consultiva e deste pela iniciativa e sancção dos projectos de lei e promulgação dos decretos-leis autorizados nesta Constituição.

§ 1º — O Parlamento Nacional compõe-se de duas Camaras: a Camara dos deputados e o Conselho Federal.

§ 2º — Ninguem pode pertencer ao mesmo tempo á Camara dos Deputados e ao Conselho Federal.

Art. 39. O Parlamento reunir-se-á, na Capital Federal, independentemente de convocação, a tres de maio de cada anno, si a lei não designar outro dia e funccionará quatro mezes, do dia da installação, sómente por iniciativa do Presidente da Republica podendo ser prorogado, adiado ou convocado extraordinariamente.

§ 1º Nas prorogações, assim como nas sessões extraordinarias, o Parlamento só pode deliberar sobre as materias indicadas pelo presidente da Republica no acto de prorogação ou de convocação.

§ 2º Cada legislatura durará quatro annos.

§ 3º As vagas que occorrerem serão preenchidas por eleição supplementar, se se tratar da Camara dos Deputados, e por eleição ou nomeação, conforme o caso, em se tratando do Conselho Federal.

Art. 40. A Camara dos Deputados e o Conselho Federal funccionarão separadamente e, quando se resolver o contrario, por maioria de votos, em sessões publicas. Em uma e outra Camara as deliberações serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Art. 41. A cada uma das Camaras compete:

Eleger a sua mesa;

Organizar o seu regimento interno;

Regular o serviço de sua policia interna;

Nomear os funccionarios de sua secretaria.

Art. 42. Durante o prazo em que estiver funccionando o Parlamento, nenhum dos seus membros poderá ser preso ou processado criminalmente, sem licença da respectiva Camara, salvo caso de flagrancia em crime inafiançavel.

Art. 43. Só perante a sua respectiva Camara responderão os membros do Parlamento Nacional pelas opiniões e votos que emittirem no exercicio de suas funcções; não estarão, porém, isentos de responsabilidade civil e criminal por diffamação, calumnia, injuria, ultraje á moral publica ou provocação publica ao crime.

Paragrapho unico. Em caso de manifestação contraria á existencia ou independencia da Nação ou incitamento á subversão violenta da ordem politica ou social, pode qualquer das Camaras, por maioria de votos, declarar vago o logar do deputado ou membro do Conselho Federal, autor da manifestação ou incitamento.

Art. 44. Aos membros do Parlamento Nacional é vedado:

a) celebrar contrato com a administração publica federal, estadual ou municipal;

b) acceitar ou exercer cargo, commissão ou emprego publico remunerado, salvo missão diplomatica de caracter extraordinario;

c) exercer qualquer logar de administração ou consulta ou ser proprietario ou socio de empresa concessionaria de serviços publicos ou de sociedade, empresa ou companhia que goze de favores, privilegios, isenções, garantias de rendimento ou subsidios do poder publico;

d) occupar cargo publico de que seja demissivel ad nutum;

e) patrocinar causas contra a União, os Estados ou Municipios.

Paragrapho unico. No intervallo das sessões, o membro do Parlamento poderá reassumir o cargo publico de que for titular.

Art. 45. Qualquer das duas Camaras ou alguma das suas commissões pode convocar ministro de Estado para prestar esclarecimentos sobre materias sujeitas á sua deliberação. O ministro, independentemente de qualquer convocação, pode pedir a uma das Camaras do Parlamento, ou a qualquer de suas commissões, dia e hora para ser ouvido sobre questões sujeitas á deliberação do Poder Legislativo.

DA CAMARA DOS DEPUTADOS

Art. 46. A Camara dos Deputados compõe-se de representantes do povo eleitos mediante suffragio indirecto.

Art. 47 São eleitos os vereadores ás Camaras municipaes e, em cada municipio, dez cidadãos eleitos por suffragio directo no mesmo acto da eleição da Camara Municipal.

Paragrapho unico. Cada Estado constituirá uma circumscripção eleitoral.

Art. 48. O numero de deputados por Estado será proporcional á população e fixado por lei, não podendo ser superior a dez nem inferior a tres por Estado.

Art. 49. Compete á Camara dos Deputados iniciar a discussão e votação das leis de impostos e fixação das forças de terra e mar, bem como de todas as que importarem augmento de despesa.

DO CONSELHO FEDERAL

Art. 50. O Conselho Federal compõe-se de representantes dos Estados e dez membros nomeados pelo Presidente da Republica. A duração do mandato é de seis annos.

Paragrapho unico. Cada Estado, pela sua Assembléa Legislativa elegerá um representante. O Governador do Estado terá o direito de vétar o nome escolhido pela Assembléa em caso de véto o nome vetado só se terá por escolhido definitivamente, si confirmada a eleição por dois terços de votos da totalidade dos membros da Assembléa.

Art. 51. Só podem ser eleitos representantes dos Estados os brasileiros natos maiores de 35 annos, alistados eleitores e que hajam exercido, por espaço nunca menor de quatro annos, cargo de governo na União ou nos Estados.

Art. 52. A nomeação feita pelo Presidente da Republica só póde recair em brasileiro nato, maior de trinta e cinco annos e que se haja distinguido por sua actividade em algum dos ramos de producção ou da cultura nacional.

Art. 53. Ao Conselho Federal cabe legislar para o Districto Federal e para os Territorios, no que se referir aos interesses peculiares dos mesmos.

Art. 54. Terá inicio no Conselho Federal a discussão e votação dos projectos de lei sobre:

a) tratados e convenções internacionaes;

b) commercio internacional e inter-estadual;

c) regime de portos e navegação de cabotagem.

Art. 55. Compete, ainda, ao Conselho Federal:

a) approvar as nomeações de ministros do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Contas, dos representantes diplomaticos, excepto os enviados em missão extraordinaria;

b) approvar os accordos concluidos entre os Estados.

Art. 56. O Conselho Federal será presidido por um ministro de Estado, designado pelo Presidente da Republica.

DO CONSELHO DA ECONOMIA NACIONAL

Art. 57. O Conselho da Economia Nacional compõe-se de representantes dos varios ramos da producção nacional designados, dentre pessôas, qualificadas pela sua competencia especial, pelas associações profissionaes ou syndicatos reconhecidos em lei, garantida a igualdade de representação entre empregadores e empregados.

Paragrapho unico. O Conselho da Economia Nacional se dividirá em cinco secções:

a) secção de industria e do artezanato;

b) secção da agricultura;

c) secção do commercio;

d) secção dos transportes;

e) secção do credito.

Art. 58. A designação dos representantes das associações ou syndicatos é feita pelos respectivos orgãos collegiaes deliberativos, de grão superior.

Art. 59. A presidencia do Conselho da Economia Nacional caberá a um ministro de Estado, designado pelo Presidente da Republica.

§ 1º Cabe, egualmente, ao Presidente da Republica designar dentre pessôas qualificadas pela sua competencia especial, até tres membros para cada uma de secções do Conselho da Economia Nacional.

§ 2º — Das reuniões das varias secções, orgãos, commissões ou Assembléa Geral do Conselho poderão participar, sem direito a voto, mediante autorização do Presidente da Republica, os Ministros, Directores de Ministerio e representantes de governos estadoaes; egualmente sem direito a voto, poderão participar das mesmas reuniões, representantes de syndicato ou associações de categoria comprehendida em algum dos ramos da producção nacional, quando se trate do seu especial interesse.

Art. 60. — O Conselho da Economia Nacional organizará os seus conselhos technicos permanentes, podendo, ainda, contractar o auxilio d eespecialistas para estudo de determinadas questões sujeitas a seu parecer ou inqueritos recommendados pelo governo ou necessarios ao preparo de projectos de sua iniciativa.

Art. 61 — São attribuições do Conselho da Economia Nacional:

a) promover a organização corporativa da economia nacional;

b) estabelecer normas relativas á assistencia prestada pelas associações, syndicatos ou institutos;

c) editar normas reguladoras dos contratos collectivos de trabalho entre os syndicatos da mesma categoria da producção ou entre associações representativas de duas ou mais categorias;

d) emittir parecer sobre todos os projectos, de iniciativa do Governo ou de qualquer das Camaras, que interessem directamente á producção nacional;

e) organizar, por iniciativa propria ou proposta do governo, inquerito sobre as condições do trabalho, da agricultura, da industria, do commercio, dos transportes e do credito, com o fim de incrementar coordenar e aperfeiçoar a producção nacional;

f) preparar as bases para a fundação de institutos de pesquizas que, attendendo á diversidade das condições economicas, geographicas e sociaes do Paiz, tenham por objecto:

I — racionalizar a organização e administração da agricultura e da industria;

II — estudar os problemas do credito, da distribuição e da venda, e os relativos á organização do trabalho;

g) emittir parecer sobre todas as questões relativas á organização e reconhecimento dos syndicatos ou associações profissionaes;

h) propor ao Governo a creação de corporações de categoria.

Art. 62. As normas, a que se referem as letras b) e c) do artigo antecedente, só se tornarão obrigatorias mediante approvação do presidente da Republica.

Art. 63. A todo tempo podem ser conferidos ao Conselho da Economia Nacional, mediante plebiscito a regular-se em lei, poderes de legislação sobre algumas ou todas sa materias de sua competencia.

Paragrapho unico. A iniciativa do plebiscito caberá ao presidente da Republica, que especificará no decreto respectivo as condições em que as materias sobre as quaes poderá o Conselho da Economia Nacional exercer poderes de legislação.

DAS LEIS E DAS RESOLUÇÕES

Art. 64. A iniciativa dos projectos de lei cabe, em principio, ao Governo. Em todo caso, não serão admittidos como objecto de deliberação projectos ou emendas de iniciativa de qualquer das Camaras, desde que versem sobre materia tributaria ou que de uns ou de outras resulte agmento de despesa.

§ 1º A nenhum membro de qualquer das Camaras caberá a iniciativa de projectos de lei. A iniciativa só poderá ser tomada por um terço de deputados ou de membros do Conselho Federal.

§ 2º Qualquer projecto iniciado em uma das Camaras terá suspenso o seu andamento, desde que o Governo communique o seu proposito de apresentar projecto, que regule o mesmo assumpto. Se dentro de trinta dias não chegar á Camara, a que for feita essa communicação, o projecto do Governo, voltará a constituir objecto de deliberação o iniciado no Parlamento.

Art. 65. Todos os projectos de lei que interessem á economia nacional em qualquer dos seus ramos, antes de sujeitos á deliberação do Parlamento, serão remettidos á consulta do Conselho da Economia Nacional.

Paragrapho unico. Os projectos de iniciativa do Governo, obtido parecer favoravel do Conselho da Economia Nacional, serão submettidos a uma só discussão em cada uma das Camaras. A Camara, a que forem sujeitos, limitar-se-á a acceital-os ou rejeital-os. Antes da deliberação da Camara Legislativa o Governo poderá retirar os projectos ou emendal-os, ouvido novamente o Conselho da Economia Nacional, se as modificações importarem alteração substancial dos mesmos.

Art. 66. O projecto de lei, adoptado numa das Camaras, será submettido á outra; e esta, si o approvar, envial-o-á ao Presidente da Republica, que, acquiscendo, o sanccionará e promulgará.

§ 1º Quando o Presidente da Republica julgar um projecto de lei, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrario aos interesses nacionaes, vetal-o-á total ou parcialmente, dentro de trinta dias uteis, a contar daquelle em que o houver recebido, devolvendo, nesse prazo e com os motivos do véto, o projecto ou a parte vetada á Camara onde elle se houver iniciado.

§ 2º O decurso do prazo de trinta dias, sem que o Presidente da Republica se haja manifestado, importa sancção.

§ 3º Devolvido o projecto á Camara iniciador, ahi sujeitar-se-á a uma discu[illegible] e votação nominal, considerando-[illegible] approvado, si obtiver dous terços dos [illegible]ragios presentes. Neste caso, o projecto será remettido á outra C[illegible]ra, que, si o approvar pelos mesmos tramites e maioria, o fará publicar como lei no jornal official.

DA ELABORAÇÃO ORÇAMENTARIA

Art. 67. Haverá junto á Presidencia da Republica, organizado por decreto do Presidente, um Departamento Administrativo com as seguintes attribuições:

a) o estudo pormenorizado das repartições, departamentos e estabelecimentos publicos, com o fim de determinar do ponto de vista da economia e efficiencia, as modificações a serem feitas na organização dos serviços publicos, sua distribuição e agrupamento, dotações orçamentarias, condições e processos de trabalho, relações de uns com os outros e com o publico;

b) organizar annualmente, de accordo com as ins ruccões do Presidente da Republica, a proposta orçamentaria a ser enviada por este á Camara dos Deputados;

c) fiscalizar, por delegação do Presidente da Republica e na conformidade das suas instrucções, a execução orçamentaria.

Art. 68. O orçamento será uno, incorporando-se obrigatoriamente á receita todos os tributos, rendas e supprimentos de fundos, incluidas na despesa todas as dotações necessarias ao custeio dos serviços publicos.

Art. 69. A discriminação ou especialização da despesa far-se-á por serviço, departamento, estabelecimento ou repartição.

§ 1º Por occasião de formular a proposta orçamentaria, o Departamento Administrativo organizará, para cada serviço, departamento, estabelecimento ou repartição, o quadro da discriminação ou especialização, por itens, da despesa que cada um delles é autorizado a realizar. Os quadros em questão devem ser enviados á Camara dos Deputados juntamente com a proposta orçamentaria, a titulo meramente informativo ou como subsidio ao esclarecimento da Camara na votação das verbas globaes.

§ 2º Depois de votado o orçamento, si alterada a proposta do Governo, serão, na conformidade do vencido, modificados os quadros a que se refere o paragrapho anterior; e, mediante proposta fundamentada do Departamento Administrativo, o Presidente da Republica poderá autorizar, no decurso do anno, modificações nos quadros da discriminação ou especialização por itens, desde que para cada serviço não sejam excedidas as verbas globaes votadas pelo Parlamento.

Art. 70. A lei orçamentaria não conterá dispositivo estranho á receita prevista e á despesa fixada para os serviços anteriormente creados, excluidas de tal prohibição:

a) a autorização para a abertura de creditos supplementares e operações de credito por antecipação da receita;

b) a applicação do saldo ou o modo de cobrir o *deficit*.

Art. 71. A Camara dos Deputados dispõe do prazo de quarenta e cinco dias para votar o orçamento, a partir do dia em que receber a proposta do Governo; o Conselho Federal, para o mesmo fim, do prazo de vinte e cinco dias, a contar da expiração do concedido á Camara dos Deputados. O prazo para a Camara dos Deputados renunciar-se sobre as emendas do Conselho Federal será de quinze dias, contados a partir da expiração do prazo concedido ao Conselho Federal.

Art. 72. O presidente da Republica publicará o orçamento:

a) no texto que lhe fôr enviado pela Camara dos Deputados, se ambas as Camaras guardarem nas suas deliberações os prazos acima fixados;

b) no texto votado pela Camara dos Deputados, se o Conselho Federal, no prazo prescripto, não deliberar sobre o mesmo;

c) no texto votado pelo Conselho Federal se a Camara dos Deputados houver excedido os prazos que lhe são fixados para a votação da proposta do Governo ou das emendas do Conselho Federal;

d) no texto da proposta apresentada pelo governo, se ambas as Camaras não houverem terminado, nos prazos prescriptos, a votação do orçamento.

DO PRESIDENTE DA REPUBLICA

Art. 73. O presidente da Republica, autoridade suprema do Estado, coordena a actividade dos orgãos representativos, de grau superior, dirige a politica interna e externa, e promove ou orienta a politica legislativa de interesse nacional, e superintende a administração do Paiz.

Art. 74. Compete privativamente ao presidente da Republica:

a) sanccionar, promulgar e fazer publicar as leis e expedir decretos e regulamentos para sua execução;

b) expedir decretos-leis, nos termos dos arts. 12 e 13;

c) manter relações com os Estados estrangeiros;

d) celebrar convenções e tratados internacionaes, "ad referendum" do Poder Legislativo;

e) exercer a chefia suprema das forças armadas da União, administrando-as por intermedio dos orgãos do alto commando;

f) decretar a mobilização das forças armadas;

g) declarar a guerra, depois de autorizado pelo Poder Legislativo, e, independentemente de autorização, em caso de invasão ou aggressão estrangeira;

h) fazer a paz "ad referendum" do Poder Legislativo;

i) permittir, após autorização do Poder Legislativo, a passagem de forças estrangeiras pelo territorio nacional;

j) intervir nos Estados e nelles executar a intervenção, nos termos constitucionaes;

k) decretar o estado de emergencia e o estado de guerra n[illegible] termos do art. 166;

l) prover os cargos federaes, salvo as excepções previstas na Constituição e nas leis;

(Continua na 6.ª pag.)

A nova Constituição da Republica

(Continuação da 3.ª pag.)

m) autorizar brasileiros a acceitar pensão, emprego ou commissão de governo estrangeiro;

n) determinar que entrem provisoriamente em execução antes de approvados pelo Parlamento, os tratados ou convenções internacionaes, se a isto o aconselharem os interesses do Paiz.

Art. 75. São prerogativas do presidente da Republica:

a) indicar um dos candidatos a presidencia da Republica;

b) dissolver a Camara dos Deputados no caso do paragrapho unico do artigo 167;

c) nomear os ministros de Estado;

d) designar os membros do Conselho Federal, reservados á sua escolha;

e) adiar, prorogar e convocar o Parlamento;

f) exercer o direito de graça.

Art. 76. Os actos officiaes do presidente da Republica serão referendados pelos seus ministros, salvo os expedidos no uso de suas prerogativas, os quaes não exigem "referendum".

Art. 77. Nos casos de impedimento temporario ou visitas officiaes a paizes estrangeiros, o presidente da Republica designará dentre os membros do Conselho Federal, o seu substituto.

Art. 78. Vagando por qualquer motivo a presidencia da Republica, o Conselho Federal elegera dentre os seus membros, no mesmo dia ou no dia immediato, o presidente provisorio, que convocará para o quadragesimo dia, a contar da sua eleição, o Collegio eleitoral do presidente da Republica.

§ 1º — Caso a eleição do Presidente provisorio não possa ser effectuada no prazo acima, o Presidente do Conselho assumirá a Presidencia da Republica, até á eleição, pelo Conselho Federal, do Presidente Provisorio.

§ 2º — O Presidente eleito começará novo periodo presidencial.

§ 3º — O Presidente provisorio não poderá usar da prerogativa da letra "a" do artigo 75.

Art. 79. Si decorridos sessenta dias da sua eleição o Presidente da Republica não houver assumido o poder, o Conselho Federal decretará vaga a Presidencia, procedendo-se a nova eleição.

Art. 80. O periodo presidencial será de seis annos.

Art. 81. São condições de elegibilidade á Presidencia da Republica ser brasileiro nato e maior de trinta e cinco annos.

Art. 82. O collegio eleitoral do Presidente da Republica compõe-se:

a) — de eleitores designados pelas Camaras Municipaes, elegendo cada Estado um numero de eleitores proporcional á sua população, não podendo, entretanto, o maximo desse numero exceder de vinte e cinco;

b) — de cincoenta eleitores, designados pelo Conselho da Economia Nacional, dentre empregadores e empregados, em numero egual;

c) — de vinte e cinco eleitores, designados pela Camara dos Deputados e de vinte e cinco designados pelo Conselho Federal, dentre cidadãos de notoria reputação.

Paragrapho unico — Não poderá recair em membros do Parlamento Nacional ou das Assembleas Legislativas dos Estados a designação para eleitor do Presidente da Republica.

Art. 83. Noventa dias antes da expiração do periodo presidencial, será constituido o collegio eleitoral do Presidente da Republica.

Art. 84. O collegio eleitoral reunir-se-á na Capital da Republica vinte dias antes da expiração do periodo presidencial e escolherá o seu candidato á Presidencia da Republica. Si o Presidente da Republica não usar da prerogativa de indicar candidato, será declarado eleito o escolhido pelo collegio eleitoral.

Paragrapho unico — Si o Presidente da Republica indicar candidato, a eleição será directa e por suffragio universal entre os dois candidatos. Neste caso, o Presidente da Republica terá prorogado o seu periodo até a conclusão das operações eleitoraes do Presidente eleito.

DA RESPONSABILIDADE DO PRESIDENTE DA REPUBLICA

Art. 85. São crimes de responsabilidade os actos do Presidente da Republica, definidos em lei, que attentarem contra:

a) — a existencia da União;

b) — a Constituição;

c) — o livre exercicio dos poderes politicos;

d) — a probidade administrativa e a guarda e emprego dos dinheiros publicos;

e) — a execução das decisões judiciarias.

Art. 86. O Presidente da Republica será submettido a processo e julgamento perante o Conselho Federal, depois de declarada por dois terços de votos da Camara dos Deputados a procedencia da accusação.

§ 1º — O Conselho Federal só poderá applicar a pena de perda do cargo, com inhabilitação até o maximo de cinco annos para o exercicio de qualquer funcção publica, sem prejuizo das acções civis e criminaes cabiveis na especie.

§ 2º — Uma lei especial definirá os crimes de responsabilidade do Presidente da Republica e regulará a accusação, o processo e o julgamento.

Art. 87. O Presidente da Republica não pode, durante o exercicio de suas funcções, ser responsabilisado pos actos estranhos ás mesma

DOS MINISTROS DE ESTADO

Art. 88. O Presidente da Republica é auxiliado pelos Ministros de Estado, agentes de sua confiança, que lhes subscrevem os actos.

Paragrapho unico — Só o brasileiro nato, maior de vinte e cinco annos, poderá ser Ministro de Estado.

Art. 89. Os Ministros de Estado não são responsaveis perante o Parlamento, ou perante os tribunaes, pelos conselhos dados ao Presidente da Republica.

§ 1º Respondem, porém, quanto aos seus actos, pelos crimes qualificados em lei.

§ 2º Nos crimes communs e de responsabilidade serão processados e julgados pelo Supremo Tribunal Federal, e, nos connexos com os do Presidente da Republica, pela autoridade competente para o julgamento deste.

PODER JUDICIARIO

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 90. São orgãos do Poder Judiciario:

a) O Supremo Tribunal Federal;

b) Os juizes e tribunaes dos Estados, do Districto Federal e dos Territorios;

c) Os juizes e tribunaes militares.

Art. 91. Salvas as restricções expressas na Constituição, os juizes gozam das garantias seguintes:

a) vitaliciedade, não podendo perder o cargo e não em virtude de sentença judiciaria, exoneração a pedido, ou aposentadoria, compulsoria aos sessenta e oi' annos de idade ou em razão de invalidez comprovada, e facultativa nos casos de serviço publico prestado por mais de trinta annos, na fórma da lei;

b) inamovibilidade, salvo por promoção aceita, remoção a pedido, ou pelo voto de dois terços dos juizes effectivos do tribunal superior competente, em virtude de interesse publico;

c) irreductibilidade de vencimentos, que ficam, todavia, sujeitos a impostos.

Art. 92. Os juizes, ainda que em disponibilidade, não podem exercer qualquer outra funcção publica, salvo os casos expressos na Constituição. A violação deste preceito importa a perda do cargo judiciario e de todas as vantagens correspondentes.

Art. 93. Compete aos tribunaes:

a) elaborar os regimentos internos, organizar as secretarias, os cartorios e mais serviços auxiliares, e propor ao Poder Legislativo a creação ou suppressão de empregos e a fixação dos vencimentos respectivos;

b) conceder licença, nos termos da lei, aos seus membros, aos juizes e serventuarios, que lhes são immediatamente subordinados.

Art. 94. E' vedado ao Poder Judiciario conhecer de questões exclusivamente politica.

Art. 95. Os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, em virtude de sentença judiciaria, far-se-ão na ordem em que forem apresentadas as precatorias e á conta dos creditos respectivos, vedada a designação de casos ou pessoas nas verbas orçamentarias ou creditos destinados áquelle fim.

Paragrapho unico. As verbas orçamentarias e os creditos votados para os pagamentos devidos, em virtude de sentença judiciaria, pela Fazenda Federal, serão consignados ao Poder Judiciario, recolhendo-se as importancias ao cofre dos depositos publicos. Cabe ao Presidente do Supremo Tribunal Federal expedir as ordens de pagamento, dentro das forças do deposito, e, a requerimento do credor preterido em seu direito de precedencia, autorizar o sequestro da quantia necessaria para satisfazel-o, depois de ouvido o Procurador Geral da Republica.

Art. 96. Só por maioria absoluta de votos da totalidade dos seus juizes poderão os tribunaes declarar a inconstitucionalidade da lei ou de acto do Presidente da Republica.

Paragrapho unico. No caso de ser declarada a inconstitucionalidade de uma lei que, a juizo do Presidente da Republica, seja necessaria ao bem estar do povo, á promoção ou defesa de interesse nacional de alta monta, poderá o Presidente da Republica submettel-a novamente ao exame do Parlamento; si este a confirmar por dois terços de votos em cada uma das Camaras, ficará sem effeito a decisão do Tribunal.

O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Art. 97. O Supremo Tribunal Federal, com sede na Capital da Republica e jurisdicção em todo o territorio nacional, compõe-se de onze ministros.

Paragrapho unico. Sob proposta do Supremo Tribunal Federal, pode o numero de ministros ser elevado por lei até dezeseis, vedada, em qualquer caso, a sua reducção.

Art. 98. Os ministros do Supremo Tribunal Federal serão nomeados pelo Presidente da Republica, com approvação do Conselho Federal, dentre brasileiros natos de notavel saber juridico e de utação illibada, não devendo ter menos de trinta e cinco annos, nem mais de cincoenta e oito annos de idade.

Art. 99. O Ministerio Publico Federal terá por chefe o Procurador Geral da Republica, que funccionará junto ao Supremo Tribunal Federal e será de livre nomeação e demissão do Presidente da Republica, devendo recair a escolha em pessoas que reuna os requisitos exigidos para ministro do Supremo Tribunal Federal.

Art. 100. Nos crimes de responsabilidade, os ministros do Supremo Tribunal Federal serão processados e julgados pelo Conselho Federal.

Art. 101. Ao Supremo Tribunal Federal compete:

I — processar e julgar originariamente:

a) — Ministros do Supremo Tribunal;

b) — os ministros de Estado, o Procurador Geral da Republica, os juizes dos Tribunaes de Appellação dos Estados, do Districto Federal e dos Territorios, os Ministros do Tribunal de Contas e os Embaixadores e Ministros diplomaticos, nos crimes communs e nos de responsabilidade, salvo, quanto aos ministros de Estado e aos ministros do Supremo Tribunal Federal, o disposto no final do § 2º do art. 89 e do art. 100.

c) — as causas e os conflictos entre a União e os Estados, ou entre estes:

d) — os litigios entre nações estrangeiras e a União ou os Estados;

e) — os conflictos de jurisdicção entre juizes ou tribunaes de Estados differentes, incluidos os do Districto Federal e dos Territorios;

f) — a extradicção de criminosos, requisitada por outras nações, e a homologação de sentenças estrangeiras:

h) — o "habeas-corpus", quando for paciente ou coactor, tribunal, funccionario ou autoridade, cujos actos estejam sujeitos immediatamente á jurisdição do Tribunal, ou quando se tratar de crime sujeito a essa mesma jurisdição em unica instancia; e, ainda, si houver perigo de consummar-se a violencia antes que outro juiz ou tribunal possa conhecer do pedido;

h) — a execução das sentenças, nas causas da sua competencia originaria, com a faculdade de delegar actos do processo a juiz inferior;

II — julgar:

1) — as acções rescisorias de seus accordãos;

2 — em recurso ordinario;

a) — as causas em que a União for interessada como autora ou ré, assistente ou oppoente;

b) — as decisões de ultima ou unica instancia denegatorias de "habeas-corpus";

III — julgar, em recurso extraordinario, as causas decididas pelas justiças locaes em unica ou ultima instancia:

a) — quando a decisão for contra a letra de tratado ou lei federal, sobre cuja applicação se haja questionado;

b) — quando se questionar sobre a vigencia ou validade de lei federal em face da Constituição, e a decisão do tribunal local negar applicação á lei impugnada;

c) — quando se contestar a validade de lei ou acto dos governos locaes em face da Constituição, ou de lei federal, e a decisão do tribunal local julgar valida a lei ou o acto impugnado;

d) — quando decisões definitivas dos Tribunaes de Appellação de Estados differentes, inclusive do Districto Federal ou dos Territorios, ou decisões definitivas de um destes Tribunaes e do Supremo Tribunal Federal derem á mesma lei federal intelligencia diversa.

Paragrapho unico — Nos casos do n. II n.2, letra "b", poderá o recurso tambem ser interposto pelo presidente de qualquer dos tribunaes ou pelo Ministerio Publico.

Art. 102 — Compete ao Presidente do Supremo Tribunal Federal conceder "exquatur" ás cartas rogatorias das justiças estrangeiras.

DA JUSTIÇA DOS ESTADOS, DO DISTRICTO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

Art. 103 — Compete aos Estados legislar sobre a sua divisão e organização judiciaria e prover os respectivos cargos, observados os preceitos dos artigos 91 e 92 e mais os seguintes principios.

a) — a investidura nos primeiros grãos far-se-á mediante concurso organizado pelo Tribunal de Appellação, que remetterá ao Governador do Estado a lista dos tres candidatos que houverem obtido á melhor classificação, si os classificados attingirem ou excederem aquelle numero;

b) — investidura nos gáos superiores mediante promoção por antiguidade de classe e por merecimento, resalvado o disposto no artigo 105;

c) — o numero de juizes do Tribunal de Appellação só poderá ser alterado por proposta motivada do Tribunal;

d) — fixação dos vencimentos dos desembargadores do Tribunal de Appellação em quantia não inferior á que percebam os secretarios de Estado; entre os vencimentos dos demais juizes não deverá haver differença maior de trinta por cento de uma para outra categoria, nem o vencimento dos de categoria immediata á dos juizes do Tribunal de Appellação será inferior a dois terços do vencimento destes ultimos;

e) — competencia privativa do Tribunal de Appellação para o processo e julgamento dos juizes inferiores, nos crimes communs e de responsabilidade;

f) — em caso de mudança da séde do juizo, é facultado ao juiz, si não quizer acompanhal-a, entrar em disponibilidade com vencimentos integraes.

Art. 104 — Os Estados poderão crear a justiça de paz electiva, fixando-lhe a competencia, com a resalva do recurso das suas decisões para a justiça togada.

Art. 105 — Na composição dos tribunaes superiores um quinto dos logares será preenchido por advogados ou membros do Ministerio Publico, de notorio merecimento e reputação illibada, organizando o Tribunal de Appellação uma lista triplice.

Art. 106 — Os Estados poderão crear juizes com investidura limitada no tempo e competencia para julgamento das causas de pequeno valor, preparo das que excederem da sua alçada e substituição dos juizes vitalicios.

Artigo 107 — Exceptuadas as causas de competencia do Supremo Tribunal Federal, todas as demais serão da competencia da justiça dos Estados, do Districto Federal ou dos Territorios.

Art. 108 — As causas propostas pela União ou contra ella serão aforados em um dos juizos da Capital do Estado em que fôr domiciliado o réo ou o autor.

Paragrapho unico. As causas propostas perante outros juizes, desde que a União nellas intervenha como assistente ou oppoente, passarão a ser da competencia de um dos juizes da Capital, perante elle continuando o seu processo.

Art. 109. Das sentenças proferidas pelos juizes de primeira instancia nas causas em que a União fôr interessada como autora ou ré, assistente ou oppoente, haverá recurso directamente para o Supremo Tribunal Federal.

Paragrapho unico. A lei regulará a competencia e os recursos nas acções para a cobrança da divida activa da União, podendo commetter ao ministerio publico dos Estados a funcção de representar em juizo a Fazenda Federal.

Art. 110. A lei poderá estabelecer para determinadas acções a competencia originaria dos Tribunaes de Appellação.

DA JUSTIÇA MILITAR

Art. 111. Os militares e as pessoas a elles assemelhadas terão foro especial nos delictos militares. Este foro poderá estender-se aos civis, nos casos definidos em lei, para os crimes contra a segurança externa do paiz ou contra as instituições militares.

Art. 112. São orgãos da Justiça Militar o Supremo Tribunal Militar e os tribunaes e juizes inferiores, creados em lei.

Art. 113. A inamovibilidade assegurada aos juizes militares não os exime da obrigação de acompanhar as forças junto ás quaes tenham de servir.

Paragrapho unico. Cabe ao Supremo Tribunal Militar determinar a remoção dos juizes militares quando o interesse publico o exigir.

DO TRIBUNAL DE CONTAS

Art. 114. Para acompanhar, directamente ou por delegações organizadas de accordo com a lei, a execução orçamentaria, julgar das contas dos responsaveis por dinheiro ou bens publicos e da legalidade dos contratos celebrados pela União, é instituido um Tribunal de Contas, cujos membros serão nomeados pelo Presidente da Republica, com a approvação do Conselho Federal. Aos ministros do Tribunal de Contas são asseguradas as mesmas garantias que aos ministros do Supremo Tribunal Federal.

Paragrapho unico. A organização do Tribunal de Contas será regulada em lei.

DA NACIONALIDADE E DA CIDADANIA

Art. 115. São brasileiros:

a) os nascidos no Brasil, ainda que de pae estrangeiro, não residindo este a serviço do governo do seu paiz;

b) os filhos de brasileiro ou brasileira, nascidos em paiz estrangeiro, estando os paes ao serviço do Brasil e, fóra deste caso, si attingida a maioridade, optarem pela nacionalidade brasileira;

c) os que adquiriram a nacionalidade brasileira nos termos do art. 69, ns. 4 e 5, da Constituição de 24 de fevereiro de 1891;

d) os estrangeiros por outro modo naturalizados.

Art. 116. Perde a nacionalidade o brasileiro:

a) que por naturalização voluntaria adquirir outra nacionalidade.

b) que, sem licença do Presidente da Republica, aceitar de governo estrangeiro commissão ou emprego remunerado;

c) que, mediante processo adequado, tiver revogada a sua naturalização por exercer actividade politica ou social nociva ao interesse nacional.

Art. 117. São eleitores os brasileiros de um e de outro sexo, maiores de dezoito annos, que se alistarem na forma da lei.

Paragrapho unico. Não podem alistar-se eleitores:

a) os analphabetos;

b) os militares em serviço activo;

c) os mendigos;

d) os que estiverem privados, temporaria ou defitivamente, dos direitos politicos.

Art. 118. Suspendem-se os direitos politicos:

a) por incapacidade civil;

b) por condemnação criminal, emquanto durarem os seus effeitos.

Art. 119. Perdem-se os direitos politicos:

a) nos casos do art. 116;

b) pela recusa, motivada por convicção religiosa, philosophica ou politica, de encargo, serviço ou obrigação imposta por lei aos brasileiros:

c) pela aceitação de titulo nobiliarchico ou condecoração estrangeira, quando esta importe restricção de direitos assegurados nesta Constituição ou incompatibilidade com deveres impostos por lei.

Art. 120. A lei estabelecerá as condições de reacquisição dos direitos politicos.

Art. 121. São inelegiveis os inalistaveis, salvo os officiaes em serviço activo das forças armadas, os quaes, embora inalistaveis, são elegiveis.

DOS DIREITOS E GARANTIAS INDIVIDUAES

Art. 122. A Constituição assegura aos brasileiros e estrangeiros residentes no paiz o direito á liberdade, á segurança individual e á propriedade, nos termos seguintes:

1 — Todos são iguaes perante a lei.

2 — Todos os brasileiros gozam do direito de livre circulação em todo o territorio nacional, podendo fixar-se em qualquer dos seus pontos, ahi adquirir immoveis e exercer livremente a sua actividade.

3 — Os cargos publicos são igualmente accessiveis a todos os brasileiros, observadas as condições de capacidade prescriptas nas leis e regulamentos.

4 — Todos os individuos e confissões religiosas podem exercer publica e livremente o seu culto, associando-se para esse fim e adquirindo bens, observadas as disposições do direito commum, as exigencias da ordem publica e dos bons costumes.

5 — Os cemiterios terão caracter secular e serão administrados pela autoridade municipal.

6 — A inviolabilidade do domicilio e de correspondencia, salvas as excepções expressas em lei.

7 — O direito de representação ou petição perante as autoridades, em defesa de direitos ou do interesse geral.

8 — A liberdade de escolha de profissão ou do genero de trabalho, industria ou commercio, observadas as condições de capacidade e as restricções impostas pelo bem publico, nos termos da lei.

9 — A liberdade de associação, desde que os seus fins não sejam contrarios á lei penal e aos bons costumes.

10 — Todos tê direito de reunir-se pacificamente e sem armas. As reuniões a céo aberto podem ser submetidas á formalidade de declaração, podendo ser interdictas em caso de perigo immediato para a segurança publica.

11 — A excepção do flagrante delicto, a prisão não poderá effectuar-se senão depois de pronuncia do indiciado, salvo os casos determinados em lei e mediante ordem escripta da autoridade competente. Ninguem poderá ser conservado em prisão sem culpa formada, senão pela autoridade competente, em virtude de lei e na forma por ella regulada; a instrucção criminal será contradictoria, asseguradas, antes e depois da formação da culpa, as necessarias garantias de defesa.

12 — Nenhum brasileiro poderá ser extradictado por Governo estrangeiro.

13 — Não haverá penas corporeas perpetuas. As penas estabelecidas ou aggravadas na lei nova não se applicam aos factos anteriores. Além dos casos previstos na legislação militar para o tempo de guerra, a lei poderá prescrever a pena de morte para os seguintes crimes:

a) tentar submetter o territorio da Nação ou parte delle á soberania do Estado estrangeiro;

b) tentar, com auxilio ou subsidio de Estado estrangeiro ou organização internacional, contra a unidade da Nação, procurando desmembrar o territorio sujeito á sua soberania;

c) tentar por meio de movimento armado o desmembramento do territorio nacional, desde que para reprimil-o se torne necessario proceder a operações de guerra;

d) tentar, com auxilio ou subsidio de Estado estrangeiro ou organização de caracter internacional, a mudança da ordem politica ou social estabelecida na Constituição;

e) tentar subverter por meios violentos a ordem politica e social, com o fim de apoderar-se do Estado para o estabelecimento da dictadura de uma classe social;

f) o homicidio commettido por motivo futil e com extremos de perversidade.

14 — O direito de propriedade, salvo a desapropriação por necessidade ou utilidade publica, mediante indemnização previa. O seu conteudo e os seus limites serão os definidos nas leis que lhe regularem o exercicio.

15 — Todo o cidadão tem o direito de manifestar o seu pensamento, oralmente, por escripto, impresso ou por imagens, mediante as condições e nos limites prescriptos em lei.

A lei pode prescrever:

a) com o fim de garantir a paz, a ordem e a segurança publica, a censura previa da imprensa, do theatro, do cinematographo, da radio-diffusão, facultando á autoridade competente prohibir a circulação, a diffusão ou a representação;

b) medidas para impedir as manifestações contrarias á moralidade publica e aos bons costumes, assim como as especialmente destinadas á protecção da infancia e da juventude;

c) providencias destinadas á protecção do interesse publico, bem estar do povo e segurança do Estado;

A imprensa regular-se-á por lei especial, de accordo com os seguintes principios:

a) a imprensa exerce uma funcção de caracter publico;

b) nenhum jornal pode recusar a inserção de communicados do Governo, nas dimensões taxadas em lei;

c) é assegurado a todo o cidadão o direito de fazer inserir gratuitamente, nos jornaes que o infamarem ou injuriarem, resposta, defesa ou rectificação;

d) é prohibido o anonymato;

e) a responsabilidade se tornará effectiva por pena de prisão contra o director responsavel e pena pecuniaria applicada á empresa;

f) as machinas, caracteres e outros objectos typographicos utilizados na impressão do jornal constituem garantia do pagamento da multa, reparação ou indemnização e das despesas com o processo nas condemnações pronunciadas por delicto de imprensa, excluidos os privilegios eventuaes derivados do contracto de trabalho da empresa jornalistica com os seus empregados. A garantia poderá ser substituida por uma caução depositada no principio de cada anno e arbitrada pela autoridade competente, de accordo com a natureza, a importancia e a circulação do jornal;

g) não podem ser proprietarios de empresas jornalisticas as sociedades por acções ao portador e os estrangeiros, vedado tanto a estes como ás pessoas juridicas participar de taes empresas como accionistas. A direcção dos jornaes, bem como a sua orientação intellectual, politica e administrativa, só poderá ser exercida por brasileiros natos.

16 — Dar-se-á *habeas-corpus* sempre que alguem soffrer ou se achar na iminencia de soffrer violencia ou coacção illegal, na sua liberdade de ir e vir, salvo nos casos de punição disciplinar.

17 — Os crimes que attentarem contra a existencia, a segurança a integridade do Estado, a guarda e o emprego da economia popular serão submettidos a processo e julgamento perante tribunal especial na forma que a lei instituir.

Art. 123. A especificação das garantias e direitos acima enumerados não exclue outras garantias e direitos, resultantes da forma de governo e dos principios consignados na Constituição. O uso desses direitos e garantias terá por limite o bem publico, as necessidades da defesa do bem estar, da paz e da ordem collectiva, bem como as exigencias da segurança da Nação e do Estado em nome della constituido e organizado nesta Constituição.

DA FAMILIA

Art. 124. A familia, constituida pelo casamento indissoluvel, está sob a protecção especial do Estado. A's familias numerosas serão attribuidas compensações na proporção dos seus encargos.

Art. 125. A educação integral da prole é o primeiro dever e o direito natural dos paes. O Estado não será estranho a esse dever, collaborando, de maneira principal ou subsidiaria, para facilitar a sua execução ou supprir as deficiencias e lacunas da educação particular.

Art. 126. Aos filhos naturaes, facilitando-lhes o reconhecimento, a lei assegurará igualdade com os legitimos, extensivos áquelles os direitos e deveres que em relação a estes incumbem aos paes.

Art. 127. A infancia e a juventude devem ser objecto de cuidados e garantias especiaes por parte do Estado, que tomará todas as medidas destinadas a assegurar-lhes condições physicas e moraes de vida sã e de harmonioso desenvolvimento das suas faculdades.

O abandono moral, intellectual ou physico da infancia e da juventude importará falta grave dos responsaveis por sua guarda e educação, e crea ao Estado o dever de provel-as de conforto e dos cuidados indispensaveis á sua preservação physica e moral.

Aos paes miseraveis assiste o direito de invocar o auxilio e protecção do Estado para a subsistencia e educação da sua prole.

DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

Art. 128. A arte, a sciencia e o seu ensino são livres á iniciativa individual e á de associações ou pessoas collectivas, publicas e particulares.

E' dever do Estado contribuir, directa e indirectamente, para o estimulo e desenvolvimento de umas e de outro, favorecendo ou fundando instituições artisticas, scientificas e de ensino.

Art. 129. A' infancia e á juventude, a que faltarem os recursos necessarios á educação em instituições particulares, é dever da Nação, dos Estados e dos Municipios assegurar, pela fundação de instituições publicas de ensino em todos os seus grãos, a possibilidade de receber uma educação adequada ás suas faculdades, aptidões e tendencias vocacionaes.

O ensino prevocacional e profissional destinado ás classes menos favorecidas é, em materia de educação, o primeiro dever do Estado. Cumpre-lhe dar execução a esse dever, fundando institutos de ensino profissional e subsidiando os de iniciativa dos Estados, dos Municipios e dos individuos ou associações particulares e profissionaes.

E' dever das industrias e dos syndicatos economicos crear, na esphera de sua especialidade, escolas de aprendizes, destinadas aos filhos de seus operarios ou de seus associados. A lei regulará o cumprimento desse dever e os poderes que caberão ao Estado sobre essas escolas, bem como os auxilos, facilidades e subsidios a lhes serem concedidos pelo poder publico.

Art. 130. O ensino primario é obrigatorio e gratuito. A gratuidade, porém não exclue o dever de solidariedade dos menos para com os mais necessitados; assim, por occasião da matricula será exigida aos que não allegarem, ou notoriamente não puderem allegar escassez de recursos, uma contribuição modica e mensal para a caixa escolar.

Art. 131. A educação physica, o ensino civico e o de trabalhos manuaes serão obrigatorios em todas as escolas primarias, normaes e secundarias, não podendo nenhuma escola de qualquer desses grãos ser autorizada ou reconhecida sem que satisfaça aquella exigencia.

Art. 132. O Estado fundará instituições ou dará o seu auxilio e protecção ás fundadas por associações civis, tendo umas e outras por fim organizar para a juventude periodos de trabalho annual nos campos e officinas, assim como promover-lhe a disciplina moral e o adextramento physico, de maneira a preparal-a ao cumprimento dos seus deveres para com a economia e a defesa da Nação.

Art. 133. O ensino religioso poderá ser contemplado como materia do curso ordinario das escolas primarias, normaes e secundarias. Não poderá, porém, constituir objecto de obrigação dos mestres ou professores, nem de frequencia compulsoria por parte dos alumnos.

Art. 134. Os monumentos historicos, artisticos e naturaes assim como as paizagens ou os locaes particularmente dotados pela natureza, gozam da protecção e dos cuidados especiaes da Nação, dos Estados e dos Municipios. Os attentados contra elles commettidos serão equiparados aos commettidos contra o patrimonio nacional.

DA ORDEM ECONOMICA

Art. 135. Na iniciativa individual, no poder de creação, de organização e de invenção do individuo, exercido nos limites do bem publico, funda-se a riqueza e a prosperidade nacional. A intervenção do Estado no dominio economico só se legitima para supprir as deficiencias da iniciativa individual e coordenar os factores da producção, de maneira a evitar ou resolver os seus conflictos e introduzir no jogo das competições individuaes o pensamento dos interesses da nação, representados pelo Estado.

A intervenção no dominio economico poderá ser mediata e immediata, revestindo a forma do controle, do estimulo ou da gestão directa.

Art. 136. O trabalho é um dever social. O trabalho intellectual technico e manual tem direito á protecção e solicitude especiaes do Estado.

A todos é garantido o direito de subsistir mediante o seu trabalho honesto e este, como meio de subsistencia do individuo, constitue um bem que é dever do Estado proteger, assegurando-lhe condições favoraveis e meios de defesa.

Art. 137. A legislação do trabalho observará, além de outros, os seguintes preceitos:

a) os contratos collectivos de trabalho concluido pelas associações, legalmente reconhecidas, de empregadores, trabalhadores, artistas e especialistas serão applicados a todos os empregados, trabalhadores, artistas e especialistas que ellas representam;

b) os contratos collectivos de trabalho deverão estipular obrigatoriamente a sua duração, a importancia e as modalidades do salario, a disciplina interior e o horario do trabalho;

c) a modalidade do salario será a mais apropriada ás exigencias do operario e da empresa;

d) o operario terá direito ao repouso semanal aos domingos e, nos limites das exigencias technicas da empresa, aos feriados civis e religiosos, de accordo com a tradição local;

e) depois de um anno de serviço ininterrupto em uma empresa de trabalho continuo, o operario terá direito a uma licença annual remunerada;

f) — nas empresas de trabalho continuo, a cessação das relações de trabalho, a que o trabalhador não haja dado motivo, e quando a lei não lhe garanta a estabilidade no emprego, crea-lhe o direito a uma indemnização proporcional aos annos de serviço;

g) —nas empresas de trabalho continuo, a mudança de proprietario não rescinde o contrato de trabalho, conservando os empregados para com o novo empregador, os direitos que tinham em relação ao antigo;

h) — salario minimo, capaz de satisfazer ,de accordo com as condições de cada região, as necessidades normaes do trabalho;

i) — dia de trabalho de oito horas, que poderá ser reduzido, e sómente susceptivel de augmento nos casos previstos em lei;

j) — o trabalho á noite, a não ser nos casos em que é effectuado periodicamente por turnos, será retribuido com remuneração superior á do diurno;

k) — prohibição de trabalho a menores de quatorze anos; de trabalho nocturno a menores de dezeseis e, em industrias insalubres, a menores de dezoito annos e a mulheres;

l) — assistencia medica e hygienica ao trabalhador e á gestante, assegurado a esta, sem prejuizo do salario, um periodo de repouso antes e depois do parto;

m) — a instituição de seguros de velhice, de invalidez, de vida e para casos de accidentes do trabalho;

n) — as associações de trabalhadores têm o dever de prestar aos seus associados auxilio ou asistencia, no referente ás praticas administrativas ou judiciaes relativas aos seguros de accidentes do trabalho e aos seguros sociaes.

Art. 138. A associação profissional ou syndical é livre. Sómente, porém, o syndicato regularmente reconhecido pelo Estado tem o direito de representação legal dos que participarem da categoria de producção para que foi constituido, e de defender-lhes os direitos perante o Estado e as outras associações profissionaes, estipular contractos collectivos de trabalho, obrigatorios para todos os seus associados, impor-lhes contribuições e exercer em relação a elles funcções delegadas de poder publico.

Art. 139. Para dirigir os conflictos oriundos das relações entre empregadores e empregados, reguladas na legislação social, é instituida a justiça do trabalho, que será regulada em lei e á qual não se applicam as disposições desta Constituição relativas á competencia, ao recrutamento e ás prerogativas da justiça commum.

A greve e o "lock-out" são declarados recursos anti-sociaes, nocivos ao trabalho e ao capital e incompativeis com os superiores interesses da producção nacional.

Art. 140. A economia da producção será organizada em corporações, e estas, como entidades representativas das forças do trabalho nacional, colocadas sob a assistencia e a protecção do Estado, são orgãos deste e exercem funcções delegadas de poder publico.

Art. 141. A lei fomentará a economia popular, assegurando-lhe garantias especiaes. Os crimes contra a economia popular são equiparados aos crimes contra o Estado, devendo a lei cominar-lhes penas graves e prescrever-lhes processos e julgamento adequados á sua prompta e segura punição.

Art. 142. A usura será punida.

Art. 143. As minas e demais riquezas do sub-solo, bem como as quedas d'agua constituem propriedade distincta da propriedade do solo para o effeito de exploração ou aproveitamento industrial. O aproveitamento industrial das minas e das jazidas mineraes, das aguas e da energia hydraulica, ainda que de propriedade privada, depende de autorização federal.

§ 1º — A autorização só poderá ser concedida a brasileiros, ou empresas constituidas por accionistas brasileiros, reservada ao proprietario preferencia na exploração, ou participação nos lucros.

§ 2º. O aproveitamento de energia hydraulica de potencia reduzida e para uso exclusivo do proprietario independe de autorização.

§ 3º. Satisfeitas as condições estabelecidas em lei, entre ellas a de possuirem os necessarios serviços technicos e administrativos, os Estados passarão a exercer dentro dos respectivos territorios, a attribuição constante deste artigo.

§ 4º. Independe de autorização do aproveitamento das quedas d'agua já utilizadas industrialmente na data desta Constituição, assim como, nas mesmas condições, a exploração das minas em lavra, ainda que transitoriamente suspensa.

Art. 144. A lei regulará a nacionalisação progressiva das minas, jazidas mineraes e quedas dagua ou outras fontes de energia, assim como das industrias consideradas basicas ou essenciaes á defesa economica ou militar da Nação.

Art. 145. Só poderão funccionar no Brasil os bancos de deposito e as empresas de seguros, quando brasileiros os seus accionistas. Aos bancos de deposito e empresas de seguros actualmente autorizados a operar no paiz, a lei dará um prazo razoavel para que se transformem de accordo com as exigencias deste artigo.

Art. 146. As empresas concessionarias de serviços publicos federaes, estaduaes ou municipaes deverão constituir com maioria de brasileiros a sua administração ou delegar a brasileiros todos os poderes de gerencia.

Art. 147. A lei federal regulará a fiscalização e revisão das tarifas dos serviços publicos explorados por concessão para que, no interesse collectivo, dellas retire o capital uma retribuição justa ou adequada e sejam attendidas convenientemente as exigencias de expansão e melhoramento dos serviços.

A lei se applicará ás concessões feitas no regime anterior de tarifas contractualmente estipuladas para todo o tempo de duração do contrato.

Art. 148. Todo o brasileiro que, não sendo proprietario rural ou urbano, occupar, por dez annos continuos, sem opposição nem reconhecimento de dominio alheio, um trecho de terra até dez hectares, tornando-o productivo com o seu trabalho e tendo nelle a sua morada adquirirá o dominio rediante sentença declaratoria devidamente transcripta.

Art. 149. Os proprietarios armadores e commandantes de navios, nacionaes, bem como os tripulantes, na proporção de dois terços, devem ser brasileiros natos, reservando-se tambem a estes a praticagem das barras, portos, rios e lagos.

Art. 150. Só poderão exercer profissões liberaes os brasileiros natos, e os naturalizados que tenham prestado serviço militar no Brasil, exceptuados os casos de exercicio legitimo na data da Constituição e os de reciprocidade internacional admittidos em lei. Somente aos brasileiros natos será permittida a revalidação de diplomas profissionaes expedidos por institutos estrangeiros de ensino.

(Continua na 7.ª pag.)

A nova Constituição da Republica

(Conclusão da 6.ª pag.)

Art. 151. A entrada, distribuição e fixação de immigrantes no territorio nacional estará sujeita ás exigencias e condições que a lei determinar, não podendo, porém, a corrente immigratoria de cada paiz exceder annualmente, o limite de dois por centro sobre o numero total dos respectivos nacionaes fixados no Brasil durante os ultimos cincoenta annos.

Art. 152. A vocação para succeder em bens de estrangeiros situados no Brasil será regulada pela lei nacional em beneficio do conjuge brasileiro e dos filhos do casal, sempre que lhes não seja mais favoravel o estatuto do "de cujus."

Art. 153. A lei determinará a percentagem de empregados brasileiros que devem ser mantidos obrigatoriamente nos serviços publicos, dados em concesão e nas empresas e estabelecimentos de industria e de commercio.

Art. 154. Será respeitada aos selvicolas a posse das terras em que se achem localizados em caracter permanente, sendo-lhes, porém, vedada a alienação das mesmas.

Art. 155. Nenhuma concessão de terras, de area superior a dez mil hectares, poderá ser feita sem que, em cada caso, preceda autorização do Conselho Federal.

DOS FUNCCIONARIOS PUBLICOS

Art. 156. O Poder Legislativo organizará o Estatuto dos Funccionarios Publicos, obedecendo aos seguintes preceitos desde já em vigor:

a) — o quadro dos funccionarios publicos comprehenderá todos os que exerçam cargos publicos creados em lei, seja qual for a forma de pagamento;

b) — a primeira investidura nos cargos de carreira far-se-á mediante concurso de provas ou de titulos;

c) — os funccionarios publicos, depois de dois annos, quando nomeados em virtude de concurso de provas, e em todos os casos, depois de dez annos de exercicio, só poderão ser exonerados em virtude de sentença judiciaria ou mediante processo administrativo, em que sejam ouvidos e posam defender-se.

d) — serão aposentados compulsoriamente os funccionarios que attingirem a edade de sessenta e oito annos; a lei poderá reduzir o limite de edade para categorias especiaes de funccionarios, de accordo com a natureza do serviço;

e) — a invalidez para o exercicio do cargo ou posto determinará a aposentadoria ou reforma, que será concedida com vencimentos integraes, se contar o funccionario mais de trinta annos de serviço effectivo; o prazo para a concessão de aposentadoria ou reforma com vencimentos integraes, por invalidez, poderá ser excepcionalmente reduzido nos casos que a lei determinar;

f) — o funccionario invalidado em consequencia de accidente occorrido no serviço será aposentado com vencimentos integraes, seja qual for o seu tempo de exercicio;

g) — as vantagens da inactividade não poderão, em caso algum, exceder as da actividade;

h) — os funccionarios terão direito a ferias annuaes, sem descontos e a gestante a tres mezes de licença com vencimentos integraes.

Art. 157. Poderá ser posto em disponibilidade, com vencimentos proporcionaes ao tempo de serviço, desde que não caiba no caso a pena de exoneração, o funccionario civil que estiver no gozo das garantias de estabilidade, se a juizo de uma commissão disciplinar nomeada pelo ministro ou chefe de serviço, o seu afastamento do exercicio fôr considerado de conveniencia ou de interesse publico.

Art. 158 Os funccionarios publicos são responsaveis solidariamente com a Fazenda Nacional, Estadual ou Municipal por quaesquer prejuizos decorrentes de negligencia, omissão ou abuso no exercicio dos seus cargos.

Art. 159. E' vedada a accumulação de cargos publicos remunerados da União, dos Estados e dos Municipios.

DOS MILITARES DE TERRA E MAR

Art. 160. A lei organizará o estatuto dos militares de terra e mar, obedecendo, entre outros, aos seguintes preceitos desde já em vigor:

a) será transferido para a reserva todo militar que, em serviço activo das forças armadas, acceitar investidura electiva ou qualquer cargo publico permanente, estranho á sua carreira;

b) as patentes e postos são garantidos em toda plenitude aos officiaes da activa, da reserva e aos reformados do Exercito e da Marinha;

Paragrapho unico — O official das forças armadas, salvo o disposto no rt. 172, pragrapho 2º, só perderá o seu posto e patente por condemnação, passada em julgado, a pena restrictiva da liberdade por tempo superior a dous annos, ou quando, por tribunal militar competente, for, nos casos definidos em lei declarado indigno do officialato ou com elle incompativel;

c) os titulos postos e uniformes das forças armadas são privativos dos militares de carreira, em actividade, da reserva ou reformados

DA SEGURANÇA NACIONAL

Art. 161. As forças armadas são instituições nacionaes permanentes, organizadas sobre a base da disciplina hierarchica e da fiel obediencia á autoridade do presidente da Republica.

Art. 162. Todas as questões relativas á segurança nacional serão estudadas pelo Conselho de Segurança Nacional e pelos orgãos especiaes creados para attender á emergencia da mobilização.

O Conselho de Segurança Nacional será presidido pelo presidente da Republica e constituido pelos ministros de Estado e pelos chefes de Estado Maior do Exercito e da Marinha.

Art. 163 Cabe ao presidente da Republica a direcção geral da guerra, sendo as operações militares da competencia e da responsabilidade dos commandantes chefes, de sua livre escolha.

Art. 164 Todos os brasileiros são obrigados, na fórma da lei, ao serviço militar e a outros encargos necessarios á defesa da patria, nos termos e sob as penas da lei.

Paragrapho unico. — Nenhum brasileiro poderá exercer funcção publica, uma vez provado não haver cumprido as obrigações e os encargos que lhe incumbem para com a segurança nacional.

Art. 165. Dentro de uma faixa de cento e cincoenta kilometros ao longo das fronteiras, nenhuma concessão de terras ou de vias de communicação poderá effectivar-se sem audiencia do Conselho Superior de Segurança Nacional, e a lei providenciará para que nas industrias situadas no interior da referida faixa predominem os capitaes e trabalhadores de origem nacional.

Paragrapho unico. As industrias que interessem á segurança nacional só poderão estabelecer-se na faixa de cento e cincoenta kilometros ao longo das fronteiras, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, que organizará a relação das mesmas, podendo a todo o tempo revel-a e modifical-a.

DA DEFESA DO ESTADO

Art. 166 — Em caso de ameaça externa ou imminencia de perturbações internas, ou existencia de concerto, plano ou conspiração, tendente a perturbar a paz publica ou pôr em perigo a estructura das instituições, a segurança do Estado ou dos cidadãos, poderá o Presidente da Republica declarar em todo o territorio do paiz, ou na porção do territorio particularmente ameaçada, o estado de emergencia.

Desde que se torne necessario o emprego das forças armadas para a defesa do Estado, o Presidente da Republica declarará em todo o territorio nacional, ou em parte delle, o estado de guerra.

Paragrapho unico — Para nenhum desses actos será necessaria a autorização do Palamento Nacional, nem este poderá suspender o estado de emergencia ou o estado de guerra declarado pelo Presidente da Republica.

Art. 167 — Cessados os motivos que determinaram a declaração do estado de emergencia ou do estado de guerra, communicará o Presidente da Republica á Camara dos Deputados as medidas tomadas durante o periodo de vigencia de um ou de outro.

Paragrapho unico — A Camara dos Deputados, si não approvar as medidas, promoverá a responsabilidade do Presidente da Republica, ficando a este salvo o direito de appellar da deliberação do Camara para o pronunciamento do paiz, mediante a dissolução da mesma e a relização de novas eleições.

Art. 168 — Durante o estado de emergencia as medidas que o Presidente da Republica é autorizado a tomar serão limitadas ás seguintes:

a) detenção em edificio ou local não destinado a réos de crime commum: desterro para outros pontos do territorio nacional ou residencia forçada em determinadas localidades do mesmo territorio, com privação da liberdade de ir e vir.

b) censura da correspondencia e de todas as communicações oraes e escriptas;

c) suspensão da liberdade de reunião;

d) busca e apprehensão em domicilio.

Art. 169 — O Presidente da Republica, durante o estado de emergencia, e si exigirem as circumstancias, pedirá a Camara ou ao Conselho Federal a suspensão das immunidades de qualquer dos seus membros que se haja envolvido no concerto, plano ou conspiração contra a estructura das instituições, a segurança do Estado ou dos cidadãos..

§ 1.º — Caso a Camara ou o Conselho Federal não resolva em doze horas, ou recuse a licença, o Presidente, si, a seu juizo, tornar-se indispensavel a medida, poderá deter os membros de uma ou de outro, implicados no concerto, plano ou conspiração, e poderá egualmente fazel-o, sob a sua responsabilidade, e independentemente de comunicação a qualqur das Camaras, si a detenção fôr de manifesta urgencia.

§ 2.º — Em todos esses casos o pronunciamento da Camara dos Deputados só se fará após a terminação do estado de emergencia.

Art. 170 — Durante o estado de emergencia ou o estado de guerra, dos actos praticados em virtude delles não poderão conhecer os juizes e tribunaes.

Art. 171 — Na vigencia do estado de guerra deixará de vigorar a Constituição nas partes indicadas pelo Presidente da Republica.

Art. 172 — Os crimes commettidos contra a segurança do Estado e a estructura das instituições, serão sujeitos a justiça e processo especiaes que a lei prescreverá.

§ 1.º — A lei poderá determinar a applicação das penas da legislação militar e a jurisdicção dos tribunaes militares na zona de operações durante grave commoção intestina.

§ 2.º — O official da activa, da reserva ou reformado, ou o funccionario publico que haja participado de crime contra a segurança do Estado ou a estructura das instituições ou influindo em sua preparação intellectual ou material perderá a sua patente, posto ou cargo, si condemnado a qualquer pena pela decisão da justiça a que se refere esse artigo.

Art. 173 — O estado de guerra motivado por conflicto com paiz estrangeiro se declarará no decreto de mobilização. Na sua vigencia, o Presidente da Republica tem os poderes do artigo 166 e os crimes commettidos contra a estructura das instituições, a segurança do Estado e dos cidadãos serão julgados por tribunaes militares.

DAS EMENDAS A' CONSTITUIÇÃO

Art. 174. A Constituição pode ser emendada, modificado ou reformada por iniciativa do presidente da Republica ou da Camara dos Deputados.

§ 1º. O projecto de iniciativa do presidente da Republica será votado em bloco, por maioria ordinaria de votos da Camara dos Deputados e do Conselho Federal, sem modificações ou com as propostas pelo presidente da Republica, ou que tiverem a sua acquiescencia, se suggeridas por qualquer das Camaras.

§ 2º. O projecto de emenda, modificação, ou reforma da Constituição, de iniciativa da Camara dos Deputados, exige, para ser approvado, o voto da maioria dos membros de uma e outra Camara.

§ 3º. O projecto de emenda, modificação ou reforma da Constituição, quando de iniciativa da Camara dos Deputados, uma vez approvado mediante o voto da maioria dos membros de uma e outra Camara, será enviado ao presidente da Republica. Este, dentro do prazo de trinta dias, poderá devolver á Camara dos Deputados o projecto pedindo que o mesmo seja submettido a nova tramitação por ambas as Camaras. A nova tramitação só poderá effectuar-se no curso da legislatura seguinte.

§ 4º. No caso de ser rejeitado o projecto de iniciativa do presidente da Republica, ou no caso em que o Parlamento approve definitivamente, apesar da opposição daquelle, o projecto de iniciativa da Camara dos Deputados o presidente da Republica poderá, dentro em trinta dias, resolver que um ou outro projecto seja submettido ao presbicito nacional. O plesbicito realizar-se-á noventa dias depois de publicada a resolução presidencial. O projecto só se transformará em lei constitucional se lhe for favoravel o plebiscito.

DISPOSIÇÕES TRANSICTORIAES E FINAES

Art. 175. O actual presidente da Republica tem renovado o seu mandato até a realização do plebiscito a que se refere o artigo 178, terminando o periodo presidencial fixado no artigo 80 se o resultado do plesbicito for favoravel á Constituição.

Art. 176. O mandato dos actuaes Governadores dos Estados, uma vez confirmado pelo presidente da Republica dentro de trinta dias da data desta Constituição se entende prorogado para o primeiro periodo de governo a ser fixado nas Constituições estaduaes. Esse periodo se contará da data desta Constituição, não podendo em caso algum exceder o aqui fixado ao presidente da Republica.

Paragrapho Unico — O presidente da Republica decretará a intervenção nos Estados cujos Governadores não tiverem o seu mandato confirmado. A intervenção durará até a posse dos Governadores eleitos, que terminarão o primeiro periodo de governo fixado nas Constituições estaduaes.

Art. 177. Dentro do prazo de sessenta dias a contar da data desta Constituição, poderão ser aposentados ou reformados de accordo com a legislação em vigor os funccionarios civis e militares cujo afastamento se impuzer, a juizo exclusivo do Governo, no interesse do serviço publico, ou por conveniencia do regime.

Art. 178. São dissolvidos nesta data a Camara dos Deputados, o Senado Federal, as Assembléas Legislativas dos Estados e as Camaras Municipaes. As eleições ao Parlamento Nacional serão marcadas pelo presidente da Republica, depois de realizado o plebiscito a que se refere o art. 187.

Art. 179. O Conselho da Economia Nacional deverá ser constituido antes das eleições do Parlamento Nacional.

Art. 180. Emquanto não se reunir o Parlamento Nacional, o presidente da Republica terá o poder de expedir decretos-leis sobre todas as materias de competencia legislativa da União.

Art. 181. As Constituições estaduaes serão outorgadas pelos respectivos Governos, que exercerão, emquanto não se reunirem as Assembléas Legislativas, as funcções destas nas materias da competencia dos Estados.

Art. 182. Os funccionarios da justiça federal, não admittidos na nova organização judiciaria e que gozavam de garantia da vitaliciedade, serão aposentados com todos os vencimentos, se contarem mais de trinta annos de serviços, e se contarem menos ficarão em disponibilidade com vencimentos proporcionaes ao tempo de serviço até serem aproveitados em cargos de vantagens equivalentes.

Art. 183. Continuam em vigor, emquanto não revogadas, as leis, que, explicita ou implicitamente, não contrariarem as disposições desta Constituição.

Art. 184. Os Estados continuarão na posse dos territorios que actualmente exercem a sua jurisdicção, vedadas entre elles quaesquer reivindicações territoriaes.

§ 1º. Ficam extinctas, ainda que em andamento ou pendentes de sentença no Supremo Tribunal Federal ou em juizo arbitral, as questões de limites entre Estados.

§ 2º. O Serviço Geographico do Exercito procederá ás diligencias de reconhecimento e descripção dos limites até aqui sujeitos a duvidas ou litigios, e fará as necessarias demarcações.

Art. 185. O julgamento das causas em curso na extincta justiça federal e no actual Supremo Tribunal Federal será regulado por decreto especial, que prescreverá do modo mais conveniente ao rapido andamento dos processos, o regime transitorio entre a antiga e a nova organização judiciaria, estabelecida nesta Constituição.

Art. 186. E' declarado em todo o paiz o estado de emergencia.

Art. 187. Esta Constituição entrará em vigor na sua data e será submettida ao plebiscito nacional na forma regulada em decreto do presidente da Republica.

Os officiaes em serviço activo das forças armadas são considerados, independentemente de qualquer formalidade, alistados para os effeitos do plebiscito.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1937.

GETULIO VARGAS
Francisco Campos.
A. de Souza Costa.
Eurico G. Dutra.
Henrique A. Guilhem.
Marques dos Reis.
M. de Pimentel Brandão.
Gustavo Capanema.
Agamemnon Magalhães.

NOTICIAS DO ESTADO DO RIO

ACTOS ASSIGNADOS PELO SECRETARIO DO INTERIOR

O secretario do Interior assignou actos: concedendo licenças: de 2 mezes, ás adjunctas de Nictheroy, Hercilia Gonçalves Bastos, Jahyra Rodrigues Coelho e Nair de Carvalho; á cathedratica de S. Gonçalo, Maria Feliciano Nunes Pombo; á cathedratica do Pirahy, Rosalina Soares Gomes Amorim; á cathedratica de Cambucy, Luiza França Vieira; de 3 mezes, a cathedratica de Macahé, Dolores Magnolia Alves Sodré; á cathedratica de Campos, Domingas Tinoco Serpa; á adjunta de Capivary, Aracy Cardoso Cavalcanti; á cathedratica de S. João da Barra, Maria Elsa Machado e, de 6 mezes, á cathedratica de Saquarema, Odila Pimentel do Vabo, transferindo, em caracter effectivo, para a cidade de Campos, a adjunta effectiva de S. João da Barra, Benenice Ferreira Pinto Barreto.

NA PREFEITURA MUNICIPAL DE NICTHEROY

O dr. Alfredo Bahiense, prefeito da cidade, officiou ao dr. Romão Junior, chefe de policia do Estado, solicitando providencias no sentido de ser posto á disposição da Inspectoria de Limpeza Publica e Particular um guarda civil, que deverá acompanhar a carrocinha utilizada no serviço de apanha de cães.

— Estão sendo chamados: na Directoria de Fazenda — Oscar Menna Barreto Pinto, Helacio Cunha, Waldemar dos Santos Castro; na Directoria de Obras — Antonio Ferreira Lisboa.

— Por infracção do regulamento sanitario foram multados Manoel da Silva Gomes, Olympia Momand e José Francisco Gregorio Martins.

PAGAMENTOS NO THESOURO FLUMINENSE

No Thesouro do Estado serão pagas, hoje, as seguintes folhas do mez de outubro, relativas ao 10.º dia util: adjuntas effectivas de letras A.D e E-L.

FISCALIZAÇÃO SANITARIA ANIMAL

O director da Producção Animal attendendo a necessidade de ser estabelecida uma fiscalização rigorosa do transito de ruminantes e suinos conduzidos a pé, principaes vehiculadores de molestias contagiosas, infecto contagiosas e parasitarias, resolveu, de accordo com os artigos 28 e 29 do Regulamento do Serviço de Fiscalização Sanitaria Animal, que o transito de bovinos, caprinos, ovinos e suinos conduzidos a pé, dos municipios de Padua e Cambucy para os de Cantagallo e Itaocara só poderá ser feito pela ponte estadual de Itaocara.

Os infractores incorrerão nas multas de 100$000 a 5:000$000 dobradas nas reincidencias, sendo os seus animaes passiveis de apprehensão emquanto não satisfizerem o pagamento das multas referidas, sem ficarem livres de responderem pelas perdas e damnos a que derem causa.

O sr. Oscar Alvares do Couto, fiscal do Serviço de Fiscalização Sanitaria Animal, exigirá na ponte de Itaocara, o cumprimento da exigencia desta instrucção e das demais contidas no corpo do citado regulamento.

VARIAS NOTICIAS

O almirante Protogenes Guimarães, governador do Estado, assignou um acto nomeando Adhemar Martins Leal para exercer o cargo de 2.º supplente de sub-delegado do 3.º districto de Vassouras.

— Foi dado o seguinte despacho no requerimento de Manoel Martins Manhães professou do Lyceu de Humanidades de Campos, solicitando pagamento de differença de vencimentos — Indeferido, m face das informações.

— Pelo dr. Heitor Collet, secretario do Interior, foi concedida a subvenção regulamentar ao curso particular, diurno mixto, que funcciona na Fazenda da Soledade, municipio de S. Francisco de Paulo, sob a regencia de d. Gulomar Gonçalves Neves, a partir de 1.º de julho ultimo.

— A Directoria da Caixa Beneficente dos Servidores do Estado resolveu mandar pagar ás seguintes pessoas os peculios instituidos por fallecidos funccionarios: Lydia Fraga da Gama Dias e Stella Fraga, Maria José de Carvalho, Tacito Holckau e Leonor Ribeiro Saramago.

PASCHOAL CARLOS MAGNO E O EXITO DE SUA CONFERENCIA

O "THEATRO NA INGLATERRA"

Um aspecto acima da conferencia que sobre "Theatro na Inglaterra", na tarde de hontem, a convite do Club Universitario do Rio de Janeiro, realizou o Consul Paschoal Carlos Magno. O salão da Escola de Bellas Artes encheu-se de uma multidão de notabilidades na imprensa e na sociedade. A' mesa sentaram-se alem do presidente do Club Universitario, os estudantes Aquilino Motta Junior, Felicio von Schmaltz e Alfredo Tranjan, que, em nome da aggremiação patrocinadora, fez um discurso, brilhante e sincero, de saudação ao conferencista. Tambem á mesa sentou-se o academico Filinto de Almeida. Paschoal Carlos Magno discorreu mais de hora e meia sobre o theatro, provando mais uma vez os conhecimentos seus no assumpto, estudando o theatro inglez em todos os seus aspectos, do actor ao autor, da peça e de seus exitos, do publico e dos espectaculos ao ar livre e em theatros fechados. Frizou o valor do director e teve opportunidade de mostrar a disciplina que existe em coisas de theatro na Inglaterra e apontou, como uma licção a ser copiada, o gesto de uma Marie Tempest, primeira actriz ingleza, deixando-se emendar por u mdirector de trinta annos. A conferencia que terminou sob applausos durou mais de hora.

NA CIDADE QUE SE DIVERTE

CLUB TENENTES DO DIABO

O baile de sabbado proximo que o "Cordão dos Trahiras" promove

O "Cordão dos Trahiras," fará realizar na "Caverna" da rua Maranguape, um allucinante baile em commemoração a sua data de fundação e em homenagem ao dia da Proclamação da Republica.

Esse grupo de "baêtas" está empregando todos os seus esforços nos preparativos para a noite de sabbado, afim de que os "Trahiras" possam marcar no cadastro carnavalesco da cidade, uma em movimentados por duas fantasticas "jazz-bands"

CLUB DOS DEMOCRATICOS

O baile de sabbado

A directoria da querida sociedade da rua do Riachuelo, vem empregando grandes esforços para que o baile que farão realizar no proximo sabbado em homenagem ao seu quadro social, transcorra com o maior brilhantismo e distincção.

Uma banda militar e a "jazz" "Turunas de Botafogo" abrilhantarão esta festa, na qual os "Carapicus" terão uma noite cheia de sonho e alegria.

PIERROTS DA CAVERNA

O baile de sabbado proximo no Moinho

Commemorando o 48º. anniversario da Proclamação da Republica o Pierrots da Caverna, realizará domingo grandioso baile, que promette revestir-se do maior brilhantismo.

O "Moinho" magnificamente engalanado e profusamente illuminado e repleto de graciosas pierretes viverá uma noite deliciosa animação.

No decorrer da brincadeira haverá sorteios de vario s brindes.

BANDA PORTUGAL

A noite-dansante de domingo

Domingo proximo a dynamica directoria da Banda Portugal, realizará uma encantadora noite-dansante que está fadada ao mais intenso brilhantismo. As dependencias sociaes da querida agremiação da Praça 11 de Junho, agora completamente remodelada estará como sabbado ultimo, repleta de dansarinos, avultando o elemento feminino.

As dansas estarão a cargo de magnifica "jazz-band" Brasil-Italia.

FRATERNIDADE LUZITANA

O baile do proximo sabbado para a posse da nova directoria

A conhecida agremiação da rua dos Andradas; realizará na noite de sabbado em seu espaçoso salão, um grandioso baile para dar posse a sua nova directoria.

Uma brilhante "jazz-band" movimentará as dansas das 22 ás 4 horas, dando a esta festa um cunho de distincção e alegria. Haverá um pequeno intervalo nas dansas, para que se proceda a sessão solemne seguida da posse dos novos dirigentes da "Fratê."

BANDA LUZITANA

Um formidavel baile no proximo sabbado e duas tardes-dansantes no domingo e segunda-feira, promovidas pela "Dupla dos Lords"

Nos salões da Banda Luzitana sita a ru aAcre, serão realizadas tres grandes festas promovidas pela "Dupla dos Lords."

A primeira será no proximo sabbado, ao som de uma extraordinaria "jazz-band".

A segunda uma estonteante tarde-dansante das 15 ás 20 horas, movimentada por uma dynamica "jazz-bond" typica, que se realizará domingo e a ultima na segunda-feira em homenagem a proclamação da Republica, terá o transcurso das 15 ás 20 horas.

Para maior brilhantismo desta ultima, será realizado um concurso de "fox-trot," com medalha de ouro ao vencedor e de prata e bronze aos 2º. e 3º. collocados.

Desta forma, Antoninho e Estiva tidos como dois recreativistas "teimosos," "abafarão a banca" no recreativismo citadino, com mais esta estrondosa victoria, que como é sabido despertará grande interesse entre os "cracks" da dansa, visto o brilhantismo de que se têm revestido todas as festas pela "Dupla dos Lords" realizadas.

A. A. PORTUGUEZA

O baile mensal do proximo sabbado dia 13

O Departamento Social da Associação Athletica Portugueza, fará realizar no proximo sabbado dia 13 do corrente, um formidavel baile, em homenagem ao quadro social.

As dansas serão impulsionadas por uma das melhores "jazz-band" da capital. O ingresso dos srs. associados se fará mediante a apresentação do recibo nº. 11 e titulo social.

S. C. RIO CRICKET

O querido gremio da rua Camerino, abrirá o seu magestoso salão no proximo domingo dia 14, para par inicio ao seu programma social do corrente mez.

A famosa junta governativa, que vem empregando todos os seus esforços no sentido de engrandecer mais ainda o pavilhão do glorioso S. C. Roi Cricket, homenageará o seu quadro social com uma pomposa noite-dansante a realizar-se domingo proximo, a qual terá um brilhantismo digno do bom nome do alvi-negro, que tem sabido manter-se como uma das mais destacadas agremiações da cidade.

A dynamica "jazz" "Faisca," recebeu ordens para escolher o programma de musicas especialmente para os "rio-crickenses," bem como de estar prohibida de dar folga aos "cracks" da dansa, na harmoniosa e esplendorosa noite de domingo.

ELITE CLUB

O club do "seu" Julio, realiza hoje mais uma de suas concorridas noites-dansantes, que movimentada por uma dynamica "jazz-ban" revestir-se-á de grande brilhantismo e animação costumeira.

CIGARRA CLUB

A popular agremiação da rua S. Christovão, abrirá hoje o seu salão para dar inicio a uma extravagante noite-dansante, que ao som de uma excellente "jazz-band" deixará em "pandarecos" os habitués do Cigarra.

Resultado da Loteria

Resumo dos premios da loteria 503, extraida em 10 de novembro de 1937:

3842 —	200:000$ —	Recife;
31010 —	30:000$ —	S. Paulo;
10160 —	10:000$ —	S. Paulo;
19933 —	5:000$ —	Campos;
13401 —	3:000$ —	Rio;
7890 —	2:000$ —	S. Paulo;
20063 —	2:000$ —	Rio;
5764 —	2:000$ —	S. Paulo;
12441 —	2:000$ —	Rio;
29514 —	2:000$ —	Rio;

RADIO — COMMENTARIOS - NOTICIAS - PROGRAMMAS — RADIO

Vencedor do concurso de locutores — Jorge Miranda na PRH-9 — Deixou o Casé — Programma Piccolino

DIZ QUE DIZ: o que se passa nos studios e fóra delles. Coisas que agradam a uns e desagradam a outros. A gente diz e logo vem o desmentido solemne. Diz que diz, a verdade sem punho de renda e sem austeridade, á Conselheiro Accacio...

Diz que diz...

* * *

José Carlos Priester, nome desconhecido nos meios radiophonicos, foi o vencedor do concurso de "speakers" de P. R. B. — 6 e P. R. E. — 7. O novel locutor acha-se actuando na Radio Cosmos.

* * *

Gaó, o pianista rythmico do Brasil, apresentará, na P. R. B. — 6, dois grandes programmas na proxima semana.

* * *

O "speaker" da Radio El Mundo, de Buenos Aires, Jorge Miranda, está actuando com successo na P. R. H. — 9, Radio Bandeirante.

* * *

Serão prestadas expressivas homenagens a sua magestade o rei da Italia, e aos italianos domiciliados no Brasil, pelas emissoras P. R. D. — 2 e P. R. B. — 6, amanhã, fazendo irradiar programmas especiaes.

* * *

Gastão Formenti o cantor folklorista da "Cidade Maravilhosa," estreará na Paulicea ao microphone da Cruzeiro do Sul, P. R. B. — 6, no dia 15 do correntee,

* * *

Ascendino Lisbôa vae deixar o Casé. Segundo apuramos, deverá integrar o "cast" do citado programma, o conjunto "Diabos do Céo."

* * *

Fala-se que Jayme Vogeler apresentará em gravação Odeon para o proximo Carnaval, os seguintes sambas: "Você faz tudo" e "Bem feito," de A. Almeida, "Poeeta não Ama" e "Não sei quem é."

* * *

Regressou de Portugal o artista Yode Rhodes.

* * *

Continua agradando os ouvintes de P. R. A. — 9, o programma "Piccolino," que obedece a orientação do fino humorista Barbosa Junior.

* * *

Victor Bacellar seguiu para Bello Horizonte, onde vae descansar. O festejado cantor bahiano acha-se um pouco adoentado.

* * *

"Onda do Riso" e "Sambas e outras Coisas," dois optimos programmas de P. R. B. — 7, Radio Educadora do Brasil, já se firmaram no conceito dos radio-ouvintes do Rio.

BROADCSATING ARGENTINO

UM LOCUTOR DE CLASSE

Adolfo Sauza

Adolfo Souza constitue uma verdadeira revelação em materia de locutores. Com elle, a Radio Municipal pode gabar-se de possuir o homem que parece haver sido feito a medida para o posto. De voz clara e pastosa; com perfeita dicção e vagaroso no dizer, é o "speaker" por excellencia.

Exercendo ao mesmo tempo a funcção de director artistico da emissora, tem opportunidade, de manifestar o seu fino bom gosto e seu acerto em dirigir. Como locutor, indiscutivelmente, não contam as nossas emissoras com um homem igual nem parecido. Ha locutores indubitavelmente sympathicos por sua voz, graciosso no dizer, mas Adolfo Souze, atravéz do microphone, é a autoridade consumada na materia.

Adolfo Souze é argentino e tem actualmente trinta e nove annos. Estudante de direito, embora tardiamente continua seus estudos.

NICOLAU TUMA NA RADIO CULTURA

Nicoláo Tuman

Nicolau Tuma passou-se de armas e bagagens para a P. R. E. — 4 Radio Cultura. O brilhante locutor paulista, assumiu debaixo dos maiores applausos de seus incontaveis admiradores, o alto cargo de director de "broadcasting" e "speaker"-chefe da querida emissora do Parque Jabaquara.

HOJE

RADIO IPANEMA

Programma de studio, com: Orchestra de Salão — Jayme Britto — Carmen Gonzales — Augusto Vasseus — Enaura Mello — João de Deus — Mario Silva — Barros Figueiredo — Osmar Menezes — Nelson Alves.

Speaker: Victor Bezerra.

Das 21.00 ás 23 horas — Programma de Horas Portuguezas, sob a direcção de Genaro Gama, (sendo o mesmo o "speaker) com: Joaquim Pimentel, Gonçalves Dias, Antonio Rodrigues, Esmeralda Ferreira, Natalia Silva, Orchestra de Salão, André Luzo.

DEPARTAMENTO DE PROPAGANDA

A's 13 horas: Hora Infantil: — Educação Artistica — Historias infantis.

A's 17 horas e 15 minutos: Jornal dos Professores: Noticias — Commentarios — Sciencias recentes acquisições pelo prof. Maciel Pinheiro. Supplemento Musical. — Primeira parte: Saint-Saens — Concerto em sol menor op. 22. Segunda parte: I — Chopin — Polonaise op. 53. II — Schubert — Ave Maria. III — Bach — Fuga em sol menor. IV — Wieniawsky — Scherzo Tarantelle. V — Alberto Nepomuceno — Cantigas. VI — Faff — Cavatina.

RADIO TUPY

Studio com Carlos Galhardo, Yamblonsky, Baptista Junior, Aurora Miranda, Christina Maristany, Mario Cabral e Conjunto Regional de Benedicto Lacerda.

RADIO NACIONAL

Studio com: Oduwaldo Cozzi — Nuno Rolando — Dircinha Baptista — Alvarenga e Ranchinho e orchestra.

RADIO CLUB DO BRASIL

19,30 — Programma de studio com: Ida Mello, Sonia Barreto, Irmãs Medina, Paulo Murillo, Manoelito Martins e orchestra de P. R. A. — 3 sob a direcção do maestro Arnold Gluckmann.

RADIO CRUZEIRO DO SUL

20,00 horas — "Hora H" da PRD-2 com os seguintes artistas: Ary Barroso — Edmundo Maia Nair Alves, Jesy Barbosa, Aristeu Sessa, La Soberana, Angelo Freitas, Rogerio Guimarães, João Regional e orchestra de P. R. D. Martins, Helio Rosa, Conjunto — 2.

MINISTERIO DE EDUCAÇÃO

21,00 horas — Transmissão directamente do Theatro Municipal, da opera "Rigoletto" de Verdi, com os seguintes interpretes: Maria Clara Tati Jacome, Dina Rolfo, Djanira de Mesquita Barros, Antonio Salvarezza, Joaquim Villa, Mario Ernani, João Athos, Eduardo de Vasconcellos, Marco Carreiro e Bruno Magnavita.

Regente Maestro José Torre.

GAZETA ORIENTAL

DEUS, O BRASIL E A PATRIA

Redactor: ROBERT N. BEY KOURI — Correspondente em Beyrouth: Scheik Fouad I. Kouri

Sensacional entrevista de um "propagandista" arabe — A França rende homenagens a um cardeal syrio — Noticias varias

FUGINDO DE BEYROUTH EMBARCOU COM RUMO AOS ESTADOS UNIDOS

BEYROUTH, 3 (Via Air France) — O agitados palestino, Yasub Ibrahim, que conseguiu fugir da Palestina em companhia do Grande Mufti de Jerusalém, por uma habil manobra, enganou as autoridades libanezas, embarcando clandestinamente para a Europa.

Agora, por intermedio de uma reportagem que publicam varios jornaes de Roma, Berlim e Portugal, sabe-se que o sr. Ibrahim, viaja a bordo do transatlantico "Saturnia" com destino a Norte America.

Nas suas declarações, o "novo" publicista diz:

"Assiti ás primeiras reuniões do Comité Pan-Arabe e, sahi de avião para Roma, de onde alcançou Paris. Pretendo visitar á America. Em Londres, julgou-se que a prisão e a deportação dos chefes nacionalistas mussulmanos da Palestina significaria o fim da revolta. Foi um grande engano...

O mundo arabe vae agora appellar nas Americas. Jamais entregaremos terra que é nossa aos judeus!

A Inglaterra sente o perigo tanto assim, que as autoridales militares do Egypto receberam ordem para se preparar para qualquer eventualidade. Por sua parte, o Egypto está numa situação delicada. De um lado as obrigações impostas pela alliança com a Inglaterra, de outro, a sympathia da raça e religião e a necessidade de não perper o primado sobre as communidades arabes.

Observe-se que o sentimento arabe se approxima da unidade. A união começou no interior da Palestina, onde acabaram as polemicas politicas e religiosas. Hoje, só ha um povo que se levanta contra os despotismos. Basta dizer-se que a poderosa familia Nahas-Hibi e o partido que a segue, — adversarios do Grande Mufti —, se puzeram immediatamente ao lado delle."

As fogosas palavras do publicista palestino são symptomaticas... Porém, não comprehendemos bem o objectivo das visitas que fazem na America, todos estes propagandistas "patriotas"...

Até hoje, quasi todos os publicistas anglophobos e francophobos que visitaram as colonias Syrias e Libanezas, não fizeram outra coisa, senão dividir estas colonias e juntar dinheiro para pagar hoteis luxuosos e orgias clandestinas, ao estylo das que fazia em Buenos Aires, o celebre nacionalista Bakri...

E' hora que nossos patricios, principalmente os nossos irmãos mussulmanos, comprehendam que os grandes problemas politicos da Arabia, jamais poderão ser resolvidos nas Americas... e que o dinheiro que vae em subscripções "patrioticas", quasi nunca chega a destino...

... ...

FOI EXECUTADO O ASSASSINO DO CONSUL AMERICANO EM BEYROUTH

BEYROUTH, 10 (AEO) — Nas primeiras horas da madrugada, foi executado o armenio assassino do Consul Geral dos Estados Unidos da America do Norte. O pedido de graça, apresentado ás supremas autoridades, havia sido denegado.

A EXPOSIÇÃO INTERNACIONAL DE PARIS

BEYROUTH, 10 (AEO) — O Conselho de Ministros, em Paris, confirmou a prorogação da Exposição Internacional.

A FRANÇA RENDE HOMENAGENS AO CARDEAL SYRIO

BEYROUTH, 10 (AEO) — Hoje, o governo francez, prestou honras reaes a Sua Emminencia o cardeal Tapuni Ignacio Gabriel I.

O Cardeal Syrio é um grande amigo da França, pela qual esteve prestes a dar a vida. Em maio de 1918, o cardeal Tapuni foi accusado pelos turcos de ter taptado prisioneiros francezes e britannicos condemnados ao massacre. Encarcerado em Alepo, viu-se condemnado á forca. Só a intervenção do Delegado Apostolico Romano logrou salvar ao derradeiro instante aquelle que não escureceu ra a sua juventude passada entre os dominicanos francezes de Mossoul.

O ministro sr. Yvon Delbos, prestou em seu ultimo discurso solemne homenagem aos esforços desenvolvidos pela Santa Sé em prol da paz e da liberdade.

Gazeta Juridica

PREGÕES

Commentando, na "Revista de Critica Judiciaria", accordam na Côrte de Appellação de S. Paulo, poz o illustre professor Arnoldo Medeiros da Fonseca em fóco uma questão de grande interesse para os advogados.

Trata-se de firmar a doutrina em virtude da qual seja assegurado ao substabelecido o direito de haver do mandante honorarios pelos serviços prestados — serviços que aproveitam ao dito mandante.

O Tribunal bandeirante, sustentando tal ponto de vista, reconheceu a advogado substabelecido que demandara o mandamte o direito ao recebimento da importancia de 80:000$000.

* * *

Em torno da these, faz o brilhante primeiro vice-presidente do Instituto interessantissimas considerações e argumenta, tendo em vista o sentir dos que a têm discutido, para concluir firmando

"que é fundamental, para conceder-se ao substabelecido acção directa de cobrança de honorarios, a circumstancia de haver poderes expressos para substabelecer, conferidos pelo mandante, sem quaesquer restricções" — (Rev. de Critica Jud. — Vol. XXVI, pag. 196).

* * *

Chamamos para esse julgado e, principalmente, para o douto commentario do professor Arnoldo Medeiros, a attenção dos que, no exercicio da profissão, se encontram, frequentemente no exercicio de mandato judicial, em virtude de substabelecimento

Quantas e quantas vezes é o substabelecido quem faz a mór parte do trabalho, quem salva a causa e a leva a bom termo!

E Clovis Bevilaqua — citado pelo douto commentador — adverte (Cod. Civil, V obs. 3 ao art. 1300) que

"O substituto é o verdadeiro mandatario; o substituido nenhuma responsabilidade terá pelos actos delle, excepto se commetteu culpa in eligendo, se escolheu para collocar no posto que lhe fôra confiado, pessôa notoriamente incapaz, ou insolvente."

CORTE SUPREMA

JULGAMENTOS DE HONTEM

"Habeas-corpus". — N. 26.589. — D. Federal. — Rel. o ministro Espinola; pacte. Antonio de Souza Lima. — Indeferiram o pedido, unanimemente. Vencido o ministro B. de Faria, na preliminar de se não conhecer de "habeas-corpus" em periodo de estado de guerra.

N. 26.584. — D. Federal. — Rel. o ministro Kely; pacte., Leonardo Fernandes Pereira. — Indeferiram o pdeido, contra o voto do ministro Kelly, que o deferia. Vencido o ministro B. de Faria, na preliminar de se não conhecer de "habeas-corpus" em periodo de estado de guerra.

Mandados de segurança. — N. 468. — D. Federal. — Rel., o ministro Espinola; reqtes., Clovs Cruz Mascarenhas, Iris de Abreu Martins e Agostinho Lombardo. — Não conheceram do pedido de mandado de segurança, já por não ser o meio idoneo, já por se achar perempto o direito dos requerentes e já por incompetencia originaria da Côrte Suprema, unanimemente. Proposta pelo ministro C. Manso a remessa dos autos ao Juizo Federal para conhecer da parte do pedido relativo ao C. F. S. P. C., foi a mesma rejeitada, contra o voto do mesmo ministro C. Manso. Vencido o ministro B. de Faria, na preliminar de se não conhecer de mandado de segurança, em periodo de estado de guerra.

N. 485. — S. Paulo. — Rel., o ministro Hermenegildo; 1.º recorrente, o juiz federal; 2.º recte., o procurador da Republica; recdos. Raul dos Santos Oliveira José Camillo de Souza. — Deram provimento ao recurso para julgar prejudicado o pedido e cassar o mandado de segurança, unanimemente. Vencido o ministro B. de Faria, na preliminar de se não conhecer de mandado de segurança em periodo de estado de guerra.

Aggravo de petição. — N. 7867. — D. Federal — Rel., o ministro C. Mourão; juizes da turma, os ministros L. de Camargo, C. Manso, Kelly e Ataulpho; aggte., Arthur Cumplido de Sant'Anna; aggda., a Companhia de Navegação Lloyd Brasleiro (e a União Federal — Conheceram do aggravo, por ser caso delle, unanimemente; de meritis: negaram-lhe provimento, contra o voto do ministro C. Mourão, que lhe dava provimento para mandar proseguir nos termos ulteriores da execução.

FALLENCIAS E CONCORDATAS

PRIMEIRA VARA

A. J. Ribeiro. — Na fórma do officio de fls. 26, converto o julgamento em diligencia.

Carlos Taveira & Cia. — Cumpra-se a exigencia do dr. curador das Massas.

Manoel Fernandes. — Informe o liquidatario sobre allegado de fls. 336.

SEGUNDA VARA

B. B. Werner & Lima Ltda. — Samuel Schechter, dizendo-se credor da quantia de 600$000, requereu a decretação da fallencia da firma supra, estabelecida á rua do Rosario 11.

Alberto Cardoso da Silva. — Neste Juizo Joaquim da Silva & Rocha, dizendo-se credores por 4:078$000, requereram a decretação da fallencia da firma supra, estabelecida á rua Santo Christo, 267 e 271.

Zakir Nasser. — Negado o fechamento do negocio. Approvados contratos com o advogado e o perito.

TERCEIRA VARA

Antonio Sá Bezerra. — Decretada a fallencia de Antonio Sá Bezerra, estabelecido com uma cantina na Estação do Realengo, a seu requerimento. O termo legal retroagiu a 1.º de outubro ultimo, marcado o prazo de 20 dias para as habilitações de credito; designado o dia 26 de janeiro de 1938 para a assembléa de credores e nomeado syndico Julio Franconeri.

Passivo declarado, 49:640$000.

QUARTA VARA

Banco Suisso Brasileiro. — Diga o representante do Banco fallido sobre a petição de fls. 431.

Octacilio Ventura. — Sim, o pedido de fls. 433.

QUINTA VARA

Mario J. da Silveira. — Nomeados os credores S. Gonçalves & Irmão e J. Rocha & Cia. para informar o credito do syndico.

(2.º Officio)

J. Sá Bernardino. — Ao dr. 1.º curador das Massas.

SEXTA VARA

M. E. Pereira e J. A. Arraz A. Gonçalves. — Polycarpo d'Oliveira Meca, dizendo-se credor de M. E. Pereira, J. A. Arraz e de A. Gonçaves, estabelecidos respectivamente á rua Bencio de Abreu 131, Estrada Real de Santa Cruz, 482 e rua Moura Ferreira 91, requereu neste Juizo a decretação da fallencia destes negociantes.

ASSEMBLE'AS DE CREDORES

Está marcada para hoje, ás 13 horas, a seguinte:

4.ª Vara Civel. — A. D. Silva.

EDITAES

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

De primeira praça com o prazo de 20 dias.

O doutor Eurico Rodolpho Paixão, juiz em exercicio no Primeiro Officio da Terceira Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle conhecimento tenham, que no dia 11 de novembro proximo futuro, ás 13 horas, logo após a audiencia ordinaria deste Juizo pelo porteiro dos auditorios sr. João Nunes dos Reis á porta do Forum, á rua Dom Manoel (Palacio da Justiça), será levado a publico pregão de venda e arrematação, para ser arrematado por aquelle que maior lanço offerecer acima de sua avaliação de 40:000$000, o immovel abaixo mencionado, penhorado no executivo hypothecario que Leonardo David dos Santos move a Fernandes da Silva, a saber: Predio e respectivo terreno á rua Souza Aguiar, numero sessenta e tres, na Estação do Meyer freguezia do Engenho Novo, desta cidade, sendo o predio de estylo colonial, tendo na parte terrea dois quartos duas salas, cozinha, banheiro e despensa; no andar superior — dois quartos e no quintal tres quartos W. C. para creados, predio que fez construir em terreno de nove metros de largura na frente que dá para a rua Souza Aguiar, por setenta e seis metros de frente a fundos de um lado e setenta e nove metros de outro lado, confrontando de um lado com a Companhia Brasileira de Terrenos e de outro com Joaquim Augusto Fernandes e nos fundos com quem de direito; adquirido o predio por construcção propria e o terreno da Companhia Brasileira de Terrenos por escriptura desta data e destas mesmas notas, cujo terreno é constituido do lote numero 25 da quadra 11, localizado a 48,00 da esquina impar da rua Bueno de Paiva. E quem o mesmo quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, scientes que a arrematação será feita a dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. Para constar, passaram o presente e mais dois de igual teôr, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de outubro de 1937. Eu, **Alvaro Machado Velho**, escrevente juramentado subscrevi no impedimento occasional do escrivão. — **Eurico Rodolpho Paixão.**

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

EDITAL — de primeira praça com o prazo de 30 dias.

O DOUTOR — EURICO RODOLPHO PAIXAO, Juiz em exercicio no Primeiro Officio do Juizo de Direito da Terceira Vara Civel do Districto Federal.

FAZ — saber aos que o presente edital virem, ou delle conhecimento tenham, que no dia 25 de Novembro proximo futuro, ás 13 horas, logo após a audiencia ordinaria deste Juizo, pelo porteiro dos auditorios Sr. João Nunes dos Reis, á porta do Forum, á rua D. Manoel, (Palacio da Justiça), será levado a publico pregão de venda e arrematação, para ser arrematado por aquelle que maior lance offerecer acima de sua avaliação, o immovel abaixo mencionado, arrecadado na fallencia de M. A. ANDRADE e pertencente ao fallido — MANOEL ANTUNES ANDRADE, a saber: — "Predio de sobrado com dois pavimentos, sito á rua Condessa de Belmonte n. 49, freguezia do Engenho Novo — construido de pedra, cal e tijolos de uma vez e meia de tijolos, e cobertura de telha typo francez, em feitio de Bungalow, tendo na fachada do pavimento inferior, uma janella de peitoril e uma entrada para uma varanda ladrilhada com escada de degráos de marmore, dando para esta duas portas; pelo lado direito quatro janellas de peitoril e pelo lado esquerdo tres ditas, isto é, no corpo principal. No pavimento superior uma porta larga sobre balcão, com gradil de madeira e um terraço coberto e ladrilhado com duas portas por portas por cima da varanda no pavimento inferior. Pelo lado direito tres janellas de peitoril; e pelo lado esquerdo tres ditas, todas as portadas são de massa. Mede o corpo principal 14,35 de largura até a extensão de 3,20 alargando-se ahi para 7,00 por 8,90. Em seguimento do referido corpo existe um puxado, construido de tijolos, tendo uma janella em cada lado, e uma porta ao fundo com escada de cimento. Mede o puxado 2.55 por 4,00. Divide-se o pavimento inferior em duas salas e um quarto assoalhados e forrados, hall, idem, idem, com escada de madeira para o sobrado; que é dividido em tres quartos, assoalhados e forrados e sala de banho, ladrilhado com installações sanitarias completas. No pavimento inferior existe copa, dispensa e cosinha ladrilhados no pizo e forrados, tendo as paredes revestidas de azulejos. Nos fundos do predio tem as paredes, digo, fundos do predio tem um alpendre coberto de telha franceza sobre columnas de ferro, sólo cimentado abrigando tanque, W. C. e caixa dagua. O predio acima descripto acha-se em bom estado de conservação, sendo edificado dentro de um terreno murado de tijolos e parte de concreto nos lados e fundos e na frente tambem murado de tijolos, tendo guarnições de madeira, havendo dois portões de madeira, sendo um para entrada de automovel. Nos fundos do terreno existe uma garage, construida de uma vez de tijolos, cobertura de telhas typo francezas, tendo uma porta com cortina de aço na frente e ao lado duas janellas. Mede de largura 4,05 por 5,40 de comprimento. O predio e dependencias descriptas acham-se edificados dentro de um terreno que mede 20,00 de largura na frente e de largura na linha dos fundos 15,40 por 45,00 de comprimento por ambos os lados, confrontando-se pelo lado direito com o rio Jacaré e pelo lado esquerdo com o terreno do predio de n. 51, pelos fundos com os predios de terceiros que têm frente para a rua Barão do Bom Retiro. Avaliado em Rs. 65:000$000. E quem o mesmo bem quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, sciente que a arrematação será feita a dinheiro á vista, ou fiador idoneo por tres dias. Para constar, passaram o presente e mais dois de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de Outubro de 1937. Eu, Alvaro Marçal Velho, escrevente juramentado escrevi no impedimento do escrivão.

Juizo da Setima Pretoria Civel

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por Seraphim Bernardes a Seraphim Gomes de Oliveira, na fórma abaixo:

Dr. Sergio Augusto Boisson, juiz da Setima Pretoria Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de 20 dias virem, ou delle conhecimento tiverem e ainda, a quem interessar possa, que no dia 11 de novembro de 1937, ás 13 horas e 30 minutos, apos a audiencia do estylo e na casa onde funcciona este Juizo á rua D. Manoel, no quinto andar do Palacio da Justiça, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais dér e maior lanço offerecer acima da avaliação de seis contos de réis, os bens penhorados por Seraphim Bernardes a Seraphim Gomes de Oliveira, os quaes constam do predio e respectivo terreno á rua Timbiras numero 15, em Ramos, sendo o predio afastado do alinhamento da rua, com uma varanda na frente com tres columnas de pedra, com uma porta de entrada e uma janella de frente e tres janellas do lado direito e uma janella e uma porta na parte dos fundos, dividido em dois quartos e uma sala, tendo na parte dos fundos um galpão coberto de telhas typo francez, predio este forrado e assoalhado, de construcção de pedra, cal e tijolo, coberto de telhas typo francez, construido em terreno que mede de frente dez metros por vinte metros de extensão mais ou menos, por igual largura nos fundos, confrontando pelo lado direito com os fundos dos predios numeros 31 e 33 da rua Tupinambás e pelo lado esquerdo com um terreno baldio. Assim, pela importancia de 6:000$000, irão á primeira praça deste Juizo, os bens descriptos e quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local designados. Para constar e chegar ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandou dar e passar o presente e outros que serão publicados pela fórma regular de direito. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 15 dias do mez de outubro do anno de 1937. Eu, **Bernardo Teixeira Pinto**, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, **José Vasconcellos Pinto**, escrivão, subscrevi. — **Sergio Augusto Boisson.** Está conforme. — Pelo escrivão, **Bernardo Teixeira Pinto.**

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

Edital de publicação da senteça que declarou aberta a fallencia de Alvaro Perpetuo.

Doutor Emmanuel de Almeida Sodré, juiz em exercicio na Sexta Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber que a requerimento do mesmo, devidamente instruido na fórma do decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929 e, depois das necessarias diligencias determinadas pelo presente decreto, foi por sentença deste Juizo de 26 de outubro de 1937, ás 15 horas, decretada a fallencia de Alvaro Perpetuo, estabelecido á rua do Cattete numero 293. Tendo sido nomeado syndico o credor Banco Financial Novo Mundo, e marcado o prazo de 20 dias para os credores apresentarem em cartorio a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos e designado o dia 26 de dezembro de 1937, ás 14 horas, para ter logar a 1.ª assembléa dos credores, na sala das assembléas, do Palacio da Justiça, á rua D. Manoel n. 29. Rio de Janeiro, aos 26 de outubro de 1937. Eu, Ataliba Corrêa Dutra, escrivão o subscrevo. — **Emmanuel de Almeida Sodré**

CINEMAS FILMS

"Musica do coração"

O pequeno tenor interpretará, desta vez, melodias bellissimas compostas, especialmente para elle, pelo conhecido compositor viennense Oscar Strauss, "Musica do Coração" é um film ara todas as idades, os pequeninos "fans" de Bobby Breen, encontrarão ali um vasto campo de distracção, pois parte da pellicula passa-se n'um acampamento escoteiro, mostrando jogos interessantissimos, pescarias, festas e mais um sem numero de divertimentos infantis. Os outros terão além da voz maravilhosa do pequeno tenor e da sua magnifica interpretação, o romance que se desenrolla entre Basil Rathbone, no seu primeiro papel sympathico, e Marion Clanre, notavel soprano do Metropolitan Opera House de New-York. Ha ainda a contribuição valiosa dos comediantes Henry Armetta, Leon Errol, Donald Mekk e Leonid Kinsky, os quaes propocionam ao espectador momentos de irresistivel hilaridade. No REX, segunda-feira proxima.

"CManção da lembrança"

Na ponte tôsca que transpõe o riacho, postou-se um jovem par de namorados, beijando-se ébrios de felicidades, escondidas as cabeças sob a sombrinha cercada de rendas. Quando o jovem official abraça a linda Christina, a ligeira ponte chega a ter estremecimentos nervosos...

Depois, um ultimo beijo, um derradeiro abraço e a figurinha gentil desapparece como uma nuvem côr de rosa. O official fica ali, embevecido, a sonhar, e os seus labios balbuciam os ultimos versos de uma canção... A CANÇÃO DA LEMBRANÇA, o film que a Ufa realizou com MARTHA EGGERTH para que mais uma vez o publico tenha a sua "estrella" predilecta em meio a um scenario de conto de fadas, modulando canções com aquella voz que é uma das maiores maravilhas do seculo.

CANÇÃO DA LEMBRANÇA, film de luxuosa montagem, agradavel mistura de humorismo, romance e fantasia, estará na tela do PALACIO a partir de segunda-feira proxima.

"YOSHIWARA"

Filmada a obra de Dekobra, com um "cast" nippo-francez

Kohama, a linda e fragil musmé apos o desapparecimento de seu pae que, atravez do "hara-kiri", escondera na morte a vergonha de sua ruina, resolveu vender-se á uma casa de chá, segundo antigos costumes de seu paiz, para garantir a manutenção de seu lar e o futuro de seu irmãosinho. A casa de sua escravidão fica no famoso bairro "Yoshiwara", perto de Tokio, para onde a conduzira em sua "Pickshaw" o "coolie" Ysamo, seu fiel servidor, que a ama secretamente e não pensa senão em ganhar dinheiro para pagar a sua liberdade.

Aconteceu que, nesse dia, aportara ahi a fragata russa "Tchalka" cuja officialidade, na sua maoria constituida de jovens guarda-marinhas, salta em terra e dirige-se, pressurosa, para "Yosmaioria constituida de jovens tenente Polenoff, moço calmo e pouco affeito a aventuras dessa natureza. E, a partir de então, começou o romance de amor entre o cadete estrangeiro e a graciosa Kohama, reclusa numa casa de chá de "Yoshiwara" onde não há noite e as lindas musmés se deixam prender pelos traiçoeiros laços de Cupido.

"Yoshiwara", recentissima producção do novo programma Serrador, constituirá o proximo cartaz do "Alhambra" e, decalcada da obra de Maurice Dekobra, apresenta, no seu elenco os artistas japonezes Sessue Hayakawa e Michito Tanaka junto ao elegante actor Pierre-Richard Willm, sob a direcção de Max Ophuls. E' um film improprio para menores até 18 annos, conforme determinação da Commissão de Censura Cinematographica.

Para o Plaza

CANCIONEIRO NAVAL assignala o reapparecimento de DICK POWELL, um dos heroes cantores, e relata a historia de um jovem recruta da marinha norte-americana, que enviado por seus collegas, afim de concorrer a um concurso de radio-amadores, vence de tal forma e de tal forma se envaidece, que chega a esquecer os collegas e a propria marinha norte-americana, com sua disciplina e seus deveres.

Ao lado de DICK POWELL e HUGH HERGERT, apparecem, ainda, DORIS WESTON, uma deliciosa "cara nova", que canta agradavelmente, ALLEN JENKINS, HENRY O'NEIL, JANE DARWELL, o sapateador LEE DIXON e LARRY ADLER, um famoso concertista de "gaita", que executa o Saint Louis Blue.

As melodias, em numero de seis, pertencem a Harry Warren e Al Dubin e a choreographia é de Busby Berkeley.

Randolph Scott novamente ao lado de Irene Dunne

Foram innumeras as vezes em que Randolph Scott, o popular galã da Paramount manifestou desejos de trabalhar ao lado de Irene Dunne, a quem elle admirava como mulher e como atriz. Esta opportunidade apresentou-se finalmente quando a RKO pediu-o emprestado á Paramount para apparecer como "partinaire" de Irene Dunne em "Roberta". Além da opportunidade brilhante que lhe offerecia a interpretação de um papel de relevo num film de classe, elle podia ainda satisfazer o seu antigo desejo de trabalhar ao lado de sua actriz predilecta.

Nunca imaginou Scott, porém que a propria Paramount lhe fosse dar novamente o prazer de apparecer ao lado de Irene Dunne. Quando esta "estrella" foi convidada ara o principal papel de "ALEGRE E FELIZ", Rouben Mamoulian, o director do film, escolheu Randolph Scott como o actor indicado para ser seu galã. E foi assim que o sympathico galã da Marca das Estrellas, por duas vezes, teve a "chance" de actuar ao lado da encantadora Irene Dunne.

Em "ALEGRE E FELIZ", o vibrante super-film que o Odeon vae pôr em cartaz na proxima semana, apparecem ainda Dorothy Lamour, Akim Tamiroff, Charles Bickford, Ben, Blue, William Frawley e milhares de figurantes.

NOS DOMINIOS DO NACIONAL

A PHOTOGRAPHIA D'"O DESCOBRIMENTO DO BRASIL" ENCERRA, EM DADOS INSTANTES, VERDADEIROS POEMAS

Dirigindo e photographando "O Descobrimento do Brasil", a patriotica e vultuosa realização civico-cultural do "Instituto do Cacáu da Bahia", Humberto Mauro marcou o ponto mais alto de sua victoriosa carreira de technico do Cinema Brasileiro. Mauro imprimiu o maximo de sua experiencia e de sua technica, ao filma o empolgante episodio da nossa Historia, que se enriquece da musica inspirada de Villa-Lobos. Mauro soube tirar partido dos mais insignificantes detalhes, assim como soube imprimir a mais alta dose de emoção aos momentos mais sensacionaes do grande espectaculo. E soube, tambem, manejar, como mestre, a "Camera", colhendo effeitos photographicos deslumbrantes muitos dos quaes, verdadeiros poemas. Ainda no correr deste mez, a "Distribuidora de Films Brasileiros" lançará no "Alhambra", este grande film historico.

A industria chimica na Polonia

Aliando as funcções de presidente da Republica, áquellas de sabio, não especulativo porém experimentador, o prf. Ignacy Moscicki tem contribuido ao desenvolvimento da industria chimica, materia de sua especialidade, na qual fez um renome que ultrapassa os limites de sua patria.

Possuindo em seu sub-sólo as materias primas necessarias, hulha, petroleo gaz natural, saes de potassa, phosphatos etc., a industria chimica é uma das mais promissoras da Polonia.

As cifras attestam de modo decisivo, seu alargamento, assim o valor global da producção, em 1934, ascendeu a mais de 500 milhões de zlotys, attingindo a exportação 49 milhões. Essa elevada quantia representa a percentagem de 5.1 %, no valor geral do commercio exportador da Polonia. Dados semehantes corroboram o progresso da industria chimica, na Polonia, que se expande, hoje por 37 paizes europeus acquisidores de adubos chimicos séda artificial, benzol, superphosphatos, alvaiade de zinco etc. Aguns dados estatisticos indicam a expansão de alguns productos da industria chimica, apreciados por suas qualidades, entre outros, por exemplo, o gaz natural, produzindo milhões de metros cubicos respectivamente, em 1933, 1934 e 1935 — 462, 469 e 486. Outro producto que desperta a attenção dos especialistas são os derivados de petroleo usados com exito em toda a Polonia e no exterior, o qual produziu, em milhões de toneladas em 1933, 1934 e 1935, as cifras de 521, 484 e 469 respectivamente. Dilata a dia a Polonia augmenta o numero de fabricas e prepara os technicos de fórma muito louvavel, do que resulta que os productos chimicos polonezes vão sendo bem acceitos por suas qualidades em tantos paizes que têm industria similar, facto que traduz a perfectibilidade de sua confecção, contribuindo ao desenvolvimento da industria chimica.

Não têm passado despercebido aos visitantes do Pavilhão polonez, na Feira de Amostras, os stands em que são expostos os productos chimicos mencionados muitos dos quaes já experimentados com successo pelos meios brasileiros interessados, como sejam: alvaiade de zinco, sulfato de cobre, tintas de varias especies, derivados de carvão, celluloide, explosivos para fins commerciaes, etc.

RECADO AOS "FANS"

Dolores, a mexicana, tambem merece o respeito das platéas "grand-finas"...

A funcção primordial do cinema é dar ás multidões todos os sentidos de uma determinada realidade, através da sua lição espontanea de arte. Para tanto, deve o film fazer com que o espectador fuja, por instante, ao seu proprio mundo intimo, conquistando-o para a verdade de sua ficção.

Mas, nem só do merito de uma pellicula, do poder de plasticidade cinematographica de seu director e de seus interpretes isso depende. Quem será capaz de racionar com a Garbo por exemplo, si o vizinho de poltrona, lê as legendas em voz alta, commentando-as para a sua "sweethear"?... Haverá possivel entendimento com o "sex-appeal" da La Dietrich, si, por acaso e por desgraça, um grupo garrido de garotas, dessas do typo displicente, na fila atraz, mastiga, ruidosamente, algumas balinhas?... Poderá alguem se compenetrar da profunda veracidade de uma obra de Fritz Lang que transporta para o "crean", em admiravel linguagem cinematica, toda a essencia dos problemas sociaes da época — si dois ou tres desses rapazes representativos do bom tom resolveram, talvez por picardia á nossa attenção, sublinharem as scenas mais dramaticas com observações irreverentes, e proprias á sua mentalidade?...

Pois, tudo isso e ainda algo mais, acontece aqui na Cinelandia, a despeito da impeccabilidade de suas salas de projecção e das honestas intenções de muitos ou menos 70 % de seus frequentadores, que, todos os dias, vêm pedir ás mensagens de Hollywood, de Elstree ou de Neubabelsberg, o seu pão de espirito, ás vezes assim amargado pelos outros...

Z. A.

MUNDANIDADES

ANNIVERSARIOS

SENHORAS: Marieta Salles, esFazem annos hoje:

Senhoras:

D. Marieta Salles, esposa do sr. José Arthur Salles;

D. America Barbosa Madureira, esposa do dr. Almeida Madureira;

D. Rosa Freire Santarem, esposa do sr. Arthur Costa Santarem.

Senhoritas:

Maria Isabel de Oliveira, filha do sr. Braz José de Oliveira;

Lygia Pereira Vianna;

Mercedes Alves, filha do sr. David Alves;

Altair Pedro, filha do sr. José Rodrigues Pedro;

Eva de Castro, filha do dr. Grillo de Castro.

Senhores:

Dr. Francisco Affonso Costa.

Dr. Benjamin Antunes de Oliveira Filho;

Alvaro Monteiro Bento;

Manfredo da Cunha Cavalcante;

Luiz Pires Ururahy;

Manoel de Araujo Junior;

Dr. Francisco Alcantara Machado.

FELICIANO DE SOUZA AGUIAR — Transcorre hoje o anniversario do engenheiro Feliciano de Souza Aguiar, chefe do trafego da Leopoldina Railway, ex-contador da Central do Brasil e chefe da Contadoria Central Ferroviaria.

Muito estimado pelas suas qualidades, moraes, e possuidor de um vasto circulo de relações, o anniversariante será pelo auspicioso motivo muito cumprimentado.

DR. HIDEBRANDO DE ARAUJO GOES — Faz annos hoje o dr. Hildebrando de Araujo Góes, director do Saneamento da Baixada Fluminense e antigo director do Departamento de Portos e Navegação. Engenheiro dos mais illustre, inteiramente devotado a sua profissão, o dr. Hildebrando de Araujo Góes, á frente dos importantes serviços que tem dirigido por nomeação do Governo Federal, tem dado as melhores e mais brilhantes provas de cultura e capacidade de trabalho.

NASCIMENTOS

Está augmentado o lar do dr. Oswaldo Vicente da Cruz e sra. Antonio Marques da Cruz, com o nascimento de Humberto.

— Acha-se em festas o lar do sr. Alvaro Vieira Lima, com o nascimento de seu primogenito Alvaro.

— Acha-se em festas o lar do tenente Benjamin da Costa Lamarão e de sua esposa d. Maria Cecilia Belfort Lamarão, com o nascimento de uma menina, que receberá na pia baptismal o nome de Gilda Maria.

A recem-nascida é neta do sr. Cesar Lamarão, alto funccionario do Banco do Brasil e do sr. Alberto Belfort, thesoureiro da Equitativa.

NOIVADOS

Em Barbacena, onde residem, contrataram seu casamento a srta. Maria de Nazareth Tarum Bias Fortes, filha do dr. Bias Fortes, e o sr. Geraldo Teixeira de Abreu, filho do dr. Diaulas de Abreu.

— Estão noivos a senhorita Luiza Maria de Faria, filha do sr. Otto de Faria e o sr. Roberto Fragoso.

CASAMENTOS

Realiza-se no dia 11 do corrente, na Igreja de Nossa Senhora da Paz, ás 17 horas, o enlace matrimonial da senhorita Alice Marques Rodrigues Frasão, filha do sr. Eugenio Frasão, contador do Thesouro Nacional, e d. Lacylina Marques Rodrigues Frasão, com o dr. Carlos Norberto Bica, engenheiro da Prefeitura Municipal, filho da viuva Ricardo Bica.

— Realizou-se o casamento da senhorita Izolda Pederneiras, filha da viuva Flor Pederneiras, com o engenheiro Alberto de Mellos Flores, sub-director da Central do Brasil.

CHA' DANSANTE

Realizou-se hontem no Payssandu' Athletic Club o annunciado chá-dansante offerecido pela Sociedade Brasileira de Cultura Ingleza aos membros dessa sociedade cultural e a um grande numero de convidados da nossa sociedade e colonia britannica.

Essa reunião dansante que esteve animadissima, se estendeu das 18 ás 22 horas, tornando-se os salões do Payssandu' insufficientes para centerem as centenas de pares que se movimentaram quasi continuamente, num ambiente de enthusiasmo e elegancia.

FESTAS

FLUMINENSE FOOT-BALL CLUB — Está despertando grande enthusiasmo no selecto quadro social do Fluminense Foot-Ball Club a bella festa "Noite Tropical" que o tricolor realizará no proximo dia 20 do corrente, ao som de duas esplendidas orchestras.

A festa terá um primoroso programma, cuidadosamente organizado pelo Departamento Social com varias e originaes attracções, que lhe vão dar brilho excepcional, devendo, tambem, ser assignalada a magnifica ornamentação do club, executada por um artista, cujo effeito deslumbrante até hoje não foi observado em festa semelhante.

Pode-se prever que a annunciada "Noite Tropical" — As 12 horas da mulher moderna — quer pelos preparativos, quer pela extraordinaria animação que está causando em nossa sociedade, está fadada a ruidoso successo, destacando-se entre as mais notaveis festividades promovidas, este anno, pelo Fluminense.

TIJUCA TENNIS CLUB — Sabbado proximo o Departamento Social do Tijuca Tennis Club realizará, no Salão Nobre do elegante gremio, ás 21 horas, uma grandiosa festa de arte regional. Sob a direcção de Jorge Murad, esta noite artistica contará com o concurso de Odette Amaral, Dyrcinha Baptista, Orlando Silva, Nuno Roland, Anjos do Inferno, Dupla Preto e Branco, Dalva de Oliveira, Albertinho Fortuna, Ely e Gracy, Antenogenes Silva, Zbisco e Canelli-Edu' (bandaneon vocal), Uyára, India de Goyaz, José Maria de Abreu, Newton Teixeira, Luiz Bittencourt e outros.

Domingo, dia 14, ás 19 horas, o Departamento fará realizar, no Salão Nobre, um chá-dansante. "Jazz-band" de Napoleão Tavares...

Commercio de Cereaes

Para bem esclarecer, e uma melhor comprehensão, aos nossos leitores, é bom e torna-se preciso mesmo, repetir que este movimento que agora empolga a classe cerealista, em prol da creação da Bolsa de Cereaes, tem alguma cousa mais em vista do que simplesmente a creação desse organismo; apenas isso só; a creação de uma Bolsa para Cereaes. Não. Não fica ahi só. Com a creação da entidade teremos em conjunto com ella, varios outros melhoramentos e entre os quaes um dos de maior utilidade, que aqui desde já queremos destacar, será um fichario de informações sobre todo o commercio do ramo, de maneira que sirva para orientar com solidez maior, as transacções, que hoje se fazem em sua maior parte se pode dizer, quasi no escuro sem que as partes tenham elementos capazes de as por a salvo de qualquer prejuizo, e isto mutuamente. Outra vantagem importante, tambem são as estatisticas que a nova entidade nos irá fornecer, e que porão o negociante bem orientado logo desde as colheitas, as entradas na nossa Praça, as exportações com os seus respectivos preços, o consumo, e enfim todos estes factores que juntos e em conjunto, proporcionam, occasião a que estejam os interessados mais a par, e por isso, esclarecidos.

E isso tudo é preciso que se salba e tenha em conta, para que se veja qual a utilidade e beneficios que aos cerealistas veem, com a creação da sua Bolsa.

MAIS AINDA

Outro assupto que a "GAZETA DE NOTICIAS" quer focalizar entre a classe: Deve-se pedir ao sr. Interventor Federal que transforme em lei, a combinação que já existe, mas que nem todos cumprem, de fechar-se aos sabbados mais cedo? Dê-nos sobre isso, a sua opinião, commerciante; por que se a classe assim o entender não teremos duvida em encaminhar áquella autoridade esse desejo. Manifestem-se pois: deemnos suas opiniões.

Programmas e cotações iniciaes para as proximas corridas do Jockey Club

Para as proximas reuniões no hippodromo da Gavea foram hontem abertas as seguintes contações

PROGRAMMA E COTAÇÕES PARA DOMINGO

1ª — Premio LEVIATHAN — 1.500 metros — 4:000$.

	Animal	Ks.	Cts.
1	1 Estrellita	54	25
	2 Uraco	54	60
2	3 Zeni	54	40
	4 Picolino	56	40
	5 Filhinho	56	35
4	7 Observador	56	60
	8 Casanova	56	40
	9 Aedo	56	80

2ª — Premio VULCAIN 1.400 metros — 10:000$.

	Animal	Ks.	Cts.
1	1 Afortunado	55	30
	2 Tanguá	55	50
2	3 Smoky	55	40
	4 Brauna	53	35
3	5 Quincas Borba	55	40
	6 Brincadeira	53	60
4	7 Solimões	55	50
	8 Miscellanea	53	30
	" Paratigy	53	30

3ª — Premio UFANO — 1.600 metros — 8:000$.

	Animal	Ks.	Cts.
1	Gandaia	53	40
2	Mignon	53	30
3	Quatipuru	55	35
4	Mondesir	55	50
5	Sugador	55	25

4ª — Premio XAVIER — 1.600 metros — 4:000$.

	Animal	Ks.	Cts.
1	1 Cannes	50	40
	2 Ogarita	48	35
2	3 Votu'	51	50
	4 Enio	56	40
3	5 Yóra	57	60
	6 Lord Breck	58	50
4	7 Caracapu'	51	40
	8 Mineral	49	35
	9 Commodoro	50	50

5ª — Premio Classico IMPRENSA FLUMINENSE — 1.800 metros — 15:000$.

	Animal	Ks.	Cts.
1	Buru'	50	30
2	Doyatanga	48	60
3	Grato	50	80
4	Tapir	50	60
5	Toca	51	16
"	Kadjar	53	16

BETTING

6ª — Premio CAICO' — 1.600 metros — 4:00$.

	Animal	Ks.	Cts.
1	1 Bill	50	30
	2 Cobre	52	60
2	3 Natal	50	30
	4 Punhal	52	40
3	5 Belgrano	50	30
	6 Fleur d'Amour	58	50
4	7 Triste Vida	56	40
	" Picuhy	50	40

BETTING

7ª — Premio CHEERIO — 1.600 metros — 4:000$.

	Animal	Ks.	Cts.
1	1 Everest	56	20
2	2 Dominó	49	30
	3 Perigosa	49	40
3	4 Bracatés	49	60
	5 Caracassu'	50	50
4	6 Murmurio	48	35
	7 Xodosinho	58	40

BETTING

8ª — Premio QUATI — 1.800 metros — 7:000$.

	Animal	Ks.	Cts.
1	1 Thales	56	35
2	2 Lobo	56	40
	3 Passos Largos	54	50
3	4 Agente	56	40
	5 Timely	56	35
4	6 Ubajara	52	40
	7 Uyrapara	54	35

BETTING

PROGRAMMA E COTAÇÕES PARA SEGUNDA-FEIRA

1ª — Premio ARIETTE — 1.400 metros — 4:000$.

	Animal	Ks.	Cts.
1	1 Atuman	54	25
2	2 Industrial	53	40
3	3 Oitava	58	27
4	4 Domitalia	52	50
5	5 Coroada	54	40
	6 Lohengrin	52	60

2ª — Premio LA SONKINA — 1.600 metros — 4:000$.

	Animal	Ks.	Cts.
1	Sommeil	52	50
2	Mango	52	35
3	Tarjador	58	40
4	Grey Don	48	50
5	Tia King	55	20
"	Zug	51	20

3ª — Premio GIMONE — 1.400 metros — 10:000$.

	Animal	Ks.	Cts.
1	1 Nickel	53	40
	" Quilate	55	40
	2 Suassury	55	30
	3 Castella	53	80
2	4 Qui-ta-ta	53	60
	5 Myrna	53	40
	6 Assaula	53	60
	7 Caranday	55	80
3	8 Pyrrho	55	40
	9 Mist	53	35
	10 Ukraina	53	50
	11 Nina	53	60
	12 Ninita	53	40
	14 Ih! Ta! Tan!	55	60
	13 Belartes	55	80
	" Polycarpo Sereno	55	40

4ª Premio HOQUENDO — 1.500 metros — 4:000$.

	Animal	Ks.	Cts.
1	1 Realengo	52	25
	2 Irapuasinho	50	40
2	3 Utu'	52	30
	4 Chicote	45	40
3	5 Canto Real	52	60
	6 Salvarsan	55	70
	7 Auditor	58	50
4	8 Clipper	53	60
	9 Miroró	58	50
	10 Disthenio	53	40

BETTING

5ª — Premio Classico FERREIRA LAGE — 2.000 metros — 12:000$.

	Animal	Ks.	Cts.
1	1 Star Light	62	27
	2 Alubia	50	80
2	3 Carioca	54	40
	4 Garla	50	60
3	5 Miss Praia	50	30
	6 Chief Guide	53	35
4	7 Coeur d'Or	52	50
	8 Hockeridge	52	—

BETTING

6ª — Premio LITTLE ONE — 1.800 metros — 5:000$.

	Animal	Ks.	Cts.
1	1 Tapirapé	55	35
2	2 Yeoman	58	40
3	3 Uruóca	49	25
4	4 Micuim	50	40
5	5 Raio do Luar	49	35
	6 Ortruda	48	60

7ª — Premio MENADE — 1.800 metros — 6:000$.

	Animal	Ks.	Cts.
1	1 Mi Flete	58	35
	2 Nhá	52	30
2	3 Coringa	50	50
	4 Caricature	52	50
3	5 Stayer	55	40
	6 Arquero	52	60
4	7 Carreteiro	57	25
	8 Oh!	56	25
	" Oswaldo Aranha	52	25

OS ESTREANTES DE DOMINGO E SEGUNDA FEIRA NA PISTA DA GAVEA

Vão correr pela primeira vez na pista do Hippodromo Brasileiro, domingo e segunda-feira proximos, os seguintes parelheiros:

PARAGUAY, masc. zaino, 3 annos, S. Paulo, filho de Tomy II e Paraguaya, de criação e propriedade do sr. Linneo de Paula Machado.

Treinador: Ernani Freitas.

QUI-TA-TA, fem., alazão, 3 annos, S. Paulo, filha de Coronel Eugenio e Quietação de criação e propriedade do sr. Linneo de Paula Machado.

Treinador: Ernani Freitas.

MYRNA, ex-Garopa, fem., castanho, 3 annos, Rio de Janeiro, filha de Ministro e Japurá de criação dos srs. Alvaro Werneck e Antonio Luiz dos Santos Werneck e propriedade dos srs. Abel e Agenor Porto & L. Jabour.

Treinador: Levy Ferreira.

ASSAULA, fem., alazão, 3 annos, S. Paulo, filha de Preciono e Saula, de criação e propriedade do sr. Sylvio Penteado.

Treinador: Manoel de Oliveira.

NINA, fem., zaino, 3 annos, Rio Grande do Sul, filha de Zebir e Serpentina de criação do sr. Cyro da Silveira Machado e propriedade do sr. Lothar com Bentherni.

Treinador: Gabriel Reis.

MIST, fem. zaino, 3 annos, S. Paulo, filha de Tomy II e Miss Florence, de criação do sr. Linneo de Paula Machado e propriedade do sr. A. Rocha Martins Fº.

Treinador: Ataliba Moreira.

PYRRHO, masc., castanho, 3 annos, S. Paulo, filho de Imparcial e Berle Lurette, criação do Governo do Estado de S. Paulo e propriedade da sra. Thereza Zannini.

Treinador: Waldemar Costa.

POLYCARPO SERENO, masc. douradinho, 3 annos, Paraná, filho de Mercador e Grillade de criação da Força Publica do Estado do Paraná e propriedade do Coronel Agnello de Souza.

Treinador: Lavinio Santos.

UKRAINA, fem., alazão, 3 annos, S. Paulo, filha de Coronel Eugenio e Ukrania de criação do sr. Linneo de Paula Machado e propriedade do sr. Durval Vianna.

Treinador: Claudio Ferreira.

ESPERADOS DE S. PAULO VARIOS CONCURRENTES DAS PROXIMAS REUNIÕES

Devem chegar de S. Paulo, ainda hoje os seguintes animaes alistados nos programmas das reuniões dos dias 14 e 15 do corrente: Paraguay, Qui-tá-tá, Myrna, Alubia e Chief Guide.

DUAS DESERÇÕES NO CLASSICO "FERREIRA LAGE"

Não tomarão parte no classico "Ferreira Lage", as eguas Hockeridge e Garla, cujas inscripções foram mantidas, por esquecimento dos seus responsaveis.

CENTRO DOS CHRONISTAS SPORTIVOS
"TAÇA SEABRA"

Com o resultado da corrida realizada domingo ultimo, no Hippodromo Brasileiro, é a seguinte a classificação dos concurrentes no tradicional concurso da "TAÇA SEABRA" patrocinado pelo Centro dos Chronistas Sportivos:

1	Leopoldo Macedo	169
2	J. J. Souza Jr.	167
3	Ary Guimarães	161
4	Gil Alencar	156
5	J. C. de Lacerda	155
6	Egberto Land	154
7	A. Cardoso	153
8	H. Jiquiriçá	153
9	Victor Nunes	151
10	Romeu Costa	149
11	Daniel Costa	149
12	Vicente Neiva Fº.	144
13	Mario L. F. Lima	143
14	Octavio Affonseca	139
15	Thomaz Silva	138
16	Ronald Reid	134
17	Alcantara Gomes	133
18	Mario Sedini	127
19	Cardoso d'Almeida	126
20	Nelson Meirelles	125
21	Alvaro Pedroso	124
22	A. Bellia	120
23	J. Lacerda	117

JOCKEY CLUB BRASILEIRO

A Commissão de Corridas em reunião de hontem deliberou annotar nas folhas de assentamentos dos tratadores Fernando Scheider e Mario de Almeida, a diversidade de performance dos seus pensionistas Canto Real e Enio.

LEILÃO DE POTROS

Até ás 17 horas de amanhã, sexta-feira dia 12, serão recebidas na secretaria da Commissão de Corridas, as inscripções para o leilão de potros, a realizar-se no Hippodromo Brasileiro, no dia 27 de novembro.

De accordo com o regulamento, a inscripção deverá ser acompanhada do certificado da Commissão Central dos Criadores.

Fogueira do Estudantes está contundido

SANTOS, 10 (A.N.) — O medio Figueira deixou de jogar domingo no encontro Santos x Estudante, por se achar contundido. Pelo mesmo motivo não jogou Moran. E agora, Alfredinho tambem irá para o "estaleiro".

Desistiu de chefiar a delegação do São Paulo F. C.

S. PAULO, 10 (A.N.) — Por razões de ordem particular, o sr. Benedicto de Souza viu-se impossibilitado de acompanhar a delegação do S. Paulo, declinando, por isso, do cargo de chefe da mesma.

Declarações do representante do Santos x Estudante

SANTOS, 10 (A.N.) — Procurou os jornaes o sportista Vidal Sion, representante do Santos, junto ao delegado da Liga, na partida travada ante-hontem, em Villa Belmiro, que pediu tornassem publico não ter elle tido qualquer interferencia para a saida de campo do zagueiro Agostinho, do Estudante. Disse-nos o sr. Vidal Sion que quando Armandinho, Carlos e Paulo se acercaram do representante, reclamando contra o gesto de Martelletti, elle se limitara a dizer que aguardassem o arbitro para conhecer da sua decisão. O juiz chegou-se, então, ao representante e declarara que expulsara os dois de campo.

Paranhos restabelecido

Deixou o Hospital da Marinha, completamente restabelecido da contusão que soffreu no joelho, durante o jogo com o Olaria, o forward Paranhos, da phalange do Bomsuccesso.

Peracio felicitou o Villa Nova A. C.

Peracio, o dynamico forward botafogense e ex-player do Villa Nova, mostrando a sua gratidão pelo club, que lhe deu o prestigio que ostenta no momento, e o collocou entre os melhores dianteiros brasileiros, enviou uma saudação ao Villa Nova, pela retumbante victoria alcançada sobre o America.

O Gaz-Rio Athletico Club e o seu cinema

O Gaz Rio Athletico Club, apresentará hoje, no seu amplo salão cinematographico, ás 20 horas, mais um formidavel programma, aos seus associados e ás distinctas associadas da Bibliotheca Circulante da Cia., com as seguintes pelliculas:

Vivendo um Sonho, com Myrian Marsk; desenho animado colorido e Complemento Nacional.

O director sportivo do Palestra Italia entrou em ferias

S. PAULO, 10 (A.N.) — Entrou em goso de 30 dias de licença o director sportivo do Palestra, sr. João Giannini, devido aos seus afazeres commerciaes. Para substitui-lo, foi designado o sr. Italo Adaci.

Gazeta Theatral

UM COMMUNICADO DA CASA DOS ARTISTAS

Da direcção da Casa dos Artistas, recebemos o seguinte communicado:

"A Casa dos Artistas, como Syndicato Profissional, está na obrigação de collaborar com os Poderes Publicos, defendendo e amparando seus socios e á classe. Sua actual Directoria mantem-se no proposito de assim proceder. Por isso, sem mover guerra surda ao artista estrangeiro — adventicio entre nós — envidará todos os esforços, no sentido de fazer cumprir as leis brasileiras. Em todos os paizes civilizados ha um limite á permanencia estrangeira. Nós temos tambem, desde 1934 leis semelhantes. Porque não cumpril-as? O Departamento de Estatistica e Publicidade da Policia, em bôa hora e com o intuito de favorecer nossos artistas e os já radicados no nosso paiz, resolveu pol-as em pratica, o que ninguem de bom senso deixará de apoiar. A Casa dos Artistas, cooperando no assumpto, como de seu dever, acaba de transmittir ás autoridades competentes os seguintes communicados: — Presidente Republica — Casa dos Artistas congratula-se com v. excia. pela acção energica chefe Policia e Departamento Communicações Estatistica Policia e Censura na execução Decreto 24.258 de 16 de Maio 1934. Saudações."; Ministro Justiça — A Casa dos Artistas syndicato profissionaes theatro e similares, na obrigação restricta cooperar com poderes publicos na execução suas leis e disposições, vem actuando grandemente sentido ser observado cumprido disposto decreto 24.258 de 16 de Maio 1934, que regula permanencia estrangeiros territorio nacional. Ponto. E' assim que, louvando attitude energica autoridades policiaes, Casa dos Artistas communicará v. excia. que se mantem solidaria com essas autoridades e com v. excia. para fiel execução das leis, que espirito de uma tolerancia criminosa e nefasta pretende burlar. Saudações"; Ministro Trabalho — A Casa dos Artistas cumpre indeclinavel dever communicar vossa excia. que cooperando autoridades competentes, tem envidado todos esforços para cumprimentos decreto 24.258, que regula entrada permanencia estrangeiros territoritorio nacional. Ponto. Louvando energica attitude autoridades policiaes encarregadas zelar patrimonio nacional, endereçou-lhes moções solidariedade confiança, demonstrando desse modo seu respeito leis brasileiras, que não podem ser um mytho e que põem a salvo direitos nossa cidadania garantindo egualmente os daquelles estrangeiros que vivem ha muito sombra nossa bandeira. Conveniencia acção Policia ser apoiada energicamente Ministerio. Saudações, etc."; Capitão chefe de Policia — Casa dos Artistas, como Syndicato profissionaes theatro, solidarisa-se com v. excia. na meritoria campanha prol artistas brasileiros collocando Brasil ról demais paizes civilisados onde artistas são sempre amparados leis especiaes, que visando engrandecimento theatro indigena, dispensam praso determinado actuação collegas estrangeiros. Medida legal que Departamento de Estatistica Communicações e Censura acabam adoptar relativamente permanencia artistas extrangeiros Brasil, é daquellas que, resguardando nosso patrimonio artistico, bom ou máo, porém nosso — não deve modo nenhum ser relaxada, pois, de outra forma, continuaremos a dispensar hospitalidade todos que nos visitam, embora taes visitantes, explorando nosso lado sentimental, pretentem conspurcar, por ignorancia ou má fé, nossas leis. Saudações, etc."; Director Geral do Departamento de Communicações e Estatistica da Policia: — A Casa dos Artistas, syndicato profissional dos trabalhadores de theatro e similares, manifesta, por esta fórma, a sua irrestricta solidariedade a v. s. á maneira louvavel porque esse Departamento, em bôa hora sob sua sabia orientação, acaba de favorecer os artistas nacionaes, pondo em vigor o Decreto n. 24.258, de 16 de Maio de 1934, que regula a entrada e permanencia de estrangeiros no nosso paiz. Essa medida é deveras benigna, pois, como não ignora v. s. os paizes estrangeiros, notadamente a Inglaterra liberal, não só limitam a 90 dias a permanencia dos artistas adventicios, mas tambem taxam, com onus mais ou menos elevados, a profissão dos mesmos. Não prescindimos do concurso do artista estrangeiro — haja a vista os 18 dias de actuação que lhe faculta a Lei — porém não devemos preterir os nossos — bons ou máos, mas nossos — em favor daquelles. Seria uma magnanimidade criminosa. Sem outro motivo, etc. etc."; ao Dr. Mello Barreto, chefe interino da Censura, foi dirigida correspondencia sobre o mesmo assumpto."

"Certa noite em Nova York" depois de "Uma garota que vê longe"

As vesperaes da mocidade são uma das mais gratas iniciativas que Dulcina e Odilon ainda tiveram, porque proporcionam, a muita gente moça que não póde facilmente frequentar theatro á noite, o ensejo de conhecer os espectaculos realmente notaveis daquelles festejados artistas. Hoje, por exemplo, elles e seus companheiros do Rival offerecem á mocidade carioca outras dessas concorridas vesperaes, ás 16 horas, e como sempre, a preços reduzidos, com uma nova representação da comedia delicadissima "Uma garota que vê longe...", que vae triumphalmente a caminho de sua terceira semana de cartaz. Quer dizer: hoje, ás 16 horas, o Rival será uma "coisinha de nada" para agasalhar toda a pequena multidão disposta a deslumbrar-se com a creação genial de Dulcina em protagonista dessa engraçada peça franceça e com o trabalho magnifico de Odilon no rapaz desilludido de amôr que acaba encontrando noiva em um convento.

A' noite — 20 e 22 horas — "Uma garota que vê longe..." occupará ainda a scena do elegante theatro da rua Alvaro Alvim. E ainda por mais uma semana essa deliciosa traducção de Odilon alli será apresentada, até quando o Rival estrear "Certa noite em Nova York...", original Preston Sturges, o mesmo autor do argumento de "Garota de Sorte", film ora em cartaz na Cinelandia. A traducção dessa nova peça de Dulcina e Odilon deve-se ao festejado jornalista R. Magalhães Jr. e á brilhante escriptora Lucia aMgalhães.

Escola Dramatica

Tem sido grande a procura de ingressos, na secretaria da Escola Dramatica, á rua Mariz e Barros, para o espectaculo que os alumnos da Escola Dramatica vão realizar no domingo proximo, no Theatro Municipal, sob o patrocinio do Ministerio da Educação. E' nada mais nada menos que uma demonstração pratica do seu aproveitamento. Subirá á scena a interessante e victoriosa comedia de Oduvaldo Vianna, director da Escola, "Feitiço..." que tantos triumphos tem proporcionado ao seu autor. Será uma representação irreprehensivel e brilhante, nella se revelando authenticos valores. São convidados de honra desse espectaculo gratuito, os srs. Presidente da Republica, ministro da Educação, interventor federal e outras figuras de realce social e politico.

O Botafogo F. C. quadro genuinamente brasileiro, surgirá domingo proximo, frente ao esquadrão do Fluminense F. C. como um verdadeiro espantalho

A Federação Paranaense de Desportos não aceitou a proposta do Atlanta de Buenos Aires

O quadro do Atlanta de Buenos Aires, que já nos visitou

CURITYBA, 10 (A. B.) — A Federação Paranaense de Desportos considerou inaceitavel a proposta do Club Atlanta de Buenos Aires de pagar 25:000$000 para que aquella entidade portenha envie ao Paraná um dos seus quadros, nos jogos a se realizarem durante a semana de 17 a 23 de janeiro proximo, além da permanencia e das despezas da viagem.

Será iniciado amanhã, o 2.º concurso da primavera promovido pela L. C. N.

CONSEGUIRA' O FLAMENGO REPETIR A FAÇANHA DE OUTUBRO ? — O BOTAFOGO E' UM CANDIDATO SERIO AO 1º LOGAR — UM JOGO DE WATER-POLO

Amanhã, ás 21 horas, será realizada, na piscina do Club de Regatas Botafogo, a primeira parte do 2º. Concurso da Primavera promovido pela Liga Carioca de Natação e patrocinado pelos nossos collegas de "A Patria."

O Botafogo que intervirá no certame com uma equipe numerosa e bem treinada, está disposto a vencer o sensacional cotejo, o mesmo acontecendo com o Flamengo que pretende repetir a façanha de outubro quando venceu brilhantemente o primeiro concurso da estação das flores. Ambos contam com o concurso de destacados "azes" da nossa natação. O club da estrella solitaria concorrerá com Dulce Pereira da Silva, Edgard Arp, Haroldo Rodrigues, Elise Ohelke, Hercilio

Lygia Cordovil

Luz Collaço, Marina Alves de Souza, Kathe e Ilonka Jansen. O gremio rubro-negro contará com a melhor equipe feminina do paiz, de onde se destacam: Piedade Coutinho, Lygia Cordovil, Scylla Venancio e Geysa Formenti de Carvalho.

O PROGRAMMA DE AMANHA

1ª. prova — 100 metros, novissimos sem victoria, nado de costas.

2ª. prova — 100 metros, moças-seniors, nado livre.

Hugo Dias Uruguay

3ª. prova — 200 metros, novissimos, nado de peito.

4ª. prova — 100 metros, novissimos, sem victoria, nado livre.

5ª. prova — 200 metros, moças-seniors, nado de peito.

6ª. prova — 100 metros, moças-novissimas, nado de costas.

7ª. prova — 100 metros, seniors, nado livre.

8ª. prova — 200 metros, seniors nado de peito.

9ª. prova — 400 metros, novissimos, nado livre.

10ª. prova — 100 metros, seniors, nado de costas.

11ª. prova — 3x100 metros, novissimos sem victoria, tres nados.

OS PREMIOS OFFERECIDOS

"A Patria" offerecerá a todos os nadadores que participarem do 2º. Concurso da Primavera, que será realizado sob o seu patrocinio, artisticas medalhas de bronze — cunho official — e aos vencedores das vinte e quatro provas do programmas as mesmas medalhas com aro de prata.

Ao club vencedor caberá a posse transictoria de uma custosa taça de prata instituida pela "A Patria" para o club que conquistar o primeiro logar nos concursos de novembro em tres annos consecutivos ou que conseguir o maior numero de triumphos em cinco annos.

O Flamengo e o Botafogo são os clubs que reunem as maiores probabilidades de inscrever, no corrente anno, o seu nome no valioso trophéo. E incentivando a natação — o sport mais util aos brasileiros — "A Patria" prestigia o trabalho fecundo e patriotico da Liga Carioca de Natação — a entidade modelar que pode ser considerada, sem favor, como uma honra do sport nacional.

UM JOGO DE WATER-POLO

Após a realização da ultima prova do programma de natação será realizado um importante jogo de Water-polo entre as equipes principaes do Botafogo e do Internacional. Esta partida do violento sport deverá agradar plenamente visto que os dois clubs amigos e rivaes estão em igualdade de condições no Torneio Aberto promovido pela L. N. C. Ambos estão invictos.

Para o controle technico foram escalados os seguintes officiaes: Arbitro — Robert Karl Schneeweiss, chronometrista — Lauro Pinheiro Jamacaru', José Roberto Haddock Lobo e delegado Theodomiro Vaz.

Hilda Dias

Revesamento Universitario

O Athletismo notadamente em 1937, teve um surto de progresso bastante animador.

A realização de provas, rusticas, de revesamento populares, assim como outras competições concorreram decisivamente na diffusão do sport basico.

O Club Universitario que vem realizando innumeras provas athleticas, em repetição do que fez no anno passado realizará no dia 15 deste mez, o seu 2º revesamento universitario, entre as aguerridas equipes das Faculdades do Districto Federal, Minas Geraes, S. Paulo, E. do Rio e outras que ainda não se inscreveram.

O percurso será o mesmo que no anno passado.

Alem do Centro Oswaldo Cruz de S. Paulo, e da Escola de Medicina e Cirurgia, primeiro e segundo collocados na competição do anno passado, já pediram inscripção as seguintes Escolas: Faculdade de Direito do Districto Federal, Faculdade de Medicina da Universidade, Faculdade de Direito do Est. do Rio e Faculdade de Medicina do Est. do Rio.

As inscripções para esta prova serão encerradas no proximo dia 13.

O S. Paulo F. C. estenderá sua excursão a Recife

S. PAULO, 10 (A.N.) — Telegramma de Recife annuncia que o Tramways S. C. fará vir a essa cidade o S. Paulo F. C. após a temporada deste na Bahia.

Approvada a lei de transferencias

Pela Liga de Football do Rio de Janeiro

Dr. Mario Newton de Figueiredo, presidente da Liga de Football do Rio de Janeiro

"A lei de transferencias de jogadores," de um para outro club, que merecia, por parte dos paredros da Liga de Foot-ball do Rio de Janeiro, especial carinho, por representar ella parte principal na regulamentação desta novel entidade, está, desde a noite de terça-feira, completamente assentada, após varios reuniões do Conselho Superior.

Por ella, ficou resolvido que: quando um jogador profissional, que tiver seu contrato terminado, desejar ingressar noutro club, deverá communicar ao club que pertencia, essa sua resolução, declarando tambem, qual a importancia que receberá de luvas, para que della, o club antigo, fique com sessenta por cento, recebendo o jogador, apenas os quarenta por cento restantes.

"Prova Liga Carioca de Natação"

A segunda etapa só será realizada no dia 18 — As collocações dos concorrentes

Dr. Heitor Beltrão, presidente do Tijuca Tennis Club

A prova Liga Carioca de Natação que vem empolgando o quadro social do Tijuca Tennis Club já tem assegurado o seu completo exito. E uma prova inedita. A sua finalidade é reunir o maior numero possivel de nadadores, de ambos os sexos numa mesma prova e com as forças e possibilidades equiparadas. Os melhores nadadores do victorioso gremio "cajuti" poderão ter, nos novissimos e estreantes adversarios dignos de respeito.

A prova será disputada num percurso de 2.000 metros, em cinco etapas de 400.

O estylo ficará a escolha do concorrente.

Para o desejado equilibrio serão adoptados os seguintes coefficientes:

Para nado livre, 1; para nado de costas, 0,86, e para nado de peito, 0,8. A's moças e aos socios não nadadores serão subtraidos 50 pontos de vantagem em cada serie.

Exemplo:

Nadador A faz 400 metros, livres em 6, ou sejam 360 x 1.360.

Nadador B faz 400 metros, costas, em 7', ou sejam 420 x 0, 86-361.

Nadador C faz 400 metros, peito, em 7,30 ou sejam 450x0, 8.360.

Pelos exemplos acima nota-se que quanto melhor o tempo do nadador tanto melhor será o numero de segundo e consequentemente o producto pelo coefficiente de seu estylo, razão porque a classificação final obedecerá a ordem decrescente.

Na primeira etapa, realizada em 4 do corrente sob o patrocinio da sra. Jorge da Fonseca e Silva, os concorrentes obtiveram as seguintes collocações:

1º logar — Aluizio Bandeira de Mello (estreante) — 342, 8 pontos;
2º — João W. de Carvalho — 344,1;
3º — Renato Linhares da Fonseca — 348,3;
4º — Carlos Julio Cunha — 351,04;
5º — Virgilio Pires de Sá — 351,6;
6º — Ayréa Magalhães Bastos — 360,88;
7º — José Araujo Lima — 371,09;
8º — Romolo Bocanera — 371,84;
9º — Paulo Fonseca e Silva — 372;
10º — Moysés Moscovitch — 376;
11º — Renato Manis — 377,36;
12º — Fernando Jacques — 379,76;
13º — Luiz José Winter Santos — 381;
14º — Ofélia Santoujа Bréa — 383,956;
15º — Nelson Azevedo — 387,6;
16º — Carlos Oliveira — 388,8;
17º — João Luiz Ziegler — 393,44;
18º — Marvio Ludol — 396,2;
19º — Sylvio José Ludolf — 397,1;
20º — Darcy de Lemos Camargo — 402,3;
21º — Maria Soares Vieira — 414,656;
22º — Jarecyl Mello — 426,15;
23º — Geraldo Motta — 434,56;
24º — Lauro Pires de Sá — 443;
25º — Ayrton Rocha — 452;
26º — Tharcisio Pinheiro — 463.

A segunda etapa deveria ser realizada hoje, o que não é possivel em virtude da realização, amanhã, do 2º Concurso da Primavera que forçou a transferencia desta etapa para o dia 18, visto que não era aconselhavel á realização de uma prova de 400 metros na vespera de uma competição official.

"O TIJUCANO"

Acaba de apparecer o 4º numero de "O Tijucano" o victorioso orgão de publicidade que trata de todos os assumptos ligados intimamente ao Tijuca Tennis Club.

O numero de novembro, caprichosamente impresso, em papel conché, trata com invulgar carinho da natação e faz referencias elogiosas ao livro "Natação de Velocidade", de José Maria Lamego que foi editado pela Liga Carioca de Natação Virgilio Pires de Sá, Darcy de Lemos Camargo e Danilo Bastos, directores de "O Tijucano" estão de parabens.

O Campeonato de Basketball da Lealca em 1937

Nos meios sportivos da Ligth dão-se os ultimos passos para a realização do Torneio Initium do campeonato de basketball de 1937, organizado pela Lealca — entidade que rege os sports naquella empresa.

Para disputar o certame deste anno acham-se inscriptos nada menos de doze teams, em cada qual actuando elementos de valor no basketball da cidade, como sejam Waldemar, Inglezias, Schmidt, Alkindar, Arcuri, Grota, Martinez e outros.

As provas da serie B serão effectuadas á 20 do corrente e ás da serie principal (A) a 22, ambas no campo da rua José do Patrocinio, sob a luz dos reflectores.

Para a direcção technica dos jogos do Torneio Initium foram indicados os srs. Syndulpho de Azevedo Pequeno, Jayme Iglezias, Luiz Schmidt e Alkindar de Oliveira, como juizes, emquanto que o apontador e chronometrista serão convidados na Federação Metropolitana.

Light Athletico e Almoxarifado

OS VENCEDORES DOS PRIMEIROS JOGOS DO RETURNO DA LEALCA

Com a transferencia do match Maxwell x Telephonica, coube ao Almoxarifado, enfrentando o Jardim Botanico, iniciar a marcação de pontos no returno do campeonato da Ligth, organizado pela Lealca, vencendo aquelle adversario por 6x0. Tambem o Ligth Athletico obteve a victoria na sua "reentré", abatendo o Light Compras por 4x2.

Assim, não houve modificações ainda na tabella da entidade da empresa de luz e força, estando marcados para o restante da semana os seguintes jogos:

Dia 11 — Maxwell x Almoxarifado, constituindo a peleja mais importante, e, dia 12, Ligth Compras x Telephonica.

Théo justificou sua ausencia de Nova Lima

Explicando, aos dirigentes do Villa Nova, o motivo da sua repentina viagem a esta capital, em companhia de Bonelli, Théo disse que aqui viera, apenas a passeio e não com o fim de abandonar o club, como propalaram. Em seguida, reformou o seu contrato, por mais um anno.

Flavio o novo technico da Portugueza

Flavio afastado do rubro-negro pelo maniaco Kruschener, não ficará inactivo como acreditaram muitos. Assim é que, elle já assignou contrato pela Portugueza até o fim do campeonato, recebendo oito contos pelos seus serviços profissionaes.

Basketball na Federação Metropolitana de Desportos

NATAÇÃO X VASCO O UNICO JOGO DA RODADA DE AMANHÃ

Amanhã no rink do Natação será desenrolada mais uma etapa do Campeonato Carioca de Basketball promovido pela Federação Metropolitana de Desportos, devendo encontrar-se os adextrados fives do club local e do Vasco da Gama.

Ambos os jogos que serão realizados deverão agradar em cheio, pois são duas equipes aquaticas que se encontram, e portanto, veremos Jairo, Paulo; Otto e outros de um lado, Casal, Geraldo e Pinhão do outro, dando mais uma demonstração de seus conhecimentos technicos da bola ao cesto.

Para este jogo, o Departamento designou os seguintes officiaes:

Juiz: — Jayme Maia Arruda;
Fiscal: — João dos Santos Guimarães;
Chronometrista: — Arthur Brigido de Carvalho;
Apontador: — Manoel Silva.

No Campeonato da Cidade

OLARIA E ANDARAHY HOJE, A' NOITE, NO CAMPO DO BOMSUCCESSO

Proseguindo a disputa do campeonato da cidade, terá logar hoje, á noite, no campo do Bomsuccesso F. C. a Estrada do Norte, o encontro Olaria x Bomsuccesso.

Providencias do Vasco da Gama para o jogo Botafogo x Fluminense

AVISO AOS ASSOCIADOS DO VASCO DA GAMA

Realizando-se no proximo domingo, dia 14, no estadio de S. Januario, o jogo Botafogo x Fluminense, a directoria do Vasco da Gama lembra aos seus associados que só terão ingresso mediante apresentação da carteira social com o recibo n. 11 (mez de Novembro).

Afim de evitar contrariedades, a directoria pede aos dignos consocios não esquecerem suas carteiras, pois não haverá excepção na observancia dessa medida.

Pede ainda a directoria aos associados não deixarem suas carteiras sobre as cadeiras, para evitar que as mesmas sejam apanhadas por outras pessoas que dellas se servirão para tentar ingressar no estadio, ficando, assim o proprietario da carteira passivel das penalidades dos estatutos.

Serão, outrosim, observadas as seguintes determinações:

a) — A entrada será pessoal mediante apresentação da carteira social munida do recibo n. 11, podendo cada socio fazer-se acompanhar por duas (2) sras. de sua familia (esposa, filha ou irmãs solteiras), desde que pague quantia correspondente a uma archibancada.

b) — Nos camarotes destinados aos srs. socios proprietarios só terão ingresso os que apresentarem a respectiva carteira com o recibo n. 11 não sendo permittida a entrada no mesmo recinto dos que não o exhibirem carteira e a quaesquer outras pessoas.

c) — Na pista não será permittida a permanencia de pessoas, sem excepção segundo determinação do sr. dr. 2º Delegado Auxiliar.

d) — A entrada dos socios adeptos será feita pelo portão da rua Bomfim.

AVISO AOS ASSOCIADOS DO BOTAFOGO

A entrada dos srs. socios do Botafogo F. C. será feita pelo portão n. 8 da rua Abilio.

AVISO DA THESOURARIA DO VASCO DA GAMA

O Thesoureiro Geral do Vasco da Gama avisa aos associados, que ainda não possuem carteiras, para procural-as na Thesouraria do Club, á rua de Santa Luzia n. 248-50, diariamente das 9 ás 12 horas e das 14 ás 17 horas.

Para a posse da carteira é necessaria a apresentação do recibo da proposta ou do mez de Novembro.

Rumo a "Boa Terra"

SEGUIU A DELEGAÇÃO DO S. PAULO F. C.

S. PAULO, 10 (A.N.) — Pelo trem das 19 horas, partiu hontem para Santos, onde embarcou ás 24 horas rumo á Bahia, a delegação sportiva do S. Paulo F. C. que, a exemplo do Santos, Corinthians e Palestra, realizará uma temporada na "boa terra".

Muito concorrido esteve o bota-fora dos tricolores que partiram animados e dispostos a fazer uma figura das melhores, honrando o bom nome do football bandeirante, como fizeram os clubs paulistas que lá estiveram. Durante o embarque, a reportagem ouviu ligeiramente o chefe da delegação, sr. Benedicto Carlos de Souza, que assim se expressou:

— "O tricolor, que pela primeira vez sae da capital para uma longa excursão, está com um encargo difficil. Comtudo, tenho esperança de que iremos fazer figura das melhores, porque todos os jogadores estão muito dispostos.

Antes de deixar S. Paulo, em nome da delegação tricolor, saudou o publico sportivo da Paulicéa, que sempre se mostrou amigo do S. Paulo F. C. R. E. por ultimo, espero que o "onze" confirme as esperanças dos paulistas em geral" — finalizou o sr. Benedicto Carlos de Souza, quando o trem já estava em movimento.

Quem commandará o ataque do Palestra Italia

S. PAULO, 10 (A.N.) — Ainda não se sabe quem será o centro avante do Palestra, domingo. Fala-se em Luizinho e fala-se tambem di Duis.

Palestra x Corinthians encontram-se domingo

S. PAULO, 10 (A.N.) — Domingo proximo somente teremos um jogo de campeonato; Palestra x Corinthians, no Parque Antarctica.

Dois amadores que agiram bem no quadro do Santos F. C.

SANTOS, 10 (A.N.) — Franco e Vergara, elementos "amadores" que jogaram domingo na turma do Santos, foram os que melhor se conduziram no depauperado alvi-negro. Dos demais, Alfredinho, apenas pode jogar até 19 minutos da primeira phase e os dois outros, titulares do quadro, estiveram simplesmente fundos.

GAZETA DE NOTICIAS

Anno 66 — N. 267 | Rio de Janeiro, Quinta-feira, 11 de Novembro de 1937 | Direcção de Wladimir Bernardes

Com a queda de Shanghai

modificou-se, completamente, o quadro do conflicto

Prosegue victoriosa a offensiva nipponica

TOKIO, 10 (A.B.) — Toda a imprensa japoneza se occupa com a conquista de Shanghai, examinando-lhe as consequencias. Em geral a opinião do "Yomiuri Shimbu" é adoptada pelos demais orgãos da imprensa nipponica, segundo a qual duas probabilidades se offerecem á China neste momento. A primeira é de abandonar a politica antinipponica, decidindo-se por fim a collaborar com o Japão. A outra é de proseguir as hostilidades. No caso da China modificar completamente os rumos da sua politica, o Japão estaria perfeitamente disposto a collaborar com a sua vizinha. Se, porém, o marechal Chiang Kai Shek preferir continuar a guerra, o Japão está tambem disposto a tomar medidas que redundariam em prejuizo de Nankim. Neste ultimo caso seria organizado o annunciado Quartel General Imperial, cuja primeira consequencia seria a declaração da guerra á China e o completo bloqueio economico.

O "Asahi Shimun" acredita que a victoria decisiva de Shangai obrigará algumas potencias estrangeiras a modificar sua politica. A politica britannica em face da China já está em tempo de receber uma orientação nova. O jornal acredita tambem que a victoria do governo de Nakim accentuaria a collaboração desse governo com os Soviets e por isso extra a população japoneza a se preparar para proseguir a luta.

Um representante do Ministerio da Guerra tambem falou sobre a victoria de Shanghai, dizendo que á victoria demonstrava a incapacidade do exercito chinez de resistir aos japonezes, embora combatendo em terreno favoravel. A separação do grande centro financeiro que é Shanghai de Nakim repercutia desfavoravelmente sobre as decisões relativas á defesa da China. O governo de Nankim concentrara em Shanghai um exercito de 700.000 homens e agora estava destroçado.

NANKIM BOMBARDEADA

NANKIM, 10 (U.P.) — Pela primeira vez após algumas semanas, os aviões japonezes, em numero de doze, bombardearam ás 13 horas de hoje, as proximidades do aerodromo militar chinez.

INTEGRAL A VICTORIA NIPPONICA

SHANGHAI, 10 (A.B.) — E' provavel que os japonezes tenham terminado a conquista de Nan-Tao, ás primeiras horas da noite de hontem, occupando pela mesma occasião Pootung, onde se encontram neste momento poucos soldados chinezes isolados.

DESTRUIDAS AS LINHAS CHINEZAS

NANKIM, 10 (A.B.) — A divisão chineza que occupava as linhas ao norte de Tazang e que foi quasi totalmente destruida, soffreram um dos mais terriveis bombardeios da historia das guerras. Durante os tres ultimos dias os chinezes foram litteralmente esmagados pela queda de 5.000 bombas e granadas por dia. Na sexta noite de resistencia dos 5.200 homens de que se compunha a divisão, apenas 300 resistiram ainda ao ataque corpo a corpo dos japonezes.

OS COMMENTARIOS DE UM JORNAL DE BERLIM

BERLIM, 10 (A.B.) — O "Berliner Lokal Anzeiger" escreve hoje sobre a queda de Shanghai que elle chama "o centro do commercio entre o homem branco e o homem amarello":

"Os japonezes tiveram de empregar forças consideraveis para se apoderarem daquella cidade de... 3.000.000 de habitantes, onde biliões de capitaes europeus se localizam. Por isso mesmo, não seria extranhavel que a situação geral de Shanghai fosse observada attentamente pelo mundo dos negocios.

Depois dessas considerações o articulista escreve:

"Quem participou de combates em villas ou cidades sabe que são quasi insuperaveis as difficuldades offerecidas á conquista integral das posições e a limpeza do inimigo. Os japonezes, não ignorando taes difficuldades, fizeram o indispensavel: organizaram o cerco do territorio de Shanghai. Para tanto necessitaram de tempo porque tiveram de trazer consideraveis massas de tropa, assegurar os pontos de desembarque e a luta em terreno difficil. Assim passaram-se semanas durante as quaes se lutou não sómente nas plantações de arroz dos pantanos do Yang-Tzé, como tambem nas ruas da cidade moderna e populosa. O ataque organizado em grandes proporções pelos japonezes, nos ultimos dias, em forma de uma gigantesca torquez, tanto ao norte como ao sul, fi coroado pela conquista da cidade. Não era possivel aos chinezes maior resistencia. E agora os ultimos reductos acabam de ser vencidos, apesar de heroes resistencia pelo militar chinez.

UMA VASTA OFFENSIVA JAPONEZA

SHANGHAI, 10 (A.B.) — Desde as primeiras horas de quarta-feira, os japonezes começaram uma vasta offensiva contra as tropas chinezas, cercando praticamente Nan-Tao, situado ao sul da concessão franceza, onde se calcula estejam dez mil chinezes. Aproveitando-se da bruma matinal, varias unidades da marinha de guerra japoneza subiram o Whang-Poo, passando além da Concessão Internacional em direcção de Nan-Tao. Acredita-se que essas unidades intervirão tambem para conquistar a ultima posição em que os chinezes ainda resistem na região de Shanghai.

ATAQUE VIOLENTO CONTRA NAN-TAO

SHANGHAI, 10 (A.B.) — A's primeiras horas do dia de hoje, os japonezes iniciaram um ataque de inaudita violencia contra Nan-Tao, lançando bombas aéreas de todos os calibres. Receia-se que a população civil ainda não de todo evacuada, tenha soffrido consideravelmente, embora as autoridades nipponicas houvessem prevenido com antecedencia que a cidade ia ser atacada por via aérea.

OS NOSSOS GRANDES MORTOS

O PROFESSOR VENANCIO FILHO FALARÁ SOBRE EUCLYDES DA CUNHA

Está marcada para hoje, ás 17 horas, no Instituto Nacional de Musica, a conferencia que, sobre a vida de Euclydes da Cunha fará o prof. Venancio Filho. Essa conferencia na serie de "Os nossos grandes mortos", promovida pelo ministro Gustavo Capanema se integra, tambem, nas commemorações do centenario do Collegio Pedro II, de vez que o biographado foi prof. naquella casa onde actualmente leciona o conferencista.

Esphacela-se a Conferencia das Nove Potencias

Litvinoff partiu bruscamente para Moscou

LONDRES, 10 (A. B.) — A brusca partida de Litvinoff, que deixou Bruxellas com destino a Moscou, é o assumpto de um artigo do "Times" de hoje, onde se diz que o commissario russo das Relações Exteriores deixou suppor, pela sua viagem, que não deseja romper as relações com a Conferencia de Bruxellas. Nestas ultimas 24 horas, diz o "Times", a idéa de instituir uma sub-commissão tinha, realmente, perdido sua razão de ser. Considera-se mesmo um erro ter tomado em consideração tal alvitre. Tokio não devendo responder antes de domingo ou segunda-feira, pergunta-se qual seria a utilidade das sessões antes da chegada dessa resposta.

O "Daily Telegraph" suppõe, interpretando o pensamento dominante em Bruxellas, que a presença de Litvinoff em Moscou tornou-se mais necessaria do que nunca em consequencia da adhesão da Italia ao pacto germano-japonez contra o communismo.

O "Daily Express" acredita, de outra parte, que a volta do sr. Anthony Eden a Bruxellas deveria ter como resultado uma collaboração em novas bases da Inglaterra com os Estados Unidos da America do Norte, entretanto, seria bem possivel que o Japão tivesse assignado a paz com a China antes da Conferencia das Nove Potencias começar a encarar seriamente o seu programma de Acção. O Japão muito em breve terá conquistado a maior parte das provincias do norte da China e cessará então as hostilidades.

Quanto aos chinezes, acredita o "Daily Express", mostram-se elles incapazes de organizar uma contra-offensiva e por isso mesmo cessarão de combater.

PARA FINGIR QUE TRABALHAM...

BRUXELLAS, 10 (U. P.) — Em sua reunião a ter lugar ás tres horas da tarde de hoje no Palacio da Academia, a Conferencia de Bruxellas deverá esforçar-se por parecer ainda em plena actividade, embora não seja possivel resolver nada de importancia antes de certos acontecimentos.

Os membros da delegação britannica, que têm procurado sempre demonstrar optimismo desde a sua chegada a esta capital, admittem francamente que a reunião de hoje — a primeira após a que foi realizada no sabbado passado — terá pouco mais a fazer do que dar uma impressão de actividade e encher o tempo até que seja recebida a resposta japoneza no fim da semana corrente ou no principio da vindoura.

Espera-se que o capitão Anthony Eden conferencie esta manhã com o sr. Yvon Delbos, noticiando-se nos circulos da Conferencia que os dois chancelleres aproveitarão a opportunidade para discutirem, além da questão do Extremo Oriente, assumptos taes como a situação hespanhola e o pacto anti-Komintern.

Um porta-voz autorizado opinou hontem que a reunião de hoje á tarde, deverá ser tranquilla e rotineira, durando no maximo meia hora durante a qual será a exposição do sr. Paul Spaak sobre os trabalhos da Conferencia até agora realizados. Após a exposição do sr. Spaak qualquer delegado poderá tomar a palavra, mas, de accordo com o mesmo porta-voz, não é provavel que algum se apresente.

A Conferencia deverá reunir-se novamente quando for recebida a resposta do Japão á nota redigida pelo sr. Paul Spaak.

O JAPÃO VAE ABANDONAR O PACTO DE WASHINGTON

TOKIO, 10 (A. B.) — A imprensa japoneza commenta hoje de manhã o novo convite da Conferencia de Bruxellas ao Japão e aborda tambem a possibilidade do Japão abandonar o Pacto das Nove Potencias que é a base juridica da reunião da capital belga.

O jornal "Tokio Nichi-Nichi" é de opinião que, em face da situação actual a retirada do Japão é inevitavel. Diz esse jornal que o ministro das Relações Exteriores examina, nessa intenção, a situação juridica afim de "libertar-se dos entraves do passado". O jornal, que é dos mais autorizados de Tokio, acredita que o Japão poderia denunciar o Pacto das Nove Potencias pelos seguintes motivos: Se Bruxellas condemnar o Japão como agressor ou por ter violado o tratado; se a Conferencia de Bruxellas terminar sem resultado, o que provará que o Pacto das Nove Potencias é insustentavel e, finalmente, se Bruxellas rejeitar a reivindicação nipponica da revisão do tratado. Termina o "Tokio Nichi Nichi" dizendo que "esse tratado, por demais antigo, está destinado a explorar a fraqueza do Japão e excitar a opinião publica mundial contra os japonezes, como é bem claro nestes ultimos tempos".

Os Estados Unidos e o Pacto anti-Komintern

HAMBURGO, 10 — (A. B.) — A recente assignatura do pacto Anti-Communista em Roma pela Italia é apreciada no conceituado jornal "Hamburger Fremdenblatt" que se refere principalmente a uma longa reportagem do "Times" de Londres, enviada pelo seu correspondente em Washington.

Nessa reportagem o jornalista trata das preoccupações dos Estados Unidos da America do Norte sobre os possiveis effeitos do pacto Anti-Komintern nos paizes sul-americanos.

"O augmento da influencia fascista vehiculada por uma pretensa influencia allemã e italiana, é pintado com especial cuidado e luxo de detalhes, como se aos livres sul-americanos não fosse permittido levantar um dique contra a decomposição dos seus paizes planejada pelos communistas. O fim dessas exposições é bem claro: convencer a opinião publica norte-americana de que qualquer forma de trabalho de defesa no sentido do pacto Anti-Komintern, depois da adhesão da Italia, significa um perigo para a doutrina de Monroe. As fontes dessa suspeição é facil de descobrir. Certas democracias preferem deixar o communismo entrar nos seus territorios a dar o braço a torcer. Não querem falar a verdade e por isso defendem-se da maneira classica: atacando. E' assim, de accordo com alguns jornaes, a frente Anti-Komintern na Europa terá por fim facilitar a intervenção da Allemanha na Tchecoslovaquia. Outros jornaes falam de combinações teuto-japonezas sobre as reivindicações coloniaes da Allemanha que deveriam ser satisfeitas á custa de terceiros."

O "Hamburger Fremdenblatt" termina suas observações com estas palavras: "Quanto a nós, aguardamos o momento em que vão surgir, por fim, jornaes em paizes burguezes-capitalistas com memoria bastante bôa para se lembrarem de que a Internacional Communista ha 20 annos se intromette em todos os paizes do mundo, perturbando sua existencia nacional.

O sr. Baldwin fará o elogio funebre de Mac Donald

LONDRES, 10 (U. P.) — O sr. Baldwin fizera propheticamente o elogio do sr. Ramsay Mac Donald em discurso pronunciado a 5 do corrente no Guild Hall.

"Ha um collega que não está hoje presente, disse então o sr. Baldwin, e sobre que mestimaria dizer duas palavras. A memoria publica em relação aos politicos é particularmente breve e não me consta que se tenha reconhecido os serviços prestados ao paiz em 1931 e nos annos immediatos. Assim assevero, sem receio de contradicções, porquanto ninguem melhor do que eu poderá julgar o que foram taes serviços. Nosso contacto foi estreito, trabalhamos em harmonia e nada jamais perturbou essa harmonia. Não poderia ter desejado um melhor collega. Continuou a trabalhar mesmo depois que deixei o governo, em maio ultimo e penso que hoje devemos reconhecer e render tributo aos serviços que prestou. Esperamos que esta longa viagem servirá para devolver-lhe a saude e que elle possa livremente servir ao paiz".

UMA GRANDE ARTISTA

Olga Navarro

Encontra-se nesta capital, vinda de São Paulo, a grande artista Olga Navarro. A festejada artista, elemento de destaque do theatro e da radiodiffusão, percorreu, recentemente varios paizes europeus, em excursão, e com o intuito de conhecer, de perto, as novidades da arte de representar.

Suas impressões de viagem foram já divulgadas por este matutino. Quanto á technica do theatro, e do cinema, a querida artista muito observou, e se especializou. E' possivel que, em breve, apresente, em nosso meio, elementos de renovação, em pról da arte nacional.

A morte do sir Mac Donald

Homenagem posthuma de todos os leaders politicos

LONDRES, 10 (U. P.) — Os "leaders" de todos os partidos prestarão hoje homenagens posthumas ao sr. Ramsay Mac Donald durante a sessão da Camara dos Communs, onde o extincto estadista appareceu pela primeira vez como membro trabalhista da opposição, mais tarde defendeu o governo contra os antigos companheiros e finalmente dividiu as honras com o sr. Lloyd George na qualidade de ex-primeiro ministro.

Espera-se que o sr. Chamberlain — chefe do gabinete — fale pelos conservadores e o sr. Sinclair pelos liberaes.

TEMIA FICAR CEGO

LONDRES, 10 (U. P.) — Constituiu para todos uma surpresa ao ser revelado que o sr. Mac Donad falleceu em consequencia de um collapso cardiaco, de vez que nunca antes constou que o grande estadista soffresse do coração, muito embora os seus intimos tenham dito frequentemente que elle se resentiu bastante com a completa perda de sua influencia politica.

Sabia-se, é facto, qu eo extincto soffria de depressão geral.

A vagem á America do Sul foi aconselhada pelos medicos, para que os novos ares e panoramas pudessem devolver ao enfermo a antiga alegria e disposição para o trabalho.

Outro facto que tambem contribuiu para a depressão geral do sr. Mac Donald, foi o receio continuo de ficar cégo, mal que, na sua opinião era inevitavel.

TODOS OS PARTIDOS LAMENTAM A MORTE DO SAUDOSO ESTADISTA

LONDRES 10 (U. P.) — A morte do sr. Mac Donald foi um choque para os politicos de todos os partidos, muito embora desde ha um anno áquele estadista faltasse qualquer influencia politica. Por esse motivo, não se espera que o seu desapparecimento tenha consequencias importantes.

SERA' TRANSLADADO PARA LONDRES O CORPO DO SR. MAC DONALD

LONDRES, 10 (A. B.) — O "Reina del Pacifico", navio a cujo bordo falleceu subitamente o ex-primeiro ministro britannico Ramsay Mac Donald, deverá chegar a 15 de novembro corrente ás Bermudas. Dali o corpo do estadista britannico será transferido para Londres. A filha mais moça de MacDonald, senhorita Sheila MacDonald, que acompanhava seu pae nessa viagem, voltará á Inglaterra pelo mesmo navio. O sr. Filsaine MacDonald ministro dos Dominios, que se encontra actualmente em Bruxellas, voltará amanhã á noite em companhia do senhor Anthony Eden. Os outros filhos do falecido ministro acham-se todos presentemente no paiz.

TUBERCULOSE

Especial para "Gazeta de Noticias"

As lutas modernas da tuberculose resumem-se em sete paragraphos:

1 — Melhoria das condições da vida humana e social: cidades — operarias, cosinhas economicas.

2 — Educação das massas pela hygiene (familias, escolas, casernas, officinas).

3 — Testes radiographicos pulmonares das collectividades.

4 — Vaccina obrigatoria pelo BCG.

5 — Descoberta das fontes de contagio, — attributos dos dispensarios e enfermeiras — visitadoras.

6 — Isolamento e therapeutica dos casos de tuberculose aberta para transformal-os em tuberculose fechada, — que é a esphera dos sanatorios e hospitaes.

7 — Notificação obrigatoria de todos os casos de tuberculose.

E' claro que a alma do problema repousa nas fontes economicas.

AMERICO VALERIO

ESPERA-SE PARA BREVE O RECONHECIMENTO DO GOVERNO DE BURGOS PELO JAPÃO

Vae ter inicio a grande offensiva dos nacionalistas

LISBOA, 10 (U.P.) — Em editorial inserto em sua edição de hontem sobre os commentarios tecidos pela imprensa britanica ácerca da attitude desassombrada de Portugal com relação ao conflicto hesanhol, o "Diario de Lisboa" diz textualmente:

"Os extremistas e ultra-imperialistas trabalhistas são na Inglaterra um grupo com pretenções a ser partido do governo, estando perfeitamente inteirados de que a alliança de Portugal com a Grã-Bretanha não é um tratado de protectorado do seu paiz com qualquer Bechaanlandia. Inteirados de que das obrigações da alliança derivam para a Inglaterra tambem vantagens, sabem que o gevrno britannico dedica por isso maior apreço ao tratado. Sabem elles muito bem fazer côro com os pacifistas dos dois mundos, predicando o respeito e o cumprimento religioso dos accordos como base plitica entre as nações.

"São elles conhecedores de tudo isso e de muito mais ainda, pois a imprensa dos referidos sectores insinua coisas como o que foi publicado pelo "Sunday Express", inexactas quanto a nós e que seriam mais deprimentes ainda para a honra da Inglaterra. Como se explica isso depois de haverem insistido tanto para que o paiz interviesse em favor da Abyssinia? Por que tudo isso? Primeiro, porque o orgulho britannico que é um defeito, leva alguns de seus cidadãos a considerarem seu paiz um astro luminoso ao redor do qual giram satellites e planetas, exceptuando poucos sóes, os quaes procuram abater quando se levantam no horizonte. Em seu grande paiz de tolerancia e respeito ás idéas alheias basta que outro paiz contrarie a orientação seguida pela Grã Bretanha a respeito de problemas que lhe interessem vitalmente para que o gesto contrario seja considreado por ditos senhores como um crime quasi digno de morte. Segundo, e principal, porque a intenção de tudo isso é fazer um joguete inconfessavel.

Perdem tempo, lamentavelmente, em seus designios. Não faz muito tempo, escrevemos ácerca de um telegramma de Bruxellas sobre a nossa actitude, classificada no mesmo amistoea para com a Grã Bretanha.

"Portugal está onde esteve sempre: leal para com seus amigos e alliados e fiel ás suas tradições e ás suas obrigações com todos. Mas a primeira de suas obrigações é a defesa de sua existencia e de seu patrimonio secular de independencia altiva, sem receios internos nem necessidades pecuniares que o levem á subserviencia, confiando nos seus destinos e crente na força moral de nações como individuos."

"Emquanto proceder desta maneira e emquanto na Inglaterra o governo responsavel pelo paiz não pensar como determinada imprensa — e nós sabemos que o governo não pensa nem pensará assim — deixaremos que tal imprensa continue em suas supposições absurdas, limitando-nos a tirar deducção de seus processos."

MANOBRA PULHA DOS VERMELHOS

SAN SEBASTIAN, 10 (U.P.) — O diario "Voz de Espanha" publica uma manchette na primeira pagina, com o seguinte titulo: "Manobra que preparam os vermelhos com aviões camouflados", dizendo haver sido officialmente confirmado que existem em Figuras, na Catalunha, tres aviões vermelhos camouflados em apparelhos nacionalistas, com as respectivas cores pintadas nas azas.

O referido jornal continua informando que os governistas pretendem fazer com que estes aviões evoluam sobre territorio francez, especialmente Cerberes e Banyuls, possivelmente lançando bombas, com o objectivo de attribuir a culpa á aviação nacionalista.

Accrescenta: "Nossos agentes na França já notificaram este facto ao commissariado de policia, para que este scientifique o prefeito do Departamento dos Pyrineus orientaes.

INSTRUCÇÃO GRATUITA NA HESPANHA NACIONALISTA

SALAMANCA, 10 (A.B.) — O general Franco assignou o decreto assegurando instrucção secundaria gratuita aos filhos de paes necessitados A nova lei entrará immediatamente em vigor nas doze unidades presentemente em mãos dos nacionalistas.

O JAPÃO VAE RECONHECER BURGOS

SALAMANCA, 10 (A.B.)— Nos meios nacionalistas espera-se para dentro em breve o reconhecimento do governo do general Franco pelo Japão. Baseiam-se essas esperanças nas noticias procedentes de Tokio que revelam a crescente sympathia no Japão pelo movimento nacionalista hespanhol.

A AVANÇADA NACIONALISTA

SARAGOÇA, 10 (A.B.) — A avançada nacionalista nas serras ao norte de Aragão progrediu ás primeiras horas da manhã de hoje. Os meios militares nacionalistas fazem lembrar que a guerra nas montanhas reclama numerosas operações isoladas, sendo necessario tomar montahha por montanha, como estão fazendo os nacoinalistas, servindo-se quasi que exclusivamente de granadas de mão. Pelo dominio da margem occidental do Rio Gallego, os nacionalistas encontra-se em posições muito favoraveis para as operações futuras. Todas as alturas que dominam o valle do rio Passa acham-se em poder dos nacionalistas. A luta foi extremamente severa pela posse da cota 936, onde os vermelhos só foram desalojados após violenta luta corpo a corpo. Nessa região cairam numerosas metralhadoras em poder dos nacionalistas.

VALENCIA SERA' BLOQUEADA

PARIS, 10 (A.B.) — O Ministerio da Guerra e o da Marinha receberam durante a manhã de hoje uma communicação telegraphica do governo nacionalista de Burgos, segundo a qual, "a partir do meio dia de hoje, seria declarado effectivo o bloqueio do porto de Valencia, tendo sido estabelecidas para isso tres linhas de barragens de minas fluctuantes.

FRANCO VAE ORDENAR A GRANDE OFFENSIVA

PARIS, 10 (A.B.) — Segundo "Le Jour", informações fidedignas asseveram que o general Franco, depois de inspeccionar detalhadamente toda a frente de Aragão, iniciará uma grande offensiva que partirá de Trnel em direcção de Castellon de la Plana ou em direcção de Lerida, situada a 90 kilometros de Tarragona e a 150 de Barcelona. A offensiva seguirá a margem esquerda do Ebro e os valles do Flumen e do Cinca.

Falará na Festa da Bandeira o professor Fernando de Magalhães

A commissão Superintendente do Estado de Guerra, solicitou ao sr. Gustavo Capanema, ministro da Educação, a elaboração de uma oração especialmente á bandeira, para ser cantada em todo o paiz no dia 19. O ministro da Educação, que está constituindo uma commissão especial para orientar a cultura num sentido brasileiro pediu a essa commissão designasse um de seus membros para redigir a oração, tendo sido escolhido o prof. Fernando Magalhães.

OS QUE VIAJAM PELO AR

Procedente do Sul, chegou hontem, ás 14.15 horas, ao Aeroporto Santos Dumont, o hydro-avião da linha gaucha, da Panair do Brasil, trazendo os seguintes passageiros: de Porto Alegre, Darcy Bittencourt, dr. Renato Barroso e dr. Tristão Escobar; e de Santos, Searle B. Dougherty, Kenneth C. Kendall e sra. Una E. Kendall.

Do Norte, chegou pouco mais tarde o hydro-avião da linha bahiana da Panair, trazendo os seguintes passageiros: da Cidade do Salvador, Horacio Seabra Filho; de Ilhéos, Hans Pardon; de Caravellas, Antonio C. Marques, Manasche Krzepicki, sra. Brunhilda M. Krzepick, sra. Helena de S. Corrêa e Herodoto Moraes; e de Victoria, Chagas de Medeiros.

Procedente dos Estados Unidos, chegou tambem a aeronave "Dominican Clipper" da linha internacional da Pan American Airways, trazendo os seguintes passageiros: de San Juan de Porto Rico, sra. America L. de Gallardo; de Belem do Pará, Germano Moelle; e Leonard Callaghan; do Recife, dr. Severiano Maris, dr. Antonio M. Austregesilo, dr. David Samson e Friedrich Gaertner; e da Cidade do Salvador, Antonio Teixeira Carvalho, dr. Luiz Vianna Filho, Wolf Kantif, dr. Heraldo Maciel e dr. Manoel Novaes.

Com destino aos portos do Norte e Estados Unidos, parte hoje, ás 6 horas da manhã, do Aeroporto Santos Dumont, um hydro-avião da linha internacional da Pan American Airways, conduzindo os seguintes passageiros: para Caravellas, Antonio d'Almeida; para o Recife, Attilio Correa Lima, Robert Drizer e Agenor Marquez Azevedo; para São Luiz do Maranhão, Wadih Aboud e Alberto Aboud; e para Belem do Pará, Antonio Marques Reis Jr.; dr. Jayme Mendonça, sra. Luiza Ribeiro Mendonça e sra. Marina Luiza Mendonça dos Santos.

A' mesma hora e do mesmo aeroporto, parte, com destino ao Rio da Prata, o hydro-avião "Dominican Clipper" da Pan American Airways, conduzindo os seguintes passageiros: para Montevidéo, sra. Elsie F. Musser, sra. Rebecca H. Reyher, sra. Beatrice Frost e sra. Ana del Pulgar Burke; para Buenos Aires, Fred L. Emerson, Lannes M. MacLaren, sra. Selma MacLaren, Samuel C. Bennett, Lorton H. Tester, Lewis Wilson e dr. Heitor Mendes Gonçalves; e para Santiago do Chile, sra. America L. de Gallardo.

CARTAZ DO DIA

CINELANDIA

PLAZA — "Escravos da agiotagem" (Prometto pagar), da Columbia, com Chester Morris, Léo Carrillo e Helen Mack. A's 14.00, 15.40, 17.20, 19.20, 20.40, e 22.20.

METRO — "Um dia nas corridas", da Metro, com os Marx Brothers. A's 14.00, 16.00, 18.00, 20.00 e 22.00 horas.

PALACIO THEATRO — "Garota de sorte", da Paramount, com Jean Arthur, Ray Milland e Edward Arnold. A's 14.00, 16.00; 18.00, 20.00, e 22.00 horas.

ODEON — "Alegre e feliz", da Paramount, com Irenne Dunne e Randolph Scott. A's 13.40, 15.20, 17.00; 20.40 e 22.10 horas.

BROADWAY — "Dominadores do espaço", da Ufa, com Annabella. A's 14.00, 15.40, 17.20, 19.00, 20.40, e 22.20 horas.

ALHAMBRA — "Maria", do Programma Europa, com Camilla Horn e Alexandre Sved, ás 14.00, 15.40, 17.20, 19.00, 20.40, e 22.20 horas.

REX — "O grande appello" da Star Film, italiano, com Camillo Pilotto e Lina D'Acosta. A's 14.00, 16.00, 18.00, 20.00, e 22.00 horas.

CENTRO

CENTENARIO — T. 43-5926
"Labios peccadores" — "Marca sinistra".

S. José — T. 42.0582
"Bonbonzinho".

ELDORADO — T. 42.0082
"Caras novas de 1937" — "Nasceu destemido".

FLORIANO — T. 42-3831
"Vamos dansar!" — "Mil dollares por minuto".

IDEAL — T. 42.0085
"Jornadas heroicas" — "Um directo ao coração".

IRIS — T. 42-0047
"Idolo de Nova York" — "Trilhas perigosas".

MEM DE SA' — 42-0140
"Coração de jogador" — "Kermesse Heroica".

METROPOLE — 22-8281
"O homem que não podia amar" — "Culpada".

BAIRROS

AMERICA — T. 48-0047
"Mysterio na Universidade".

AMERICANO — 27.0050
"Estamos no jury" — "Enfrentando a morte".

APOLLO — T. 28-5619
"Amor de um estranho" — "Brilhante prophecia".

ATLANTICO — 27-0051
"Quatro irmãs".

AVENIDA — T. 28.0319
"Caras novas de 1937".

BRASIL T. 28.2012
"O homem que mudou de alma" — "Pontaria fatal".

BEIJA FLOR — T. 29-8174
"As tres meninas de Schubert" — "Pioneiro da lei".

EDISON — T. 29.4449
"Dolorosa renuncia" — "O dedo accusador".

GUANABARA — T. 26-6818
"Macaquinhos no sotão" — "Melodia sertaneja".

GRAJAHU' — T. 28-6203
"Noite de jogo" — "Viver da terra".

HELIOS — T. 48-0008
"Rouxinol branco" — "Valle do Paraiso".

IPANEMA — T. 27-0035
"Stella Dallas".

MADUREIRA — T. 28-2830
"Navio negreiro" — "Casamento a prestações".

MARACANÃ — T. 43.1910
"Oriente contra Occidente" — "Nasceu destemido".

MODELO — T. 29-1578
"Noite de jogo" — "A lei da bala".

PIEDADE —
"Corações divididos" — "Espionagem".

PIRAJA' — T. 27-0958
"O idolo de Nova York".

POLYTHEAMA T. 28-1143
"Diabo á solta" — "Navio Pirata".

SÃO CHRISTOVÃO — T. 28-4025
"O grande O'Malley" — "Viver da terra".

SMART — T. 48-4432
"Donzella de Salem" — "Mil dollares por minuto".

TIJUCA — T. 48.0034
"Labios peccadores" — "Fugindo ao passado".

VELO — T. 28-0874
"Navio negreiro".

V. ISABEL — T. 48-0025
"Dolorosa renuncia" — "Dirigivel".

NICTHEROY

EDEN
"O gavião" — "Condemnada sem culpa".

IMPERIAL —
"O menino e o elephante" — "O grande O'Malley".

ODEON —
"Café Metropole".

PETROPOLIS

PETROPOLIS —
"Jornada sinistra" — "Estamos no jury".

GLORIA —
"E queriam se casar" — "O ultimo bandoleiro".